



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado interino.....	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	52
ATOS DE LICITAÇÃO	66
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	85
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	144
MUNICIPALIDADES	147
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	158

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 607, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 9 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 78 de 17 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a reativação de inscrição estadual, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica REATIVADA a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande - MS, 17 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 78 DE 17 DE ABRIL DE 2026

IGUATEMI	
1 AVANT COMBUSTIVEIS LTDA	28.479.558-5

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 80 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica REATIVADA, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO Nº 80 DE 17 DE ABRIL DE 2026

NAVIRAÍ		
1	62.342.568 RODRIGO PEREIRA DA SILVA	50.017.183-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO Nº 80 DE 17 DE ABRIL DE 2026

ANGÉLICA		
1	34.581.245 SILVIO KLEBER DE SOUZA	28.444.404-9
APARECIDA DO TABOADO		
2	65.367.174 CLAUDEMAR PEREIRA DE SOUZA	50.012.838-3
CAMPO GRANDE		
3	AGROCEREAL COMERCIO DE GRAOS LTDA	28.964.399-6
4	FIGUEIREDO PRESENTES LTDA	28.320.961-5
5	MDS COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	28.459.747-3
6	QUEIROZ CARGAS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.460.226-4
CHAPADÃO DO SUL		
7	CARLA LAIS BAMBERG	28.357.603-0
COSTA RICA		
8	LAURA FERREIRA DIAS LTDA	28.388.987-0
DOURADOS		
9	LUCAS RODRIGUES JUSTINO BONFIM LTDA	28.480.729-0
PONTA PORÃ		
10	IMPORMAT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	28.439.434-3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços dos produtos: milho debulhado e trigo em grãos praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - <https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/> - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 17 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 32/2026

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,23	R
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 0,91	R
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC SC	3	R\$ 73,80	R
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC SC	2	R\$ 54,60	R
54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,25	R
555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 1,10	R
54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC SC	3	R\$ 75,00	R
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC SC	2	R\$ 66,00	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3813, de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: gado suíno conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

Campo Grande, 17 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3813, de 17 de abril de 2026

ANIMAIS VIVOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
22811	FEMEA REPRODUTORA (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 1.635,00	R
52855	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 150,42	R
52867	LEITAO(OA) DE 20 A 25KG PARA ABATE - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 316,54	R
22804	MACHO REPRODUTOR (TIPO MATRIZ) - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 5.232,00	R
1084	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1AR	2	R\$ 98,10	R
22709	SUINO PARA ABATE - OP.INTERNA - GADO SUINO - 1KG	2	R\$ 6,54	R
21351	SUINO PARA ABATE (100KG) OP.INTERNA - GADO SUINO - 1CB	2	R\$ 654,00	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas no Decreto nº 16.576, de 27/02/2025, na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 02/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 27/03/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 581058);

Termo de Acordo n. 05/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 06/04/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 538116);

Termo de Acordo n. 15/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 09/04/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 676944);

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.391/2023, de 01/04/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 663550).

ACÓRDÃO n. 128/2026 – PROCESSO n. 11/005751/2024 (ALIM n. 54739-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 28/2024 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Mabol Comércio de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.280.550-8 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS EM OPERAÇÕES ISENTAS E NÃO TRIBUTADAS – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO.

ERRO NO ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE E NA APLICAÇÃO DO SEU LIMITE MÍNIMO – CONFIGURAÇÃO – REENQUADRAMENTO – POSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatada a falta de registro de documentos relativos a saídas de mercadorias, ainda que relacionadas a operações isentas ou não tributadas, é legítima a imposição da penalidade correspondente, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância.

No caso da falta de registro de documentos fiscais de saída em que não há incidência do imposto, a penalidade originalmente enquadrada no art. 117, V, b, da Lei n. 1.810, de 1997, deve ser reenquadrada no art. 117, V, I, da mesma Lei, com aplicação retroativa, por se tratar de norma mais benigna, nos termos do §14 do referido dispositivo, o qual estabelece que o limite mínimo da pena, de 10 UFERMS, será determinado por período de referência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 28/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovisionamento e pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/3/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Bruno Batista Gonzaga. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 129/2026 – PROCESSO n. 11/010508/2022 (ALIM n. 50047-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 4/2024 – RECORRENTE: Saideira Supermercado Eireli – I.E. n. 28.415.168-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Urbano Dominoni (OAB/MS n. 6.020) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA PRESUMIDA – FATO APURADO MEDIANTE CONFRONTO ENTRE AS VENDAS DECLARADAS AO FISCO E OS VALORES INFORMADOS POR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO – ESTABELECIMENTO QUE ALEGA INCLUIR, NA SUA ATIVIDADE, MERCADORIAS SUJEITAS A TRIBUTAÇÃO ANTECIPADA PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – NÃO COMPROVAÇÃO – APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE PROPORCIONALIDADE NA PRESUNÇÃO LEGAL – INADMISSIBILIDADE – CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL – FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL DE SAÍDA – APLICAÇÃO DO REGIME NORMAL DE TRIBUTAÇÃO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado pelas administradoras de cartão ou por estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto, no que corresponde à diferença entre esses valores, bem como a consequente exigência do respectivo crédito tributário, não sendo suficiente para afastar essa presunção, ainda que de forma proporcional, a alegação de que o estabelecimento inclui, em sua atividade, a revenda de produtos sujeitos à tributação antecipada pelo regime de substituição tributária, quando não há efetiva comprovação dessa alegação.

As operações de saída realizadas por contribuinte optante pelo regime do Simples Nacional, sem a emissão dos respectivos documentos fiscais, estão sujeitas à incidência e à cobrança do imposto, nos termos legislação estadual aplicável às demais pessoas jurídicas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 4/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter

inalterada a decisão singular, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Gerson Mardine Fraulob, ao qual anuiu o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiro – Relator

Cons. Ewerton Cruz Cordeiro e Cons. Gerson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/3/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 130/2026 – PROCESSO n. 11/003990/2024 (ALIM n. 6419-M/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 280/2024 – RECORRENTE: Global Comércio Atacadista e Logística Ltda. – I.E. n. 28.480.018-0 – Anaurilândia-MS – ADVOGADOS: Gabriel dos Santos Frederico (OAB/PR n. 102.966), Wendel Ricardo Neves (OAB/PR n. 62.076), Fernando Antônio Moretto (OAB/PR n. 70.246) e Ana Lúcia Forti Neves (OAB/PR n. 62.005) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS (MULTA). TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADO POR DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO – CARACTERIZAÇÃO – REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA MULTA PELA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE BENIGNA – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO EM PARTE E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de transporte de mercadoria acompanhado por documento fiscal inidôneo, por indicar destinatário diverso do declarado no próprio documento, tendo a autoridade julgadora de primeira instância, na parte da decisão transitada em julgado, reconhecido a não incidência do imposto em razão de decisão judicial proferida em sede de mandado de segurança, deve ser mantida, negando-se provimento ao Recurso Voluntário, a parte recorrida dessa decisão, pela qual se decretou a procedência parcial do ato de imposição de multa pelo cometimento da infração prevista, à época, no art. 117, III, "a", da Lei n. 1.810, de 1997.

Impõe-se, ainda, o reenquadramento de ofício da infração, com fundamento no princípio da retroatividade benigna, para o art. 117, III, "a", item 2, da Lei n. 1.810, de 1997, considerando que a nova redação, dada pela Lei n. 6.439/2025, reduziu a multa de 50% para 5% do valor da operação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 280/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/3/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 131/2026 – PROCESSO n. 11/002844/2022 (ALIM n. 49242-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 90/2024 – RECORRENTE: Comércio de Produtos Alimentícios Eireli – I.E. n. 28.419.889-7 – Terenos-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – AUSÊNCIA DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E RELEVÂNCIA DAS RAZÕES – CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

A interposição intempestiva de recurso, destituído de matéria de ordem pública e razões relevantes, impõe o seu não conhecimento, porquanto extinto o direito do recorrente à prática do respectivo ato.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 90/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/3/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 132/2026 – PROCESSO n. 11/006007/2022 (ALIM n. 4143-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 44/2022 – RECORRIDA: Ochiliski Transportes Ltda. – I.E. não consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DESTINADO À EXPORTAÇÃO – EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL PRÉVIA VERSANDO SOBRE A MESMA MATÉRIA – TRÂNSITO EM JULGADO – IMPOSSIBILIDADE DE COEXISTÊNCIA ENTRE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DEMANDA JUDICIAL – NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. REEXAME NECESSÁRIO PREJUDICADO.

Verificada a existência de ação judicial previamente proposta pelo sujeito passivo, com identidade material em relação à matéria objeto do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, bem como o trânsito em julgado da decisão que assegura a não exigência do ICMS nas prestações de serviço de transporte comprovadamente destinadas à exportação, resta configurada a impossibilidade de instauração e prosseguimento do contencioso administrativo tributário, nos termos do art. 52, parágrafo único, III, "e", da Lei n. 2.315, de 2001.

Nessa hipótese, impõe-se a declaração de nulidade do processo administrativo tributário, com a consequente extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, inciso X, do Código Tributário Nacional (CTN), restando prejudicado o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 44/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela prejudicialidade do reexame necessário, com a extinção do crédito tributário.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/3/2026, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Bruno Batista Gonzaga. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 133/2026 – PROCESSO n. 11/010398/2024 (ALIM n. 55471-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 96/2025 – RECORRENTE: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.414.176-3 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO TRIANGULAR – MERCADORIAS ARMAZENADAS EM ARMAZÉM GERAL, SITUADO EM UNIDADE DA FEDERAÇÃO DIVERSA DO ESTABELECIMENTO DEPOSITANTE – NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO SEM DESTAQUE – CRÉDITO FUNDADO NA NOTA FISCAL EMITIDA PELO ARMAZÉM GERAL – COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA ETAPA ANTERIOR – PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – IRREGULARIDADE FORMAL NA EFD (REGISTRO C195) – INSUFICIÊNCIA PARA AFASTAR O DIREITO AO CRÉDITO – INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO INDEVIDO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Demonstrado que as operações foram realizadas nos termos do art. 30 do Convênio SINIEF s/n./1970, reproduzido no art. 52 do Anexo XV do RICMS/MS, caracterizando típica operação triangular envolvendo armazém geral situado em unidade da federação diversa do estabelecimento depositante, na qual o ICMS é regularmente destacado na nota fiscal emitida pelo armazém, e não na nota fiscal de venda emitida pelo depositante, é legítimo o aproveitamento do crédito pelo destinatário com base no imposto efetivamente recolhido na etapa anterior.

Comprovada a correspondência entre as notas fiscais emitidas pelo armazém geral e aquelas emitidas pelo depositante, bem como o efetivo destaque e recolhimento do ICMS, resta caracterizada a regularidade material do crédito apropriado, em consonância com o princípio da não cumulatividade.

A eventual ausência de indicação, no registro C195 da Escrituração Fiscal Digital (EFD), dos dados da nota fiscal emitida pelo armazém geral configura irregularidade meramente formal, incapaz de afastar o direito ao crédito quando comprovados os elementos essenciais da operação, impõe-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 96/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Márcio Bonfá de Jesus. Vencido o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/3/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 133/2026 – PROCESSO n. 11/010398/2024 (ALIM n. 55471-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 96/2025 – RECORRENTE: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.414.176-3 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO TRIANGULAR – MERCADORIAS ARMAZENADAS EM ARMAZÉM GERAL, SITUADO EM UNIDADE DA FEDERAÇÃO DIVERSA DO ESTABELECIMENTO DEPOSITANTE – NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO SEM DESTAQUE – CRÉDITO FUNDADO NA NOTA FISCAL EMITIDA PELO ARMAZÉM GERAL – COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA ETAPA ANTERIOR – PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – IRREGULARIDADE FORMAL NA EFD (REGISTRO C195) – INSUFICIÊNCIA PARA AFASTAR O DIREITO AO CRÉDITO – INEXISTÊNCIA DE CRÉDITO INDEVIDO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Demonstrado que as operações foram realizadas nos termos do art. 30 do Convênio SINIEF s/n./1970, reproduzido no art. 52 do Anexo XV do RICMS/MS, caracterizando típica operação triangular envolvendo armazém geral situado em unidade da federação diversa do estabelecimento depositante, na qual o ICMS é regularmente destacado na nota fiscal emitida pelo armazém, e não na nota fiscal de venda emitida pelo depositante, é legítimo o aproveitamento do crédito pelo destinatário com base no imposto efetivamente recolhido na etapa anterior.

Comprovada a correspondência entre as notas fiscais emitidas pelo armazém geral e aquelas emitidas pelo depositante, bem como o efetivo destaque e recolhimento do ICMS, resta caracterizada a regularidade material do crédito apropriado, em consonância com o princípio da não cumulatividade.

A eventual ausência de indicação, no registro C195 da Escrituração Fiscal Digital (EFD), dos dados da nota fiscal emitida pelo armazém geral configura irregularidade meramente formal, incapaz de afastar o direito ao crédito quando comprovados os elementos essenciais da operação, impõe-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância para se decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 96/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Márcio Bonfá de Jesus. Vencido o Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/3/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Bruno Batista Gonzaga e Márcio Bonfá de Jesus (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 134/2026 – PROCESSO n. 11/001498/2024 (ALIM n. 54296-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 54/2024 – RECORRIDA: Materiais de Construção Andrade Ltda. – I.E. n. 28.279.788-2 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – UTILIZAÇÃO DOS DADOS DA EFD – REVISÃO DE CÁLCULO. EXIGÊNCIA PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE.

Constatada a realização de transações por meio de cartões de crédito/débito em valores superiores àqueles declarados na Escrituração Fiscal Digital (EFD), configura-se, nos termos do art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997, a presunção de ocorrência de operações tributadas não escrituradas, legitimando a exigência do ICMS sobre o montante excedente.

Verificado que o demonstrativo fiscal originalmente adotou base de cálculo inconsistente, correta a atuação do julgador singular que, com fundamento no art. 30 da Lei n. 2.315, de 2001, promoveu o saneamento de ofício, adotando como parâmetro os valores efetivamente declarados na EFD, em estrita coerência com a descrição da matéria tributável.

Demonstrado que, em determinado período, o valor das operações informadas pelas administradoras de meios de pagamento supera o montante declarado pelo contribuinte, resta caracterizada a omissão de saídas desacobertadas de documentação fiscal, impondo-se a manutenção da exigência fiscal correspondente.

Constatada, ainda, a existência de diferenças não consideradas na decisão singular, impõe-se a revisão de cálculo do lançamento para a inclusão dessas referências, razão pela qual o reexame necessário deve ser parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 54/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/3/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiro (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 002/2026/PGE Nº Cadastral 29956

Processo: 15/016.672/2025
Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul- PGE, com a anuência do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Objeto: Prestação de serviços de intermediação e gestão unificada de múltiplos provedores de nuvem (Cloud Services Brokerage - CSB), com fornecimento de serviços de consultoria especializada, visando viabilizar o acesso e o consumo de recursos avançados de Inteligência Artificial (IA) e Machine Learning (ML) pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE-MS).
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092221560750001, Fonte de Recurso 0176080031, Natureza da Despesa 33904048; Funcional Programática 03092221560750001, Fonte de Recurso 0176080031, Natureza da Despesa 33904057
Valor: R\$ 577.692,00 (quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e noventa e dois reais)
Do Prazo: 31/03/2026 e 31/03/2027
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda
Data da Assinatura: 31/03/2026
Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Bruno Silva de Oliveira e Guilherme Alvares da Silva.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Adesão e Compromisso abaixo relacionado:

Na publicação constante no Diário Oficial nº 12.087, de 27 de fevereiro de 2026, página 9. ONDE SE LÊ: 45/SED/2025,

LEIA-SE: **45/SED/2026.**

ONDE SE LÊ: 04/SED/202,

LEIA-SE: **04/SED/2026.**

Na publicação constante no Diário Oficial nº 12.088, de 2 de março de 2026, página 29.

ONDE SE LÊ: 2/SED/202,

LEIA-SE: **2/SED/2026**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 310/SED/2024

PROCESSO: 29/027.107/2024

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, e o Município de Dourados, CNPJ/MF sob o n. 03.330.461/0001-10.

Objeto: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONVÊNIO N. CADASTRAL N. 310

Amparo legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007

Vigência: Vigência prorrogada por mais vinte e quatro meses.

Assinatura: 16/04/2026

Helio Queiroz Daher

Secretaria da Secretaria de Estado de Educação

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal- Corumbá/MS

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000713

Processo n. 29/004.244/2026.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE MARACAJU/MS – MARACAJU/MS, CNPJ/MF sob o n. 01.951.649/0001-50, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de

2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática R\$ 522.268,02 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e dois centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 522.268,02 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003732 de 09/04/2026 e 2026NE003733 de 09/04/2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 16/04/2026

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

INARA SOUTO RIBEIRO – CPF/MF n. XXX.330.581-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE MARACAJU – CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000712

Processo n. 29/004.197/2026.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE IVINHEMA/MS – IVINHEMA/MS, CNPJ/MF sob o n. 00.760.832/0001-06, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática R\$ 839.025,70 (oitocentos e trinta e nove mil vinte e cinco reais e setenta centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 839.025,70 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003730 de 09/04/2026 e 2026NE003731 de 09/04/2026.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 16/04/2026

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

FLAVIO RUIZ – CPF/MF n. XXX.314.008-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E A M I G O S D O S E X C E P C I O N A I S DE IVINHEMA – CONVENENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000690

PROCESSO N. 29.009.227-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM CEIM SÃO FRANCISCO - CNPJ: 21.673.158/0001-00.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Adquirir máquina de lavar, arescondicionados, armário de aço, bebedouro, e brinquedo para playground.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003778 de 10/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 16/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF *.685.281-****

Secretário de Estado de Educação

KARYNE FELIX DE OLIVEIRA CPF *.545.501-****

Presidente da APM CEIM SÃO FRANCISCO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000719

PROCESSO N. 29.009.388-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e APM EMPEPG LOIDE BONFIM ANDRADE- CNPJ: 00.670.365/0001-23.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de

junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Reestruturar a parte Elétrica com serviços de distribuição e instalação de disjuntores nos blocos de sala de aula.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n.2026NE003634 de 06/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**

Secretário de Estado de Educação

LILIAN SALES SANTOS CPF ***.352.241-**

Presidente da APM EMPEPG LOIDE BONFIM ANDRADE

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000728

PROCESSO N. 29.009.418-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a MUNICIPIO DE BODOQUENA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.016/0001-47.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados 24000 BTUs, Playground Completo para a Faixa etária de 06 a 12 anos, e Computadores de Mesa Completos.

Do valor da dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, Item 44101 conforme Nota de Empenho 2026NE003529 emitida em 30/03/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 16/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**

Secretário de Estado de Educação

MARIA GIRLEIDE ROVARI CPF ***.460.411-**

Prefeita Municipal de Bodoquena/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N. 2026TR000749

PROCESSO N. 29.009.480-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a MUNICIPIO DE BODOQUENA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.465.016/0001-47.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Equipamento Para Playground Infantil e Mobiliários Para a Creche Centro de Educação Infantil Maria Madalena Ferreira Pina, (CEIMAP) de Bodoquena/MS.

Do valor da dotação orçamentária: Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, Item 44101 conforme Nota de Empenho 2026NE003597 emitida em 06/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura.

Assinatura: 16/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**

Secretário de Estado de Educação

MARIA GIRLEIDE ROVARI CPF ***.460.411-**

Prefeita Municipal de Bodoquena/MS

Republica-se para correção

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000691

PROCESSO N. 29.009.236-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o ABRIGO DOS MENORES NECESSITADOS-LAR STA RITA - CNPJ: 03.623.964/0001-84.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003754 de 10/04/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 17/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF ***.685.281-**

Secretário de Estado de Educação

JAIME PRESOTO DE OLIVEIRA CPF ***.071.321-**

Presidente do ABRIGO DOS MENORES NECESSITADOS-LAR STA RITA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002349**PROCESSO: 29.024.843-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a ASSOCIACAO DE PARCEIROS PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PANTANEIRA DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, do município de Aquidauana/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.321.828/0001-00

Objeto: Realizar melhorias na estrutura física da escola e adquirir materiais pedagógicos que contribuam para o desenvolvimento das atividades educacionais. Entre as ações previstas estão a compra de materiais didáticos para uso em sala de aula, materiais de apoio para atividades pedagógicas, bem como a aquisição de equipamentos e utensílios necessários para o melhor funcionamento dos ambientes escolares. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos: 0150010011, sendo: Capital: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 40.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE003769 de 10/04/2026 e 2026NE003770 de 10/04/2026.

Amparo legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Vigência: Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

Assinatura: 17/04/2026

ELIANE DA SILVA LUIZ PEREIRA – CPF: *.890.231-****

ASSOCIACAO DE PARCEIROS PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA PANTANEIRA DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR001839**PROCESSO: 29.018.228-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a APM EM DIOMEDES VALENTIN CERRI, do município de Naviraí/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.766.698/0001-70

Objeto: Melhoria do ensino pedagógico na unidade escolar, e também condições mais adequada para a alfabetização/ aprendizagem para potencializar as práticas pedagógicas, em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição

Valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 40.379,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 39.621,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE003830 de 13/04/2026 e 2026NE003829 de 13/04/2026.

Amparo legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Vigência: Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

Assinatura: 17/04/2026

ANNIE MARGARETH DA COSTA – CPF: *.941.891-****

APM EM DIOMEDES VALENTIN CERRI

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO N. 558, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, com a assistência financeira complementar da União para o cumprimento da Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso das atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.446, de 28 de setembro de 2023, que alterou a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 16.282 de 02 de outubro de 2023 que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul (SES), e das entidades contempladas pela Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para o repasse dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) referente a assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, de que trata a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 10.414, de 23 de março de 2026, a qual dispõe sobre a transferência de valores referente à parcela do mês de **março/2026**, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026.

Considerando a necessidade de efetuar o repasse dos recursos recebidos a título de assistência financeira complementar da União às entidades contempladas constantes no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como a necessidade de publicizar e formalizar os valores que serão transferidos para cada entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde – OSS contratadas na forma da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde para o respectivo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e no Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS).

Art. 2º O recurso financeiro de que trata esta resolução será repassado diretamente do Fundo Especial de Saúde às Contas Correntes de cada entidade contemplada, conforme informações exaradas no § 1º, do art. 10 do Decreto nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, combinado com o seu anexo que trata do Termo de Termo de Anuência para Entidades Contratualizadas e Conveniadas.

Parágrafo único. Os valores de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e relatório extraído do InvestSUS, estão discriminados no anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Os valores repassados a título de assistência financeira pela União, serão destacados no contracheque dos respectivos profissionais com rubrica específica: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO.

§ 1º Compete às entidades contempladas pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§ 2º O Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros aos beneficiários finais, bem como por encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União.

Art. 4º A alocação do recurso financeiro aos respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por parte das entidades beneficiadas deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento dos recursos.

Art. 5º As entidades receberem recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 1º Em caso de ausência de prestação de contas ou a prestação de contas parcial ou quando as contas forem rejeitadas, fica autorizado a retenção automática e posterior desconto do valor de outros repasses de assistência financeira complementar da União à entidade contemplada.

§ 2º A SES e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos complementares para comprovar o regular uso da assistência de que trata esta resolução.

Art. 6º Os recursos orçamentários recebidos da União a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Estadual nº 16.282, de 02 de outubro de 2023, serão repassados pela SES, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0079, Fonte: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem.

Art. 7º Os valores atualizados, conforme a **Portaria GM/MS nº 10.414**, de 23 de março de 2026, a serem repassados para os hospitais regionais gerenciados por Organização Social, **correspondente ao mês de março/2026**, constam no Anexo Único.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Março/2026 (Portaria GM/MS nº 10.414)
01/2026 (Emergencial)	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – Ponta Porã	Instituto Social Mais Saúde	2651610	R\$ 795.455,84
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Três Lagoas	Instituto ACQUA	2945622	R\$ 692.290,91
TOTAL				R\$ 1.487.746,75

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 12.128, p. 57, de 15/04/2026.
RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1167, 10 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 394ª reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 09 de abril de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o aumento do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de **R\$ 41.595.053,76 (quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)/ano**, para o município de Campo Grande.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1188, 15 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Ivinhema.

PROPOSTA	DESCRIÇÃO
111123120001/26002	Emenda Parlamentar: 41810004, Objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde Bucal, Unidade: ESF Dr Geraldo Magno Resende. Endereço: Rua Casélio Pelissário, Quadra 253, Lote 9B – Distrito Amandina CNES: 2371146, Ano: 2026, no valor total de R\$ 354.800,00
111123120001/26003	Emenda Parlamentar: 41810004, Objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde Bucal, Unidade: ESF Dr Geraldo Magno Resende. Endereço: Rua Casélio Pelissário, Quadra 253, Lote 9B – Distrito Amandina CNES: 2371146, Ano: 2026, no valor total de R\$ 115.748,00
111123120001/26004	Emenda Parlamentar 41810004, Objeto: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde Bucal, Unidade: ESF Dr Geraldo Magno Resende. Endereço: Rua Casélio Pelissário, Quadra 253, Lote 9B – Distrito Amandina CNES: 2371146 Ano: 2026, valor R\$ 29.412,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1189, 15 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Jardim.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000733079202600	Proposta de Custeio MAC (Portaria GM/MS 10.169/2026), Objeto: Aumentar as ofertas de saúde nos eixo da Média E Alta Complexidade na Rede Alyne, unidade: Centro Especializado em Assistência Materno Infantil Ilza da Silva Farias -CEAMI, CNES: 0946044, Ano: 2026, no valor total de R\$ 390.000,00
63000732098202600	Proposta de Custeio MAC (Portaria GM/MS 10.169/2026.) Objeto: Fortalecer e ampliar a oferta de serviços de saúde da média complexidade, unidade: Hospital Municipal Marechal Rondon CNES:2558289, Ano: 2026, no valor total de R\$ 1.000.000,00
63000779698202600	Proposta de Custeio MAC (Portaria GM/MS 10.169/2026). Objeto: Custeio de Central de Regulação e Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - Radioterapia - Custeio para o Transporte Sanitário CNES: 2371146, Ano: 2026, valor R\$ 900.000,00
63000787633202600	Proposta de Custeio PAP (Portaria GM/MS 10.169/2026) Unidades: ESF 1 Dr Reinaldo de Arruda, CNES: 2376385, ESF 2 Dra Maria de Lourdes dos Reis, CNES: 2558696, ESF. 3 Galton Carvalho Leite, CNES: 3531627, ESF 4 Dr Antônio Coimbra GrubertCNES: 5597951, ESF 5 Boqueirão, CNES: 2376423, ESF 6 Dr Carlito Martins de Oliveira, CNES: 9180613, ESF Joel Martinez Peixoto CNES: 6432, EPMR (estabelecimento Penal Máximo Romeiro) CNES: 6276423, Ano 2026, valor R\$ 1.000.000,00
63000785347202600	Proposta de Custeio PAP (Portaria GM/MS 10.169/2026), Objeto: Custeio de Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher e Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis, Ano 2026, valor R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1190, 15 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação da Proposta de cadastramento, para atender ao pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Amambai.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
202614450011	Objeto: Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 6408516, Ano: 2026, Valor: R\$ 1.990.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1191, 15 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação da Proposta de cadastramento, para atender ao pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Nova Alvorada do Sul.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
63000793480202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde, Composição: Programa, Ações/Serviços: Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 10.474.017/0001-34, Ano: 2026, Valor: R\$ 800.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1192, 15 DE ABRIL DE 2026.

Homologar as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 393ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo.

PROPOSTA	DESCRIPTIVO
36000762264202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde-PAP, Unidade: Estratégia de Saúde da Família Miguel Pereira da Silva, CNES 2536943, Ano: 2026, Valor: R\$ 500.000,00
36000762298202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde-PAP, Unidade: Estratégia de Saúde da Família Enfermeira Gabriela Campos, CNES 3887561, Ano: 2026, Valor: R\$ 550.000,00
63000732594202600	Objeto: Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde-PAP, Unidade: Unidade Básica de Saúde, CNES 2536927 Ano: 2026, Valor: R\$ 1.000.000,00

63000745404202600	Objeto: Custeio da Atenção Primária à Saúde-PAP, Unidade: Estratégia de Saúde da Família Nova Esperança Saúde, Ano: 2026, Valor: R\$ 100.000,00
36000753999202600	Objeto: Incremento ao Piso da Média e Alta Complexidade -MAC, Unidade: Centro de Especialidades Médicas, Ano: 2026, Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 45/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Itaporã/MS**, CNPJ n. 03.156.999/0001-50 e o **Fundo Municipal de Saúde de Itaporã/MS**, CNPJ n. 11.749.846/0001-45.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição das Fichas Individuais dos Patrimônios e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.718-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 16.04.2026

Assinam: Crhistine Cavaleiro Maymone Gonçalves – Secretária de Estado de Saúde, em substituição
Tiago Tavares Carbonaro - Prefeito do Município de Itaporã/MS

Vinício de Faria e Andrade – Secretário Municipal de Saúde de Itaporã/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/FESA/2026

Processo nº: 27/024.914/2025

Procedimento Pregão Eletrônico n. nº 016/2025 – FESA/SES

Licitatório:

Fundamentação Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 16.118, de 3 de março de 2023,

Legal: Decreto nº 16.122, de 9 de março de 2023

Data da assinatura 17/04/2026

da ATA:

Vigência:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Partes

Órgão Gerenciador: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde** - CNPJ n. 03.517.102/0001-77.

Detentor da Ata: Promega Biotecnologia do Brasil Ltda - CNPJ/MF sob n. 11.909.227/0001-70.

Objeto: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------------	----------------	-------------

ÚNICO	Materiais e Suprimentos de Laboratório - Tipo: Master Mix One Step para Rt-qPCR; Uso: com uso de sondas; Embagem: corante de referência ROX (ou Similar) fornecido em frasco separado; Compatível: com Equipamentos de Pcr Em Tempo Real, incluindo Cfx96/Bio-Rad e todos os Modelos ABI (Applied Biosystems); Condições de fornecimento: o volume de reação do Kit deve ser de 20-25uL, etapa de transcrição reversa de no máximo 30 min e protocolo de amplificação de até 45 ciclos, com tempo total de reação de no máximo 2 horas (incluindo RT, etapas de denaturação inicial, ciclos de amplificação e extensão final); Informações adicionais: produto livre de Rnase; deve possuir Alta Sensibilidade e apresentar informações detalhadas a respeito dessa sensibilidade; Armazenamento : deve conter nas informações a temperatura de armazenamento; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; Composto: por transcriptase reversa; Taq Dna Polimerase Hot Start, com atividade inibida em temperatura ambiente e ativada a temperaturas entre 94 e 97 graus C; tampão 2x concentrado contendo magnésio; Demais especificações técnicas: conforme legislação vigente; Rótulo: contendo número de lote, data de fabricação, data de validade e prazo de validade	60.000	3,20	R\$ 192.000,00
-------	---	--------	------	-------------------

Crhistine Cavalheiro Maymone GonçalvesSecretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 120/2025 /SES N° Cadastral 27417

Processo: 27/004.851/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 120/2025 – Identificador 27417, dentro do limite legal.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/004.851/2025, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei n. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 120/2025 – Identificador 27417, prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027.

Data da Assinatura: 13/04/2025

Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 124/2023/SES N° Cadastral 21542

Processo: 27/010.119/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 124/2023 – Identificador 21542, que tem como objeto a prestação de serviços de remoção de pacientes através de transporte aeromédico, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, fonte n. 0150010021, natureza de despesa n. 33903961:- Nota de empenho 2026NE003051, emitida em 08/04/2026, no valor de R\$ 1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais).- Nota de empenho 2026NE003052, emitida em 08/04/2026, no valor de R\$ 266.680,00 (duzentos e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 1.506.680,00 (um milhão e quinhentos e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato n. 124/2023 – Identificador 21542, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril 2026 até a data de 13 de abril de 2027.

Data da Assinatura: 10/04/2026

Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 190/2022 /SES Nº Cadastral 18417

Processo: 27/000.904/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ISOMED DIAGNOSTICOS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 190/2022 – Identificador 18417, que tem como objeto a prestação de serviço médico hospitalar, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0025, fonte n. 0150010021, natureza de despesa n. 33903950, conforme nota de empenho 2026NE003080, emitida em 10/04/2026, no valor de R\$ 389.252,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 389.252,00 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato n. 190/2022 – Identificador 18417, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de abril de 2026 até a data de 10 de junho de 2026.

Data da Assinatura: 10/04/2026

Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Adriana Ferreira Domingos

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 122/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Ladário/MS**, CNPJ n. 03.330.453/0001-74 e o **Fundo Municipal de Saúde de Ladário**, CNPJ n. 15.363.895/0001-04.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de bens móveis a serem doados e destinados à Donatária, os quais se encontram relacionados abaixo e descritos nas Fichas Individuais de Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis constantes dos autos nº 27/038.816/2025.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 14.04.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Munir Sadeq Ramunieh - Prefeito do Município de Ladário/MS

Alex Prado Della – Secretário Municipal de Saúde de Ladário/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 47/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Novo Horizonte do Sul**, CNPJ n. 37.226.644/0001-02 e o **Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul/MS**, CNPJ n. 11.334.651/0001-34.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencente à doadora, informados na descrição das Ficha Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.038.934-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 17.04.2026

Assinam: **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Aldenir Barbosa do Nascimento - Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul/MS

Everton Eduardo Souza Ramalho – Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Sul/MS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Doação nº 137/2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Anastácio/MS**, CNPJ n. 03.452.307/0001-11 e o **Fundo Municipal de Saúde de Anastácio**, CNPJ n. 11.332.999/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de bens móveis a serem doados e destinados à Donatária, os quais se encontram relacionados abaixo e descritos nas Fichas Individuais de Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis constantes dos autos nº 27.038.014-2025.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 17.04.2026

Assinam: **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Manoel Aparecido da Silva - Prefeito do Município de Anastácio/MS

João Fernando Guessy Braga – Secretário Municipal de Saúde de Anastácio/MS

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 07/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Camapuã**, CNPJ n. 03.501.517/0001-52 e o **Fundo Municipal de Saúde de Camapuã/MS**, CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos dos bens móveis pertencente à doadora, informados na descrição das Fichas Individuais do Patrimônio e Laudo de Bens Inservíveis constante nos autos n. 27.031.366-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 17.04.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

Manoel Eugênio Nery - Prefeito do Município de Camapuã/MS

André Luiz Ferreira Conceição – Fundo Municipal de Saúde de Camapuã/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000111.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.001.112-2026.

INDICAÇÃO Nº. 2026EM002656

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e o Instituto de Desenvolvimento Pró social - IDEPS- CNPJ nº. 29.768.758/0001-56.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Protagoniza Mulher” que visa promover ações de formação socioeducativa e acesso à informação sobre políticas públicas, direitos humanos e participação cidadã, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo social de mulheres em situação de vulnerabilidade social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correção à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº.20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000296, 26 de março de 2026, no valor: de R\$: 144,000,00(cento e quarenta e quatro mil reais.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 17/04/2026.

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira
Maria Auxiliadora Leal Capille

REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000094.

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP:81.001.111-2026

INDICAÇÃO Nº. 2026EM002432

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e o Instituto de Desenvolvimento Pró social - IDEPS- CNPJ nº. 29.768.758/0001-56.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Entrelaços e Direitos – Acolhimento, Autonomia e Dignidade na Assistência Social” que visa proporcionar oficinas socioeducativas para mulheres em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica, visando o fortalecimento da autonomia, da inclusão social e da qualidade de vida, sendo

	parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000272, 25 de março de 2026, no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) e Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000273, 25 de março de 2026, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
AMPARO LEGAL:	Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	17/04/2026.
ASSINAM:	Eurídio Ben-Hur Ferreira Maria Auxiliadora Leal Capille
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005743. PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.005.177-2025.	
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD CNPJ n. ° 04.150.335/0001-47, e o Instituto Atos de Amor – CNPJ nº. 15.454.003/0001-72.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “ CIDADANIA ATIVA – MATEUS 25, que visa executar o atendimento humanizado às pessoas em situação de rua e extrema vulnerabilidade social, por meio da oferta de alimentação e higiene, promovendo acolhida, escuta e encaminhamentos para a rede de proteção, possibilitando, assim, o fortalecimento de vínculos e reinserção social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correção à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000222, 11 de março de 2026; e no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000224, de 11 de março de 2026.
AMPARO LEGAL:	Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	10 (dez) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	17/04/2026.
ASSINAM:	Eurídio Ben-Hur Ferreira Débora Juliana Nepomuceno de Souza Leite

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 011/2026/SEMADESC Nº Cadastral 30112

Processo:	83/008.826/2026
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação- SEMADESC e a empresa SPV COMERCIAL LTDA.
Objeto:	Aquisição de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA-32).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83101.04.122.0041.6102.0001, Natureza da Despesa n. 339030, Item da despesa n. 33903001, Fonte n. 0150000001, Nota de empenho n. 2026NE000373, emitida em 26 de março de 2026.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 815,70 (oitocentos e quinze reais e setenta centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Artur Henrique Leite Falcette

Data da Assinatura: 16/04/2026

Assinam: Artur Henrique Leite Falcette e GABRIEL MELO MATOS DE SALVI

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 85.002.948-2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, inscrita no CNPJ nº 15.461.510/0001-33 e o Estado de Mato Grosso do Sul inscrito no CNPJ/MF sob o n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a cessão de uso do Estádio Universitário Pedro Pedrossian – Morenã, localizado na Cidade Universitária da UFMS, com área aproximada de 84.878 m², cujo complexo compreende o estádio e o estacionamento, para a realização de atividades esportivas, culturais e institucionais de interesse público.

Não constituem objeto desta cessão de uso o Museu da Ciência e Tecnologia da UFMS e o Parque da Ciência da UFMS.

A presente cessão tem natureza onerosa com contrapartida não financeira, por meio de benfeitorias e manutenções para cooperação mútua entre entes da administração pública visando ao interesse coletivo, e prazo determinado, não gera direito adquirido e não implica na transferência de propriedade ou domínio.

AMPARO LEGAL: A presente cessão de uso está amparada nas disposições da Lei Federal nº 6.120/1974, da Resolução UFMS nº 517-CD/2024, especialmente seus arts. 17, 22 e 63, e da Resolução UFMS nº 519-CD/2024, aplicando-se, no que couber e subsidiariamente, as demais normas legais e regulamentares que regem o objeto da avença, como a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.

VIGÊNCIA: Este instrumento passa a vigorar a partir da sua assinatura por ambas as partes e terá vigência até 31 de julho de 2029, admitida sua prorrogação mediante demonstração do interesse público, ficando vedada a prorrogação automática.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026

ASSINAM: CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO e MARCELO FERREIRA MIRANDA.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.117 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022;

2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal referente à cessão de uso do Estádio Universitário Pedro Pedrossian - Morenã, localizado na Cidade Universitária da UFMS, com área aproximada de 84.878 m², cujo complexo compreende o estádio e o estacionamento, para a realização de atividades esportivas, culturais e institucionais de interesse público, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: : Thais Oshita Ito – Matrícula:467870022

FUNÇÃO: Coordenadora de Compras, Contratos e Convênios

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa - Matrícula: 123758023

FUNÇÃO: Superintendente de Administração

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: Andre Luis Chita do Espirito Santo - matrícula 53484024

FUNÇÃO: Direção Gerencial Superior e Assessoramento, função: Assessor Especial VI, símbolo: CCA-07

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: João Paulo Morisson Fernandez - Mat. 28548021

FUNÇÃO: Terceiro Sargento PM

REFERENTE: PROCESSO Nº 85.002.948-2026

OBJETO: cessão de uso do Estádio Universitário Pedro Pedrossian - Morenã, localizado na Cidade Universitária da UFMS, com área aproximada de 84.878 m², cujo complexo compreende o estádio e o estacionamento, para a realização de atividades esportivas, culturais e institucionais de interesse público.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir dessa designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e

reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura
Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato nº 52/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29963

Processo: 31/272.290/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contratação das soluções de desbloqueio avançado e de extração e análise de dispositivos eletrônicos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31904.06.181.2209.6120.0004, Natureza de Despesa nº 33904011 e 33904057, Item nº 4011 e 4057, Fonte de Recursos nº 0271380011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$1.600.000,01 (um milhão seiscentos mil reais e um centavo), conforme custos unitários apostos.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 15/04/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Luciana Bispo da Silva Galão

Retifica-se por ter constado incorreção no Contrato Original Publicado no Diário Oficial nº 11.809 de 22 de abril de 2025, PÁG. 29.

Extrato de Errata ao Contrato nº 63/2024/SEJUSP Nº Cadastral 26584

Processo: 31/244.727/2024
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e CONSÓRCIO SHOPPING NORTE SUL PLAZA
Objeto: A presente errata tem por objeto a correção de inconsistência verificada no Contrato nº 63/2024 – GCONT nº 26.584, especificamente quanto ao valor global do contrato, constante na Cláusula Terceira – Do Valor.
Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, para adequação ao prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Do Prazo (60 meses), passando a constar:
I – Locação do imóvel: Valor mensal: R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais); II – Valor global da locação: Onde se lê: R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil e quatrocentos reais); Leia-se: R\$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais); III – IPTU: Fica incluído o valor global estimado de R\$ 42.266,40 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
Da Correção: Lei 14.133/2021 e alterações posteriores
Amparo Legal: Lei 14.133/2021 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas: de ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 15/04/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do Contrato 47/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29746

Processo: 31/051.137/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de diagnóstico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5208, Fonte n. 0271380011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 15/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GABRIELA FLORENZA QUEIROS BELOTO, ARTHUR DE ALENCAR CABRINI

Extrato do Contrato 75/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30154

Processo: 31/050.352/2026

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa BEM ESTAR HOSPITALAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 11 (onze) unidades de veículos especiais (URS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 310101- SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-MS ; Fonte de Recursos: 0170076335; Programa de Trabalho: 10.31101.06.122.0033.6087.0026 ; Elemento de Despesa: 44905252.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.047.690,00 (seis milhões quarenta e sete mil seiscentos e noventa reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Portaria MJSP nº 513, de 15 de setembro de 2020, e demais legislação aplicável,

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 01/04/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IVANILTON PEDROSA DA COSTA

Extrato do Contrato nº 25/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29636

Processo: 31/253.336/2024

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e M. F. PASSAGLI LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição dos insumos de papiloscopia II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 3035, Fonte n. 0175980931.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.918,82 (sete mil novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 09/04/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCOS FRANCISCO PASSAGLI

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANÇADO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Robson Santi da Silva
Matrícula: 458797021
Função: Soldado PMMS – UGFESP

GESTOR SUBSTITUTO:

Nome: Thonny Audry Lima Zerloti
Matrícula: 79899022
Função: Coronel PM RR

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Fernando Fernandes Barbura Arantes
Matrícula: 484052021
Função: Soldado PMMS – UGFESP

FISCAL SUBSTITUTO:

Nome: Marlei Teixeira
Matrícula: 94851021

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/061.527/2025

CONTRATO: 80/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de programa de capacitação em práticas restaurativas, mediação de conflitos interculturais e promoção da qualidade de vida do servidor da segurança pública, com enfoque na atuação em territórios indígenas e regiões estratégicas do interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB**

Notificamos **NAIR JOSE MARTINS**, CPF nº *****.771.021-****, **ROSIMEIRE MARTINS DE ALMEIDA**, CPF nº *****.455.931-****, **ROSIVALDO MARTINS DE ALMEIDA**, CPF nº *****.409.501-****, **WILSON MARTINS DE ALMEIDA**, CPF nº *****.274.491-****, **DAYANE CRISTINE FERREIRA ALMEIDA SANTIAGO**, CPF nº *****.642.511-****, **RODRIGO TARGINO DE ALMEIDA**, CPF nº *****.154.871-****, e **LUCAS TARGINO DE ALMEIDA**, CPF nº *****.755.141-****, residentes e domiciliados nesta capital, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel (**quadra 1212, lote 19**), constante na **matrícula nº 35197 do Núcleo Habitacional Aero Rancho**.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que **Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos **ROGERIO ANTONIO BROCHETO**, inscrito(a) no **CPF nº ***.444.721-****, e **PEDRINA MARCIA VICENTE NUNES BROCHETO**, promitentes compradores do imóvel constante na **matrícula nº 197599**, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de **quadra 25 e lote 7, do Conjunto Habitacional Recanto dos Rouxinóis**.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que **Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de MS

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos **MIGUEL BOGADO**, inscrito(a) no **CPF nº ***.104.901-****, e **LURDES RODRIGUES**, promitentes compradores do imóvel constante na **matrícula nº 35444**, conforme disposto no art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel de **quadra 1301 e lote 16, do Núcleo Habitacional Aero Rancho**. Vimos por meio desta, informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que **Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 014/2026/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº. 31.033.040-2026

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Câmara dos Dirigentes Lojistas de Campo Grande CDL - CG.

Objeto – Constitui objeto do presente Termo, a utilização de mão de obra dos internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional, em atividades de serviços gerais e administrativos na sede dessa Câmara, na comarca de Campo Grande.

Remuneração – A remuneração devida pelo cooperado a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 17/04/2026.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Adelaido Luiz Spinoza Vila, Presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 438/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS.

PROCESSO NUP N.: 79/005.899/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 438/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas na Vila Veridiana, no município de Corguinho - MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **11/05/2026 a 10/05/2027**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no §2º do artigo 8º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na cláusula sexta do Termo do Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP n. 79/005.899/2024 (2024TR000438), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCIO NOVAES PEREIRA

Prefeito do Município de Corguinho/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 395/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.517-2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 395/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de construção da Praça do Distrito do Taboco, no município de Corguinho - MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **23/04/2026 a 22/04/2027**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.005.517-2024 (2024TR000395), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCIO NOVAES PEREIRA

Prefeito do Município de Corguinho/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 383/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS.

PROCESSO NUP N.: 79.005.653-2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 383/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de construção de cobertura de quadra de esportes com fechamento e reforma de piso, no município de Corguinho - MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 06 (seis) meses, contado de **01/05/2026 a 30/11/2026**.

AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.005.653-2024 (2024TR000383), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCIO NOVAES PEREIRA

Prefeito do Município de Corguinho/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 347/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS.**PROCESSO NUP N.: 79.005.208-2024.****OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 347/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, no Bairro Centro I em Corguinho - MS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **23/04/2026** a **22/04/2027**.**AMPARO LEGAL:** Consubstancia-se no §2º do artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79.005.208-2024 (2024TR000347), devidamente autorizado pela autoridade competente.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2026.**ASSINAM:****RUDI FIORESE**

Diretor-Presidente da AGESUL

MARCIO NOVAES PEREIRA

Prefeito do Município de Corguinho/MS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 312/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS. PROCESSO: 79.004.430-2024.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 312/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura urbana - Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em partes das Ruas Dr. Tancredo de Almeida Neves, Duque de Caxias, Santa Rosa e Avenida Couto Magalhães, no município de Glória de Dourados/MS**A PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de **13/04/2026** a **12/04/2027**.**AMPARO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no §2º do artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, na Cláusula Sexta do Termo de Convênio e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.004.430-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.**ASSINAM:****RUDI FIORESE**

Diretor-Presidente da AGESUL

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito do Município de Glória de Dourados/MS

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CNPJ N. 15.457.856/0001-68 E OS EXPROPRIADOS ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES.**PROCESSO N. 79/009.312/2023****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Desapropriação do imóvel de matrícula nº 9.169 a transferência de titularidade para constar Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, localizado na Rodovia MS-165, Trecho: Limite Municipal Coronel Sapucaia e Paranhos, Entrº MS-295 – Entrº MS-299, Lote 02, no município de Paranhos/MS para fins de implantação e pavimentação asfáltica da rodovia.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como, Lei Estadual nº 6.171 de 20 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** Averbação em 20 de outubro de 2025.**ASSINAM:****RUDI FIORESE**

Diretor-Presidente da AGESUL

ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES

Expropriada

Extrato do Contrato n. 028/2026/AGESUL Nº Cadastral 29898

Processo: 79.008.964-2024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SEAC, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS - EMENDA MDR 914.179/2021, OPERAÇÃO 1075680-71/2021, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 118/2025-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.186.876,48 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2219.6194.0003	44905148	0175480131
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0170076161

- Nota de Empenho nº 2026NE001179, de 09/04/2026, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); e
 - Nota de Empenho nº 2026NE001201, de 09/04/2026, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. Fica expressamente vedada a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, conforme preconiza a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 e alterações, somente sendo permitida a prorrogação do prazo contratual, nos casos de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério, conforme preconiza a referida Portaria.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 118/2025-DLO, cujo resultado foi homologado em 13/02/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Rudi Fiorese
Data da Assinatura: 16/04/2026
Assinam: Rudi Fiorese e Luiz Fernando Grijó

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N°002/2025/AGESUL N° Cadastral 26619

Processo: 79.016.880-2024
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
Objeto: Prorrogar a paralisação da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA JUNTO AO IBAMA, PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RODOVIAS MS-165 E MS-299, TRECHO: KM 35,00 MS-165 - ZONA URBANA DE SETE QUEDAS, COM EXTENSÃO DE 113,62 KM, EM PARANHOS E SETE QUEDAS - MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 21 de abril de 2026.
Data da Assinatura: 15/04/2026
Assinam: RUDI FIORESE e MÁRIO MAURÍCIO VASQUEZ BELTRÃO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 423 de 16 de abril de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Igor Borges Cunha	8229	731
Débora de Catro Galvão	3716	732
Murilo Rocha de Souza	5970	733

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 422, de 16 de abril de 2026.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica veterinária abaixo relacionada para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Brenda Ribeiro	9274	402

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 425 DE 14/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6601
2. Nº do registro MAPA: 54625
3. Requerente: NORTOX
4. Marca comercial do agrotóxico: HALOXIFOP NORTOX
5. Ingrediente ativo: HALOXIFOPE-P-METÍLICO
6. Classe: HERBICIDA

7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 426 DE 14/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6606
2. Nº do registro MAPA: 53825
3. Requerente: CROPChem
4. Marca comercial do agrotóxico: XIMANGO
5. Ingrediente ativo: DICLOSULAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 427 DE 14/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6613
2. Nº do registro MAPA: 03626
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: XIMANGO 2,4-D + PICLORAM 304 SL YONON
5. Ingrediente ativo: PICLORAM, EQUIVALENTE DE ÁCIDO DE PICLORAM, 2,4-D e EQUIVALENTE ÁCIDO DE 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 428 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6617
2. Nº do registro MAPA: 51725
3. Requerente: DEKALPAR BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: DIGROP 200 SL
5. Ingrediente ativo: DIBROMETO DE DIQUATE
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 429 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6205
2. Nº do registro MAPA: 13325
3. Requerente: SINOCHEM AGRO DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CHALTU
5. Ingrediente ativo: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 430 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5861, do produto FAVORITO, registro MAPA nº 07125, da empresa TECNOMYL BRASIL DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, com exclusão dos alvos biológicos *Polyphagotarsonemus latus* nas culturas Algodão e Mamão, *Tetranychus urticae* nas culturas algodão, crisântemo, eucalipto, morango, rosa e tomate, *Aculops lycopersici* na cultura do tomate, e exclusão das culturas Eucalipto, Mamão e Rosa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 431 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5588, do produto BRASÃO, registro MAPA nº 09508, da empresa SM AGRO CARE BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA, com a alteração de nome comercial para LAMBDA 50 SML.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 432 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5413, do produto WALL, registro MAPA nº 10509, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com inclusão do alvo biológico *Blumeria graminis f. sp. tritici* na cultura do trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 433 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1767, do produto SPERTO, registro MAPA nº 14617, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com a inclusão das culturas Anonáceas, Acelga, Cacau, Duboisia, Goiaba, Gramado, Macadâmia, Mamona, Maracujá, Mostarda da etiópia (Carinata), Noz-pecã, Pitaia, Trigo mourisco, e inclusão dos alvos biológicos *Bruggmanniella perseae* na cultura do Abacate, *Melanaphis sacchari* e *Melanaphis sorghi* na cultura do Sorgo, *Rhopalosiphum maidis* na cultura do milho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 434 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto RESOURCE 100, cadastro estadual nº 3441, e registro MAPA nº 08099, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 435 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto NIPPON 40, cadastro estadual nº 117, e registro MAPA nº 4803, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 436 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto CORDIAL 100, cadastro estadual nº 3577, e registro MAPA nº 05398, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 437 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2358, do produto AGILE, registro MAPA nº 2019, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com inclusão das culturas Acácia Negra e Seringueira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 438 DE 16/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2385, do produto OMITE 720 EC, registro MAPA nº 1868303, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com a inclusão da modalidade de aplicação

aérea nas culturas Algodão, Citros e Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 424 DE 14/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6605
2. Nº do registro MAPA: 03526
3. Requerente: CROPChem
4. Marca comercial do agrotóxico: VENCER DUO
5. Ingrediente ativo: PROTIOCONAZOL e PICOXISTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº440, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária EMILLY RODRIGUES SANTANA, CRMV/MS 9678, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e uso técnico, para o Estabelecimento MATADOURO ESPERANÇA, com CNPJ 08.596.385/0001-03, no município de Coxim, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 439, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário MATEUS MARQUES DA SILVA, CRMV/MS 8647, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento FRIGO DOURADOS ALIMENTOS LTDA, com CNPJ 33.790.635/0001-99, no município de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário MATEUS MARQUES DA SILVA, CRMV/MS 8647, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento ABATEDOURO RD LTDA, com CNPJ 07.781.997/0001-03, no município de Dourados, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 820/2026

PROCESSO: 83/048.952/2025;

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X DENIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 45945 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 24 de março de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e DENIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 821/2026

PROCESSOS: 70/507.210/2019; 71/507.209/2019; 71/507.208/2019

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PAULO RODRIGUES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 5344 U; 5343 U; 5342 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 25 de março de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PAULO RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 822/2026

PROCESSO: 83/075.108/2025

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X VANDERLEI SCHMITZ

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 49871 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 26 de março de 2026.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e VANDERLEI SCHMITZ

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 823/2026**PROCESSO:** 83/002.638/2026**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LUCIA CARVALHO DE SOUZA NAVES**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 50426 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 27 de março de 2026.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LUCIA CARVALHO DE SOUZA NAVES**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 824/2026****PROCESSO:** 83/000.766/2026**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ANA CAROLINA DE SOUZA COTRIM**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 50153 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 27 de março de 2026.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ANA CAROLINA DE SOUZA COTRIM**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 825/2026****PROCESSO:** 83/000.821/2026**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X HUGO MARCOS FERNANDES DA SILVA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 50149 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 27 de março de 2026.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e HUGO MARCOS FERNANDES DA SILVA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 826/2026****PROCESSO:** 83/057.832/2025**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X PAULO SERGIO LORENÇO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 47256 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 31 de março de 2026.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e PAULO SERGIO LORENÇO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 827/2026**PROCESSO:** 83/056.465/2025**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LAURINDO LUIZ MARCHEZAN**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 47096 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 08 de abril de 2026.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LAURINDO LUIZ MARCHEZAN**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 828/2026****PROCESSOS:** 83/048.435/2025; 83/054.752/2025**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X BRAS ANTONIO OVIDIO**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 45893 U; 46706 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 08 de abril de 2026.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e BRAS ANTONIO OVIDIO**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 829/2026****PROCESSO:** 83/046.531/2025**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RAFAEL FREITAS DIAS**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 45604 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão da multa sanitária em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 15 de abril de 2026.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RAFAEL FREITAS DIAS

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato 24616 /IAGRO N° Cadastral 24616.2

Processo: 83/013.496/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - MS e a empresa Visomes Comercial Metrológica Ltda - Epp

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme:
Funcional Programática: 20.609.2226.6141.0004 – Laboratório de análise animal
Natureza de Despesa: 33903917 Reparo e manutenção de máquinas e equipamentos
Fonte 179980251 – IAGRO

Valor: R\$ 24.040,00 (vinte e quatro mil e quarenta reais)

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a cláusula quarta do contrato.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinícius Ângelo
Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado a contar de 25 de junho de 2026 e com término em 24 de junho de 2027.
Data da Assinatura: 13/04/2026
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Rodoval Raimundo Filho

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 1037/2026

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA “N” Nº 150 de 07 de agosto de 2023, do DETRAN-MS, credencia até 31 de dezembro de 2026 a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais médicos, para prestação de serviços de exames de aptidão física e mental no Município de: Ivinhema/MS.

Processo nº: 419/2026

Empresa: LABMAIS Clínica e Laboratório Ltda

Endereço: Av. João Euzébio Sobrinho, 331 – Sala 08, Centro – CEP 79740-000

Município: Ivinhema

CNPJ nº: 28.300.471/0004-87

Médico(a) Responsável(a):
David Rodrigues da Silva Júnior - Nº do CRM/MS: 007351

Campo Grande - (MS), 17 de abril de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

LABMAIS Clínica e Laboratório Ltda
Entidade Credenciada

PORTARIA DETRAN MS “T” N., 3899, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Prorroga o credenciamento de entidades de serviços médicos credenciadas pelo DETRAN-MS e médicos a elas vinculados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no artigo 16, § 2º, da Resolução CONTRAN nº 927/22.
CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 42 da Portaria DETRAN-MS “N” nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o credenciamento das entidades de serviços médicos, e médicos a elas vinculados, constantes no anexo I para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação no Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 17 de abril de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

ANEXO I

PROFISSIONAL	CNPJ	PROFISSIONAL	MUNICÍPIO
Felipe Nascimento Simeone Ltda	35.313.507/0001-80	Felipe Nascimento Simeone	Dourados
Negri Centro Médico Ltda	18.758.849/0001-94	Robson Fernandes Negri Lessandra Valeria Venerio Negri	Inocência
Policlinica São Lucas S/S Ltda	10.556.175/0004-86	Mário Márcio Viana dos Santos Pinto Carriço	Inocência
Umedsul Ltda	03.331.588/0002-35	Luiz Felipe Barreto de Magalhães	Bandeirantes
Umedsul Ltda	03.331.588/0004-05	Luiz Felipe Barreto de Magalhães	Paraíso das Águas

Extrato do Contrato Nº 30.200/2026/DETRAN Nº Cadastral 30200

Processo: 31/272.753/2025
Partes: Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), nos municípios Antônio João e Maracaju (Lote 02).
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.451.2209.6123.0001 - Obras, Natureza da Despesa nº. 33903916 - Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Fonte, nº. 0179980021, conforme Nota de Empenho nº. 2026NE000784, emitida em 10/04/2026.
Valor: R\$ 333.307,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e sete reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.161 e suas alterações, de 19 de abril de 2023.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 16/04/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcio Sergio da Silva

Extrato do Contrato Emergencial Nº 30.238/2026/DETRAN Nº Cadastral 30238

Processo: 31/036.189/2026
Partes: Departamento Estadual de Trânsito Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação emergencial de serviço contínuo de limpeza, asseio e conservação, com dedicação de mão de obra exclusiva e com fornecimento de materiais, para atender à sede, agências e postos de atendimentos do DETRAN/MS referentes ao Lote 01, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.122.0033.6088.0001 - Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33903702 - Locação de Serviços de Limpeza e Conservação, Fonte n. 179980021, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000794, emitida em 15/04/2026.
Valor: R\$ 4.940.672,88 (quatro milhões e novecentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura; ou havendo solução corporativa pela Secretaria de Administração do Estado; ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 15/04/2026 15/04/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Telma Cristina Fernandes Henriques Telma Cristina Fernandes Henriques

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.130, de 16 de abril de 2026, PÁG.123

Extrato de Retificação ao Contrato n. 18034/2022/DETRAN Nº Cadastral 18034

Processo: 31/081.206/2021
 Onde se Lê: Data da Assinatura:
 Leia-se: Data da Assinatura: 13/04/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
CHEV/ONIX 10MT LT1	QAX1683	9BGEB48A0LG258935	LUIZ PAULO LIRA DA SILVA
CHEV/ONIX 10MT LT1	QAX1683	9BGEB48A0LG258935	SAFRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN
I/FORD FUSION FWD GTDI B	PWW3E41	3FA6P0K95GR136951	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
I/FORD FUSION FWD GTDI B	PWW3E41	3FA6P0K95GR136951	NUCLEO EM PSICOLOGIA P E HIPNOSE LTDA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP8053	9C2JC4110AR002633	WILLIAN RODRIGUES
HONDA/BIZ 125 ES	HTB2163	9C2JA04208R040787	FLAVIO EDUARDO NORATO DOS SANTOS
VW/GOL HIGHWAY	HRZ5797	9BWCA05X12P038191	MANOEL BENTO RODRIGUES PEREIRA
YAMAHA/YBR 125K	HTK3625	9C6KE092080196656	FERNANDO PORTILHO JUNIOR
VW/GOL C	HQX4159	9BWZZZ30ZKT049014	ROBERTO BIZERRA DA SILVA
VW/FOX 1.0 ROUTE	HSY5879	9BWKA05Z784086883	NOEMIA DA SILVA SARMENTO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRK8647	9C6KE1520B0053945	TEREZA DE FATIMA BUGRE LIMA
FORD/PAMPA GHIA	AEI2327	9BFPXXLP3HBE54255	ITAMIR GOMES DE MORAES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN8J93	9C2KC08206R002809	DIOGO OLIVEIRA DE BARROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW0291	9C2JC3010YR037556	APARECIDO DOS SANTOS BARROSO
YAMAHA/NEO 125	QAU7D15	9C6SEB520M0013119	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/NEO 125	QAU7D15	9C6SEB520M0013119	OSVALDO FERREIRA GARCIA NETO
HONDA/CG 150 SPORT	HSS8461	9C2KC08606R812081	ROSANGELA LEITE DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRT6495	9C6KE1500C0065398	KEZIA VICENTE DOS SANTOS
GM/KADETT IPANEMA SL/E	CZH2128	9BGKS15ZMMC332637	HELIO DA SILVA CAICARA
GM/S10	JYK6460	9BG124ARTSC906325	CICERO DE SOUZA
VW/GOL MI	LWO6594	9BWZZZ377VP536066	ADEMIR DUARTE DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX5056	9C2JC3020YR049591	CHARLES DE SOUZA PEDRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF1342	9C2KC08208R095418	GESIEL VIEIRA
GM/CORSA SUPER	HRH7872	9BGSD08ZTTC810346	LUCIANO RONNIE SOUZA LEITE
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTQ5570	9BD15844AA6422881	COPAS LOC VEICULOS LTDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	BYR5236	9C2MC35008R022744	EDNEIA TREVIZAN CANOVAS
VW/GOL SPECIAL	HRM8949	9BWZZZ377WP605385	WALDEMAR PALHARIN JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE8575	9C2JC41109R038079	ELSON FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT8666	9C2JC2500YR012025	ERASMO LIMA DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	HRO6610	9BGSC68Z01B230626	ARNALDO FERNANDES MOREIRA
GM/CORSA WIND	HRO6610	9BGSC68Z01B230626	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CORSA WIND	HRO6610	9BGSC68Z01B230626	RAMAO LIMA PACHECO
CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	OOU2B10	9BGRP4820FG347475	JANIELLE MARQUES NANTES
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAF0C96	9C6RG3110J0014994	VALEZI GRESELE O MECANICA LTDA
HONDA/CG 125 FAN ESD	NSC7H05	9C2JC4160ER003267	LUANA LIMA MARIANO DA SILV
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2A90	9C2JC30103R147828	AUGUSTO SERGIO ESTEVAM ESPINDOLA
VW/FOX 1.0 GII	OOL8H38	9BWAA45Z9E4153174	BANCO ITAUCARD S/A
VW/FOX 1.0 GII	OOL8H38	9BWAA45Z9E4153174	SANTINA A DE CARLOS LOURENCO
VW/FOX 1.0 GII	OOL8H38	9BWAA45Z9E4153174	SANTINA APARECIDA DE CARLOS LOURENCI
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR4217	9C6KE1520C0100677	ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA
HONDA/POP100	HSV0C65	9C2HB02107R017980	MAIKON DA SILVA BOGADO
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTH6C79	9C2KC16209R002898	BRUNO DA SILVA MARTINS
HONDA/BIZ 125 KS	HSH6E54	9C2JA04108R020750	ARLEI PIMENTA DOS REIS
HONDA/BIZ 100 ES	OOF8F65	9C2HC1420ER019732	MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA

YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO6228	9C6KG0660E0027400	JOELMA BISPO DOS REIS
HONDA/C100 BIZ	HRT9885	9C2HA0700XR031238	DIRCEU FEO RIBEIRO
SUNDOWN/MAX 125 SED	EJN0391	94J2XCCF88M029490	SEBASTIAO BARBOSA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	SLY9C84	9C2KC2200RR509904	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	SLY9C84	9C2KC2200RR509904	VICTOR HUGO TEIXEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	BXP1441	9C2KC08208R065519	ADEMIR MOREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	BXP1441	9C2KC08208R065519	JOHNNY RICCIE REBERTE RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	BXP1441	9C2KC08208R065519	PORTOCRED SA CRED FIN E INV
HYUNDAI/TUCSON GLSB	OII2312	95PJN81EPDB058882	ARAES EL DAHER
HYUNDAI/TUCSON GLSB	OII2312	95PJN81EPDB058882	ITAU UNIBANCO S/A
HYUNDAI/TUCSON GLSB	OII2312	95PJN81EPDB058882	LEONIDIA ARINOS DA SILVA
DAFRA/SPEED 150	HTR0746	95VCA1C599M010132	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO EDX	HRJ2013	9BD178226V0189337	DORIVAL XAVIER DA SILVA JUNIOR
FIAT/FIORINO IE	AJR6712	9BD25504418703406	PICOLOTTO E PICOLOTTO LTDA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM7567	9C2KC08105R113434	MAYCON DOS SANTOS BARRETO
HONDA/CG 125 FAN	HTK1484	9C2JC30708R529815	DANIEL CARDOSO DE AMORIM
FORD/ESCORT HOBBY	HQS1270	9BFZZZ54ZPB311475	ADRIANO INACIO SOARES
FIAT/STRADA WORKING	HRM9539	9BD278012X2704994	ARLEN NOLASCO E ABREU
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSX0775	9C2KC08508R066770	JOSE DOMINGOS SOARES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM3660	9C2KC1550AR009724	ANTONIO MARCOS BARROS
VW/GOL 16V	CWG0475	9BWZZZ377WP565199	MARCOS ANTONIO P P COCHEV
HONDA/CB 300R	HTM6E73	9C2NC4310AR031393	MAYLON SOUZA DE OLIVEIRA
HONDA/CITY DX FLEX	NRN9082	93HGM2510CZ200034	ALEX SILVA DOS REIS
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	NSD7H84	9BD196271E2185165	ADRIANA PAES
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	NSD7H84	9BD196271E2185165	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125 EX	NRT2335	9C2JC4830DR018285	REGINALDO BATISTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG2398	9C6KE1210A0043605	ARILDE TORRES NOGUEIRA
HONDA/CG 160 FAN	RWB3J08	9C2KC2200NR207568	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWB3J08	9C2KC2200NR207568	TANIA DARK AVALO DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRE4370	9BGSC08WSSC668801	LICON DE PAULA
YAMAHA/YBR 125K	HSN0952	9C6KE044050117827	DANIEL VITORIO CRESTANI JUNIOR
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRG4718	9C6KE1500B0000215	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX1134	9C2JC3020YR022524	ARCI JOSE GONZAGA GONCALVES
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSZ4877	94J2XDCD77M017132	VANIA LOPES DA SILVA
HONDA/NXR150 BROS KS	HTH1F89	9C2KD04309R007129	MARIVANI DOS SANTOS SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSH8274	9C2MC35008R005842	RENE BATISTA FERNANDES
RENAULT/SANDERO EXPR 10	PXK4A60	93Y5SRD04GJ304477	BANCO VOTORANTIM S/A
RENAULT/SANDERO EXPR 10	PXK4A60	93Y5SRD04GJ304477	IONE RENOVATO PEREIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	NRX8553	9C6KE1950E0005905	IVO MACABEU DA SILVA
GM/CHEVETTE	HQJ7483	9BG5TC11UFC108119	CRISTIANO PITZER PIRES
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OII3978	9C6KE1950E0018284	GETULIO VARGAS
FORD/FIESTA	HRL7119	9BFZZZFHAVB147753	LEILA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA ROSA
YAMAHA/YBR 125K	HSZ0283	9C6KE092070135088	HERITON CARLOS SARAIVA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT4I32	9C2JC4110CR544858	FELIPE MAGALHAES OLIVEIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTC5690	9BD15822786118163	ALEX PAULO ROCHA DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTC5690	9BD15822786118163	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTC5690	9BD15822786118163	GELSON LUIZ RAULINO COELHO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ5565	9C6KE1950F0037659	DILMA GONCALVES DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK4J51	9C2KC1680BR522905	WESLEY FERNANDO DE O TERRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARAGUARI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 FAN	RWF6E00	9C2KC2200PR046439	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	RWF6E00	9C2KC2200PR046439	VANIA MARIA DE ALMEIDA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/VECTRA GL	CSL5755	9BGJG19H0YB149095	DAVI DE SOUZA DINIZ
HONDA/CG 160 START	OOP4714	9C2KC2500HR056878	KLINGER RODRIGUES DE SOUZA ME
HONDA/C100 BIZ ES	HSK1390	9C2HA07104R024902	TATIANA CONCEICAO PALACIO
HONDA/POP 110I	SLX6H46	9C2JB0100RR025389	ERIK FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/POP 110I	SLX6H46	9C2JB0100RR025389	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nºs 004/2026 AOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS CELEBRADOS ENTRE A SANESUL E OS CREDENCIADOS. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO Nº 382/2021/GEJUR/SANESUL. DATA DAS ASSINATURAS: 30.01.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, André Luis Soukef Oliveira.

CONTRATOS	CREDENCIADOS/CONTRATADOS	ASSINAM
880/2022	VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sr. Paulo Roberto Vigna
881/2022	BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sr. Sérvio Tulio de Barcelos e José Arnaldo Janssen Nogueira
882/2022	FALEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Sr. Henrique Faleiro de Moraes
883/2022	MARTINEZ & MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sr. Haroldo Wilson Martinez de Souza Junior
884/2022	ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	Sr. Rogério Oliveira Anderson
885/2022	CASSIANO PIRES VILAS BOAS E KASSIA TOLEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sra. Kassya R. Toledo Vilas Boas Sr. Cassiano Pires Vilas Boas
886/2022	ALDEIR GOMES DE ALMEIDA	Sr. Aldeir Gomes de Almeida
887/2022	SARA GRANGE DOS SANTOS	Sra. Sara Grange dos Santos
888/2022	MORELI ADVOGADOS ASSOCIADOS	Sr. Wagner Taporoski Moreli

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 346/2023, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO Nº 382/2021/GEJUR/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.01.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Marcelo Siqueira Gonçalves.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 01152/2021-03/GEOB/DEMAN/SANESUL

Acolho, na íntegra, o Parecer Jurídico – GELIC n. 319/2026, adotando seus fundamentos como razão de decidir, e decido pela aplicação das penalidades de advertência e de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANESUL, pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, nos termos dos arts. 44, inciso VII, e 45, inciso II, da Instrução Normativa de Procedimentos para Aplicação de Penalidades. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se,

Campo Grande, 15 de abril de 2026

RENATO MARCÍLIO DA SILVA

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 428/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO SONDA POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens sem acréscimo de valor. PROCESSO Nº 00.1228/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Melânia Baccin. Código de Registro_TCE/MS: CD51DA428CDA0FDDFA8ED753EE5229883748BCFD

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N. 12.130, PÁGINA 126, DO DIA 16.04.2026: EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026 – PROCESSO Nº: 00.119/2026-00/GERNV/SANESUL. Onde se Lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026. Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 491/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RD COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato no importe de R\$ 99.750,00. PROCESSO Nº 00.103/2025-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef de Oliveira. CONTRATADO: Sr. Guttemberg Santana.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, inciso VII, do Art. 29 e "caput", do Art. 30, da Lei nº 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SESI –SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS. OBJETO: Prestação de serviços de ações de promoção de saúde e qualidade de vida dos empregados da Sanesul. VALOR: R\$ 119.526,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4199. PRAZO: A vigência é de 12 meses, contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00201/2026/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Allison Garcia Abdallah.

Código de Registro_TCE/MS: B4B9FECB76F07F7CD2371F01370A2233A15CAD9C

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados: Diego Ariel Martinez CPF nº XXX.685.471-XX como de gestor do contrato, Gisele Boaventura Carvalho , CPF nº XXX.214.191-XX como fiscal titular do contrato e Jackson Alves da Silva, CPF nº XXX.714.543-XX como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato 221/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 16 de abril de 2026

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 144, II DO RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RONALDO VIANA DA SILVA. OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o escritório administrativo e de atendimento ao público, na unidade de Bataguassu/MS. VALOR: R\$5.000,00/mês – R\$60.000,00/ano. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: A vigência é de 12 meses, com eficácia a partir de sua assinatura. PROCESSO Nº 00.241/2026/GERTL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Ronaldo Viana Da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º - Designar os empregados Andreia Cristina B. Barbosa, CPF nº XXX.238.398-XX como de gestor do contrato; Ruberlei Pereira da Costa , CPF nº XXX.415.679-XX como fiscal titular do contrato e o Adilson Silva Bahia, CPF nº XXX.399.141-XX como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 231/2026 .

2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2026

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 303/2026/FCMS Nº Cadastral 30239

Processo: 85/003.263/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALEXANDRE RIBEIRO OURIVES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "USKaradaKombi", contratado através de seu empresário exclusivo Alexandre Ribeiro Ourives MEI, a ser realizada no evento "EXPOGRANDE 2026", no Parque de Exposições Laucídio Coelho, em Campo Grande/MS, no dia 18 de abril de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/04/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alexandre Ribeiro Ourives

Extrato do Contrato 304/2026/FCMS Nº Cadastral 30240

Processo: 85/003.264/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUIZ ALBERTO MIRANDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Surungo Bueno", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Alberto Miranda MEI, a ser realizada no evento "4º Costelão Fogo de Chão", no Assentamento Silvio Rodrigues, em Rio Brillhante/MS, no dia 19 de abril de 2026, a partir das 11 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/04/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Alberto Miranda

Extrato do Contrato 304/2026/FCMS Nº Cadastral 30240

Processo: 85/003.264/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUIZ ALBERTO MIRANDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Surungo Bueno", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Alberto Miranda MEI, a ser realizada no evento "4º Costelão Fogo de Chão", no Assentamento Silvio Rodrigues, em Rio Brillhante/MS, no dia 19 de abril de 2026, a partir das 11 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/04/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Alberto Miranda

Extrato do Contrato 305/2026/FCMS Nº Cadastral 30232

Processo: 85/003.265/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e UMA HORA E MEIA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Victor Gregório & Marco Aurélio", contratado através de seu empresário exclusivo Uma Hora e Meia Produções Ltda, a ser realizada no evento "EXPOGRANDE 2026", no Parque de Exposições Laudídio Coelho, Rua Américo Carlos da Costa, 320, Vila Carvalho, em Campo Grande/MS, no dia 19 de abril de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/04/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e VITOR DO PRADO GREGORIO

Extrato do Contrato 306/2026/FCMS Nº Cadastral 30230

Processo: 85/003.269/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo Jads e Jadson Produções Artísticas Ltda, a ser realizada no evento "EXPOGRANDE 2026", no Parque de Exposições Laucídio Coelho, Rua Américo Carlos da Costa, 320, Vila Carvalho, em Campo Grande/MS, no dia 19 de abril de 2026, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/04/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato 310/2026/FCMS Nº Cadastral 30231

Processo: 85/003.260/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação do espetáculo "Jack Road e Seus Palhaços", contratado através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito ME, a ser realizada no evento "Circuito Cultural e Esportivo", na Arena Tony Gol, em Campo Grande/MS, no dia 18 de abril de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/04/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Juliana G. de Oliveira Brito

Extrato do Contrato 311/2026/FCMS Nº Cadastral 30241

Processo: 85/003.271/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JOÃO PAULO POMPEU

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Antigo Aposento", contratado através de seu empresário exclusivo João Paulo Pompeu MEI, a ser realizada no evento "26ª Festa do Padroeiro Cristo Bom Pastor", na Rua Paulo Hideo Katayama, 651, Bairro União, em Campo Grande/MS, no dia 19 de abril de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/04/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e JOAO PAULO POMPEU

Extrato do Contrato 320/2026/FCMS Nº Cadastral 30243

Processo: 85/003.376/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JAIRO BORGES CARDOSO

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Althair e Alexandre", contratado através de seu empresário exclusivo Jairo Borges Cardoso ME, a ser realizada no evento "21ª ExpoJardim", no Sindicato Rural, em Jardim/MS, no dia 24 de abril de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 16/04/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jairo Borges Cardoso

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1532/2025-PROCESSO n 85.005.469-2024**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLUBE CAMISA 10 CNPJ/MF sob o Nº12.110.335/0001-41 em Iguatemi /MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "Promoção da prática esportiva e lazer através da construção de uma cancha de bocha, visando incentivar a participação comunitária, o bem-estar social e a valorização das atividades recreativas tradicionais.", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 - Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 025000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000159 de 15 de abril de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e

Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 10 de maio de 2027.

Data da Assinatura: 16/04/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS, CPF nº XXX.124.269-XX,

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0591/2025 – PROCESSO nº 85.005.652/2024

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL NIPO BRASILEIRA, CNPJ/MF sob o nº 03.119.203/0001-90, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO o apoio financeiro para execução das ações referentes ao projeto esportivo voltado à promoção, ampliação e fortalecimento da prática do esporte Gateball, com foco na inclusão social, no lazer, na integração intergeracional e na melhoria da qualidade de vida de crianças, jovens, adultos e pessoas idosas da comunidade, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo este parte integrante e indissolúvel do instrumento.

Valor do Termo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser liberado conforme o Plano de Trabalho – Cronograma Financeiro.

Funcional Programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais

UGR: 850203

Fonte: 0250000001

Natureza da Despesa: 33504101

Número e Data da Nota de Empenho: 2026NE000162, de 16 de abril de 2026

Valor do Empenho: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 14.494/2016; Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Federal nº 8.726/2016; Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007 e suas alterações; Resolução SEFAZ nº 2.733/2016; Lei nº 14.133/2021, quando couber; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 15 de agosto de 2026, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas final.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026 (assinatura digital).

Assinaturas: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF nº XXX.367.140-XX e Maria Leny Adania de Sylos – CPF nº XXX.650.201-XX.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2399/2026 – PROCESSO nº 85.002.850-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL – ASSOMASUL**, CNPJ/MF sob o nº 15.497.217/0001-26, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO o apoio financeiro para execução das ações referentes ao projeto **“Realização da 22ª Copa Assomasul, nas categorias Série A, Série B e no naipe feminino”**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo este parte integrante e indissolúvel do instrumento.

Valor do Termo: R\$ 643.002,50 (seiscentos e quarenta e três mil, dois reais e cinquenta centavos), a ser liberado conforme o Plano de Trabalho – Cronograma Financeiro.

Funcional Programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios

UGR: 850903

Fonte: 0150000001

Natureza da Despesa: 33504101

Número e Data da Nota de Empenho: 2026NE000231, de 17 de abril de 2026

Valor do Empenho: R\$ 643.002,50 (seiscentos e quarenta e três mil, dois reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 14.494/2016; Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Federal nº 8.726/2016; Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007 e suas alterações; Resolução SEFAZ nº 2.733/2016; Lei nº 14.133/2021, quando couber; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até **30 de novembro de 2026**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas final.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026 (assinatura digital).

Assinaturas: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF nº XXX.367.140-XX e Thalles Henrique Tomazelli – CPF nº XXX.770.011-XX.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 3374/2026 – PROCESSO nº 85.005.320/2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede em Jateí/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente CONVÊNIO o apoio financeiro para execução das ações referentes ao projeto **“Programa Municipal de Incentivo ao Esporte em Jateí/MS”**, conforme cronograma de desembolso

e execução constante no Plano de Trabalho, sendo este parte integrante e indissolúvel do instrumento.

Valor do Convênio: R\$ 55.553,94 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** de repasse da concedente e **R\$ 5.553,94 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos)** a título de contrapartida da conveniente.
Funcional Programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33404102 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000160, de 15 de abril de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 16.644/2025 e suas alterações; Lei Estadual nº 2.281/2001 e suas alterações; Resolução/SEFAZ nº 3.466/2025 e suas alterações; Lei nº 14.133/2021, quando couber; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31 de março de 2027, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas final.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2026 (assinatura digital).

Assinaturas: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF nº XXX.367.140-XX e Cileide Cabral da Silva Brito – CPF nº XXX.890.091-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

1º prorrogação do prazo para apresentação de propostas do Edital nº 04/2026

PRORROGA-SE, por ausência de propostas apresentadas até a data de seu encerramento, o prazo para apresentação de propostas por Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC's, bem como do restante do Cronograma do Edital 04/2026, publicado no Diário Oficial de nº 12.100, de 16 de março de 2026, página 100, passando a vigorar o Cronograma abaixo:

Tabela 1 - Cronograma		
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	16/03/2026
2	Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	26/03/2026
3	Período para preenchimento das propostas pelas OSCs	16/03/2026 a 22/04/2026, até às 23h59
4	Sessão pública de abertura das propostas	23/04/2026 – 09 horas
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	23 a 27/04/2026
6	Divulgação do resultado preliminar	28/04/2026
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	28 a 30/04/2026 até às 17h
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01 a 05/05/2026
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	06/05/2026

Campo Grande, 16 de abril de 2026.

FLÁVIA NERI DE MOURA

Diretora-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Inciso I, Art. 12, do Decreto Estadual nº 16.173, de 04 de maio de 2023 – DOEMS nº 11.147 e DOEMS nº 12.127 de 14/04/2026)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA 1686/2026

Processo: 29.030.349-2026

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – ADESO.

Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer uma cooperação técnica e científica de caráter institucional entre a ADESO e a UEMS, visando o apoio mútuo e a realização conjunta de atividades de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento e inovação, extensão comunitária, transferência de tecnologia, capacitação profissional e fortalecimento institucional, em áreas de interesse comum.

Data de Assinatura: 17/04/2026.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

ANDRÉ BENJAMIN GLIENKE – Presidente - ADESO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 160/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos n. 1421539-56.2025.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000188/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.003.680-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* quanto ao Resultado Final do Exame de Aptidão Física em favor da candidata Kelly Cristina Rojas Costa Silva, inscrição n. 4630002211, atribuída no Edital n. 58/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.035, de 29 de dezembro de 2025, página 41;
2. Considera-se mantida a cláusula *sub judice* relativa ao Resultado Final da Investigação Social, conforme decisão judicial proferida nos Autos n. 1422034-03.2025.8.12.0000 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000357/2025, até o julgamento da ação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 161/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Definitivo do Exame de Avaliação Psicotécnica, observando-se que:

1. No Anexo Único consta o resultado definitivo do Exame de Avaliação Psicotécnica, na condição *sub judice*, com o resultado expresso, não cabendo mais recurso para esta fase;
2. O candidato poderá consultar a resposta do recurso, com o motivo do seu indeferimento, no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Avaliação Psicotécnica;**

3. O candidato com resultado "AUSENTE" ou "INAPTO" será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/ 2025;

4. Assim, resta excluído do Curso de Formação Policial, convocado por meio dos Editais n. 92/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/ 2025, publicado no Diário Oficial n. 12.067, de 5 de fevereiro de 2026 e n. 97/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/ 2025, publicado no Diário Oficial n. 12.074, de 12 de fevereiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 161/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO
NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE
ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE
PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

**RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA), NA
CONDIÇÃO *SUB JUDICE***

INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4640001579	Reidner Vinicius De Oliveira (<i>Sub Judice</i>)	INAPTO

**EDITAL n. 71/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, em cumprimento da decisão judicial de caráter definitivo proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1400220-95.2026.8.12.0000 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 000192/2026, encaminhada pelo Processo Administrativo NUP 15.003.712-2026, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula *sub judice* em favor do candidato Higor Dias De Aguiar, inscrição n. 4300000145, atribuída no Edital n. 50/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.073, de 11 de fevereiro de 2026, página 161.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL n. 2/2026 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, do inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, e do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, no art. 12 da Lei nº 053, de 30 de agosto de 1990, e na Lei Estadual nº 6.300, de 05 de setembro de 2024, torna pública, para conhecimento da interessada, o resultado da avaliação documental e de exames médicos referentes ao CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE BOMBEIRO TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, e convoca **para comparecer para o Ato de Contratação e início do Curso**, observando-se:

1. A candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, considerada APTA na avaliação documental e dos exames médicos, deverá apresentar-se no dia 4 de maio de 2026, às 07h00min (horário de MS), no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar.

Endereço: Av. Gunter Hans, n. 2.300 – Bairro Tijuca.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

2. A candidata deve estar trajando calça jeans azul, camiseta branca, cinto vermelho, meia e tênis pretos, conforme previsão no manual do aluno.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 2/2026 – CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

**RELAÇÃO DE CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/
QOETBM/2025**

Data: 04/05/2026 Horário: 07h00min				
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio				
Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Resultado
102	Katiane Pires Rufino Cordeiro	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	CN	Apta

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No EDITAL n. 6/2026 – CBMMS/QPTBM/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM/2025, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.132, pág. 80, de 17 de abril de 2026.

Onde constou:

Data: 22/04/2026 Horário: 07h00min				
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio				
Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Resultado
3097	Felipe Pereira Braga	Anastácio	AC	Apto
3013	Paulo Henrique Mariano Cavalcante	Aparecida do Taboado	AC	Apto

Data: 22/04/2026 Horário: 07h00min				
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio				
Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Resultado
2740	Henrique de Freitas	Costa Rica	AC	Apto
3820	Hermes Hendril Zukmann Vaez da Silva	Porto Murtinho	AC	Apto
4928	Paulo Roberto Martins Alves – <i>sub judice</i>	Campo Grande	CN	Apto
4834	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Nova Casa Verde	AC	Apto
4219	Mario dos Santos Conceição – <i>sub judice</i>	Nova Andradina	AC	Apto
3011	João Cleyton Pinto Reis – <i>sub judice</i>	Corumbá	AC	Apto
1341	Nilton Augusto da Costa Júnior	Paranaíba	AC	Ausente

Passa a constar:

Data: 04/05/2026 Horário: 07h00min				
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio				
Inscrição	Nome	Cidade	Condição	Resultado
3097	Felipe Pereira Braga	Anastácio	AC	Apto
3013	Paulo Henrique Mariano Cavalcante	Aparecida do Taboado	AC	Apto
1765	Uiverman Severiano Narcisio	Costa Rica	AC	Apto
3820	Hermes Hendril Zukmann Vaez da Silva	Porto Murtinho	AC	Apto
4928	Paulo Roberto Martins Alves – <i>sub judice</i>	Campo Grande	CN	Apto
4834	Alesandro Cristian Romero Maldonado	Nova Casa Verde	AC	Apto
4219	Mario dos Santos Conceição – <i>sub judice</i>	Nova Andradina	AC	Apto
3011	João Cleyton Pinto Reis – <i>sub judice</i>	Corumbá	AC	Apto
1341	Nilton Augusto da Costa Júnior	Paranaíba	AC	Ausente

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

CORONEL FREDERICO REIS POUSO SALAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N° 07/2026 - PGAC/UEMS, de 14 de abril de 2026.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO **DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, NÍVEL DE MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA.

A Comissão do Processo Seletivo (CPS) do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – área de concentração em Sustentabilidade na Agricultura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UEMS, por meio da **Portaria UEMS-PROPPi n° 42/2025**,

de 10 de julho de 2025, torna público o presente edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no **SEGUNDO SEMESTRE de 2026**.

1. Da Inscrição:

1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de cursos de graduação em **Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Florestal; Tecnólogos Em Nível Superior nas áreas do Agronegócio e da Agropecuária; Engenharia Ambiental; Zootecnia; Ciências Biológicas e áreas afins com as Ciências Agrárias**, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2. Será aceita a inscrição de candidato que estejam cursando o último semestre dos **cursos de graduação supracitados** e que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3. A documentação exigida para inscrição (item 2 deste edital) deverão ser **enviados, exclusivamente**, via e-mail para o endereço: **selecaopgac@uems.br** com solicitação de recebimento, desde que enviada até às **23:59 h do dia 08/06/2026** (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições.

1.4. A conferência dos documentos enviados é de responsabilidade do candidato.

2. Da Documentação para a inscrição

2.1. Documentos necessários para inscrição: Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, o candidato deverá **preencher o cadastro on-line** disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> e enviar para o e-mail **selecaopgac@uems.br** os seguintes documentos:

I - cópia da cédula de identidade – RG;

II - cópia do histórico escolar completo da graduação;

III - cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão do curso, comprovatório da colação de grau;

IV - formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> (**ANEXO I**).

V - cópia documentada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (a partir de **2023**), juntamente com a Planilha de Pontuação, disponível no endereço: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo> (**ANEXO II**);

VI - cópia do boleto gerado e comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de isenção (ver cronograma de datas para solicitar isenção);

2.1.1. Para inscrição no processo seletivo dos candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 2.1, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;

II - cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

III - cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;

IV- comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se a prova de proficiência aplicada pela instituição).

2.2. Em caso de problemas na leitura dos arquivos digitais enviados, os candidatos serão informados por *e-mail*, sobre procedimentos para reenvio dos arquivos que forem recebidos até às 16h (horário MS) do dia **08/06/2026**.

2.2.1. O Programa não se responsabiliza por problemas técnicos no recebimento do *e-mail*, após as 16h (horário MS) do dia **08/06/2026**.

2.2.2. Caso o candidato não envie o *e-mail* com as cópias dos documentos necessários a inscrição dentro do prazo e horário fixados neste edital, sua inscrição será indeferida.

2.2.3. O candidato receberá uma mensagem de que o arquivo foi recebido com sucesso e de que ele foi baixado e está apto à leitura, desde que enviado até às 16h do dia **08/06/2026**

2.3. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS através do endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, para realizar a inscrição no processo seletivo **até as 17h00 do dia 08/06/2026**. Também no endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal>, o candidato será direcionado ao site da FUNAEP para a geração do boleto e posterior pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **08/06/2026**, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese. Não será permitida inserção de documentação após o prazo previsto para inscrição.

3. Do Processo Seletivo e Admissão

3.1. A organização e execução do processo seletivo serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS), composta por docentes do quadro permanente do Programa, designada pelo Colegiado do Programa.

3.2. A seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme cronograma que segue:

Cronograma	Datas
------------	-------

Período de Inscrições	14/04 a 08/06/2026
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/04 a 25/05/2026
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 26/05/2026
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	27 e 28/05/2026
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	29/05/2026
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	14/04 a 08/06/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	09/06/2026
Recursos ao indeferimento de inscrições	10 e 11/06/2026
Resultados dos recursos a indeferimentos	12/06/2026
Etapas 1: Análise do Currículo Lattes Documentado (Peso 50%)	15 e 16/06/2026
Etapas 2: Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (Peso 50%)	15 e 16/06/2026
Resultado das Etapas 1 e 2	17/06/2026
Recurso Referente as Etapas 1 e 2	18 e 19/06/2026
Resultados dos Recursos	22/06/2026
Divulgação: candidatos aprovados em ampla concorrência e cotistas (para Banca Verificação Fenotípica)	22/06/2026
Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	23/06/2026
Divulgação do resultado da Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	23/06/2026
Recurso Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	24 e 25/06/2026
Banca recursal da Banca Verificação Fenotípica – Negros (pretos e pardos)	26//06/2026
Divulgação do resultado do recurso de Banca Verificação Fenotípica Negros (pretos e pardos)	26//06/2026
Publicação do Resultado preliminar do Processo Seletivo	09/06/2026
Período para recebimento de Recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo	30/06 e 01/07/2026
Publicação do Resultado Final	02/07/2026
Matrícula	03 a 10/07/2026 até às 16 horas MS
Início das aulas	03 de agosto de 2026

3.3. Das Etapas de Seleção:

3.3.1. Etapa 1 – Análise da Pontuação do Currículo Lattes Documentado (P1) – (Peso 50%)

3.3.1.1. O candidato deverá preencher a Planilha de Pontuação do Currículo Lattes, disponível no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>, e enviar juntamente com todos os documentos comprobatórios.

3.3.1.2. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período de 2023 a 2026.

3.3.1.3. Todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e enumerados de forma sequencial, conforme a ordem constante na Planilha de Pontuação.

3.3.1.4. Entende-se como "**documentos comprobatórios**" a apresentação das cópias que comprovem todas as atividades do candidato registradas na Planilha de Pontuação do Currículo Lattes. A produção bibliográfica oriunda de trabalho em anais de congressos deve vir acompanhada do **trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples** e do **certificado**;

3.3.1.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

3.3.1.6. A planilha de Pontuação do Currículo Lattes e os documentos comprobatórios serão analisados e a pontuação será conferida pela CPS.

3.3.1.7. Ao Currículo de maior Pontuação será atribuída nota dez (10,0), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

3.3.2. Etapa 2 – Pontuação do Histórico Escolar da Graduação (P2) – (Peso 50%)

3.3.2.1. A pontuação do Histórico Escolar será equivalente à média geral das notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato durante o Curso de Graduação.

4. Dos Resultados

4.1 Os resultados de todas as etapas serão publicados na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

4.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir equação

PF = $[(P1 \times 0,5) + (P2 \times 0,5)]$, e serão classificados os candidatos em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas disponíveis no Programa.

4.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na seguinte ordem: Pontuação do Currículo Lattes e Histórico Escolar de Graduação.

4.4. Os candidatos que obtiverem **Pontuação Final (PF) inferior a 3,5 (três e meio)** serão desclassificados do processo seletivo.

4.5. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizada na *Homepage* do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no endereço:

1 <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso aos resultados de todas as etapas do processo seletivo, mediante solicitação por escrito de reavaliação, devidamente fundamentado, a ser encaminhado via correio eletrônico, para o e-mail **selecaopgac@uems.br**, conforme cronograma estabelecido em 3.2. Nos casos específicos da concorrência a partir da Política de Ações Afirmativas (cotas), as bancas de recursos já estão previstas nos itens 7.7 e 7.7.1 deste edital.

5.2. Ao resultado das inscrições indeferidas e resultado final caberá recurso, devidamente fundamentado, enviado para CPS, conforme cronograma estabelecido em 3.2.

5.3. A documentação do recurso deverá ser enviada, **exclusivamente, via e-mail selecaopgac@uems.br** para a CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia.

5.4. A CPS, no prazo de até dois dias úteis proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na *HomePage* do Programa.

5.5. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

5.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela CPS em razão da perda do direito de recorrer.

5.7. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para a CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 5.4.

6. Das Vagas e Classificação

6.1. Será ofertado o quantitativo de até 16 (dezesesseis) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Total de vagas	Ampla Concorrência	Indígenas (10%)	Negros/as (20%)	Pessoas com deficiência (5%)	Quilombolas (5%)	Travestis/Transexuais (5%)
16	10	2	3	1	1	1

6.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo.

6.3. As vagas não preenchidas em uma modalidade poderão ser remanejadas para as outras, exceto as sobrevagas destinadas aos(às) candidatos(as) Quilombolas e Travestis/Transexuais.

7. Da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

7.3. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.4. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade e deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição (**Anexo I**).

7.5 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.5.1 Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.6. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro (preto/pardo) deverá apresentar o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, publicado na página do Programa.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração constante no **Anexo III**.

7.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

7.7.1 O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado pelo Programa. Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.8 Os documentos comprobatórios previstos no item 7.6 (I, II, III, IV e V) deverão ser encaminhados por intermédio de e-mail **selecaoopgac@uems.br** antes do período de matrícula e serão conferidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo até dia **02/02/2026**. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.9 Em caso de não aprovação pela banca de cotas, na questão fenotípica (item 7.7), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

8.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição à candidata ou candidato que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês.

a) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado, para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes; II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador de seção eleitoral; IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo; V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

9. Da convocação para a Matrícula

9.1 As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital na página do Programa <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>, sendo responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todas as convocações.

9.2 Além dos documentos previstos no Regulamento do Programa, deverão ser solicitados os documentos comprobatórios previstos no item 7.6, referente à reserva de vagas pelo sistema de cotas.

10. Das Disposições Finais

2 10.1 O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3 10.2. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do/a candidato/a, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

4 10.3. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do Programa, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/pgac/Processo-Seletivo>

5 10.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura através do e-mail: **selecaopgac@uems.br** ou pelo **Telefone /WhatsApp (67) 3596-7608**.

6 10.5. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS).

Cassilândia-MS, 14 de abril de 2026.

Prof. Dr. Edilson Costa

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº 07/2026 – PGAC/UEMS	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Filiação:	
Data de Nascimento: __/__/____ Local do nascimento:	
RG: Órgão Emissor/Estado: Data de Exp. __/__/____	
Estado civil: CPF:	
Título de eleitor: Nº: Zona: Seção:	
Inscrição para concorrer:	
<input type="checkbox"/> Vagas Gerais – Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Regime de Cotas	
No caso de inscrição para o Regime de Cotas, especificar:	
1. Negro <input type="checkbox"/> pretos <input type="checkbox"/> pardos	
2. <input type="checkbox"/> Indígena	
3. <input type="checkbox"/> Quilombola	
4. <input type="checkbox"/> Transexuais e Travestis	
5. Pessoa com Deficiência	
<input type="checkbox"/> Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida);	
<input type="checkbox"/> Deficiência Visual (cegueira, baixa visão);	
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total);	
<input type="checkbox"/> Deficiência Surdocegueira;	
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla;	
<input type="checkbox"/> Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);	
<input type="checkbox"/> Pessoas com altas habilidades/superdotação.	
2. ENDEREÇO	
Rua/Av.: Bairro:	
Cidade: Estado: CEP:	
DDD/Tel. Fixo: (__) _____ DDD/Tel. Cel.: (__) _____	
E-mail:	
3. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Trabalha? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Cargo:	
Empresa/Instituição: Telefone:	
Endereço:	
Cidade/Estado/País: CEP:	
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Liberação: <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral	
4. BOLSA DE ESTUDOS	
Solicito a inscrição para concorrer a uma Bolsa de Estudos do Programa <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
O candidato que optar por solicitar bolsa de estudo DECLARA estar ciente de que deverá cumprir as normas vigentes do Programa de Demanda Social da CAPES/DS, dos demais órgãos de fomento e as normas vigentes que regem a distribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Agronomia – Sustentabilidade na Agricultura.	
5. ORIENTADOR PRETENDIDO*	
1º Opção:	
2º Opção:	

*O candidato deverá sugerir dois possíveis orientadores.

OBS: O candidato pode obter maiores informações, bem como acessar o currículo na Plataforma Lattes dos possíveis orientadores no seguinte endereço eletrônico: <https://www.uems.br/ppg/pgac/Corpo-Docente>

Docentes orientadores:

Prof. Dr. Carlos Eduardo da Silva Oliveira
 Prof. Dr. Cássio de Castro Seron
 Prof. Dr. Edilson Costa
 Prof. Dr. Eduardo Pradi Vendruscolo
 Profª. Drª. Eliana Duarte Cardoso Binotti
 Profª. Drª. Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro
 Prof. Dr. Flávio Ferreira da Silva Binotti
 Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira
 Prof. Dr. Jorge González Aguilera
 Prof. Dr. Murilo Battistuzzi Martins
 Prof. Dr. Renato Lustosa Sobrinho
 Prof. Dr. Rogério Soares de Freitas
 Prof. Dr. Sebastião Ferreira de Lima
 Prof. Dr. Sérgio Roberto Rodrigues
 Prof. Dr. Tiago Zoz
 Prof. Dr. Wellingthon da Silva Guimarães Júnnyor

O solicitante declara formalmente que está ciente do disposto nos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado). Li e estou de acordo com a declaração acima e com o Edital nº 20/2025/PGAC/UEMS de 02 de setembro de 2025.

7. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital nº 07/2026 – PGAC/UEMS e que, em caso de reprovação, os documentos exigidos para inscrição deverão ser retirados junto à Secretaria do PGAC, no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final, uma vez que após o prazo estipulado os documentos serão descartados. Declaro, ainda, ciência de que em hipótese alguma haverá reembolso ou devolução da taxa de inscrição.

XXXXX-MS, _____ de _____ de 202____.

 Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II – Pontuação do Currículo Lattes

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA

Planilha de Pontuação do Currículo Lattes - Seleção de Bolsista

Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período de 2023 a 2026

Nome:			
CPF			
R.G.			Data

Instrução: Preencher somente os campos em branco

ITEM	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	QUANTIDADE	PESO	PONTOS
Artigos Completos Publicados em Periódicos com Percentis Web of Science ou Scopus (Ano base 2025)				
1.1	Percentis $\geq 87,5$		8.00	0.0
1.2	Percentis $\geq 75,0$ a $< 87,5$		7.00	0.0
1.3	Percentis $\geq 62,5$ a $< 75,0$		6.00	0.0
1.4	Percentis $\geq 50,0$ a $< 62,5$		5.00	0.0
1.5	Percentis $\geq 37,5$ a $< 50,0$		4.00	0.0
1.6	Percentis $\geq 25,0$ a $< 37,5$		3.00	0.0
1.7	Percentis $\geq 12,5$ a $< 25,0$		2.00	0.0
1.8	Percentis $\geq 0,1$ a $< 12,5$		1.00	0.0
Livros e Capítulos de Livros publicados				
2.1	Capítulos de Livros na Área de Ciências Agrárias		0.70	0.0
2.2	Autoria de Livros na Área de Ciências Agrárias		1.50	0.0
Trabalhos em Anais de Congresso				
3.1	Trabalhos em Congressos Científicos		0.40	0.00
3.2	Trabalhos em outros Eventos Científicos: Simpósios, Encontros, Semana Acadêmicas, etc...		0.20	0.00
Outras produções bibliográficas				
4.1	Autoria de boletins técnicos, apostilas ou afins (na área)		1.00	0.00
PRODUÇÃO TÉCNICA				
Produções e Patentes				
5.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)		5.00	0.00
Curso ou Palestra Ministrados				
6.1	Palestra ou Seminário Proferido na Área de Ciências Agrárias		0.50	0.00
6.2	Curso Técnico Ministrado na Área de Ciências Agrárias		1.00	0.00
EVENTOS				
7.1	Participação em Cursos Técnicos de Curta Duração na Área (mínimo de 10 horas) (OUVINTE)		0.50	0.00
7.2	Participação em Palestra (OUVINTE)		0.20	0.00

7.3	Participação em Congressos e Eventos Técnico-Científicos na Área (OUVINTE)		0.50	0.00
BANCAS				
8.1	Participação em Bancas Examinadoras (Graduação)		1.00	0.00
TREINAMENTOS E ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
Pesquisa				
9.1	Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica com Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)		2.00	0.00
9.2	Iniciação Científica ou Inovação Tecnológica sem Bolsa (Certificada pela Instituição, por Ano)		1.00	0.00
9.3	Curso de Especialização "Latu sensu"		2.00	0.00
9.4	Disciplinas Cursadas como Aluno Especial em Programas de Pós-Graduação em Agronomia e áreas afins		1.00	0.00
Ensino e Extensão				
10.1	Bolsista de Extensão (Certificado pela Instituição, por Ano)		1.00	0.00
10.2	Monitoria Acadêmica (Certificada pela Instituição, por Semestre)		0.50	0.00
10.3	Estágio não Curricular em Instituição/Empresa de Pesquisa		1.00	0.00
			TOTAL	0.00

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para transexuais e travestis

Nome do(a) candidato(a): _____
 CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para transexuais e travestis no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PGAC), Área de Concentração: Sustentabilidade na Agricultura, Unidade Universitária de Cassilândia – ingresso no 2º semestre de 2026, que estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e, se for detectada inveracidade na declaração, serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2026 – PGRMSF/UEMS, DE 17 DE ABRIL DE 2026**LISTA DE PROFESSORES TUTORES E PRECEPTORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA – SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS – UEMS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 57/2019, de 18 de outubro de 2019, torna público listagem de Professores Tutores e Preceptores da turma de residentes, com início das aulas ocorrido em 02 de março de 2026.

1. PROFESSORES TUTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UEMS.

PROFESSORES TUTORES	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL
Dr. Antônio José Grande	Educação Física	16 horas
Dra. Eunice Stella Jardim Cury	Farmácia	16 horas
Dr. Everton Ferreira Lemos	Enfermagem	16 horas
Dra. Fátima Alice de Aguiar Quadros	Enfermagem	16 horas
Dr. Paulo de Tarso Coelho Jardim	Odontologia	16 horas

2. PRECEPTORES DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UEMS.

PRECEPTORES/CPF	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL
Daniela Brostolin da Costa CPF 689.***.961-**	Odontologia	60 horas
Letícia Tavares Gibaile CPF 873.***.741-**	Odontologia	60 horas
Mariana Conceição Schneider Santos CPF 054.***.161-**	Enfermagem	60 horas
Layane Silva dos Anjos Viana CPF 043.***781-**	Enfermagem	60 horas
Oneide Pereira Rodrigues (em substituição de licença maternidade) CPF 447.***.571-**	Enfermagem	60 horas
Paulo Godofredo Barbosa de Carvalho CPF 200.***.001-**	Psicologia	60 horas
Milena Oliveira Lopes Candia CPF 011.***.881-**	Psicologia	60 horas
Lidiane Azevedo de Souza CPF 708.***.901-**	Farmácia	60 horas

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 São Professores Tutores do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas, professores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

3.2. São Preceptores do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas, profissionais do quadro efetivo da SESAU – Secretaria Municipal de Saúde e bolsistas da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS, minuta 03/2024, termo de cooperação n. 1168/2024, processo 27/001273/2022.

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

Prof. Dr. Everton Ferreira Lemos

Coordenador do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em Saúde dos Povos Indígenas

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 036/SAD/2025-9 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XIII.

PROCESSO Nº: 77/014.020/2024;

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de abril de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 033/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados o valor unitário, conforme demonstrativo constante dos autos, resultando no seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: MED CENTER COMERCIAL LTDA						
1	Ácido épsilon-aminocaprílico - Dosagem: 1 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 20 ml.	1 - Un.	4.140	ZYDUS	R\$ 28,20	R\$ 116.748,00
ITEM 039: MED CENTER COMERCIAL LTDA						
1	Topiramato - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	194.640	ZYDUS	R\$ 0,17	R\$ 33.088,80
VALOR GLOBAL						R\$ 149.836,80

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 036/SAD/2025-13 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos VIII.

PROCESSO Nº: 77/014.020/2024;

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.2 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 22 de abril de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 033/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.3 – A presente prorrogação refere-se somente aos itens 33 e 38.

1.1.4 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados o valor unitário, conforme demonstrativo constante dos autos, resultando no seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 033: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Quetiapina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	31.200	BIOLAB	R\$ 0,30	R\$ 9.360,00
ITEM 038: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Tirofibrana - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco/ampola com 50 ml.	1 - Un.	593	ASPEN	R\$ 750,00	R\$ 444.750,00
VALOR GLOBAL						R\$ 454.110,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/011.196/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compraS.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A (CAJAMAR)

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	9	0034405	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Alpelisibe; Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea revestidos.	1 Un.	PIQRAY/NOVARTIS	720	R\$ 279,08	R\$ 200.937,60
Item	11	0034408	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Cladribina; Dosagem: 10 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	MAVENCLAD/MERCK	20	R\$ 9.179,77	R\$ 183.595,40

Item	18	0034417	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Ofatumumabe; Dosagem: 20 mg/0,4ml; Apresentação: solução injetável.	1 Un.	KESIMPTA/NOVARTIS	36	R\$ 9.417,22	R\$ 339.019,92
Item	21	0034422	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Ruxolitinibe; Dosagem: 10 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	JAKAVI /NOVARTIS	1080	R\$ 290,90	R\$ 314.172,00
Item	22	0034421	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Ruxolitinibe; Dosagem: 5 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	JAKAVI /NOVARTIS	720	R\$ 205,80	R\$ 148.176,00
Valor Total								R\$ 1.185.900,92

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº075/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/011.281/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES - SOLUÇÕES E SANEANTES 2025OUT03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 17 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	2	0005180	Álcool - Tipo: etílico hidratado; Grau: 92,8 INPM (álcool 96° GL).	Fr. 1 L	PRO LINK	506	R\$ 7,50	R\$ 3.795,00

Item	3	0000176	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%.	Fr. 100 Mls.	PRO LINK	45344	R\$ 1,17	R\$ 53.052,48
Item	8	0010350	Desinfetante - Requisito: composto de solução de quaternário de amônia de 5º geração (0,55%) e biguanida (0,1%) para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas, pH neutro; Embalagem: de 750 ml com bico spray gerador de espuma; Tipo: Desinfetante hospitalar; Dados Complementares: mecanismo de ação não oxidante e compatibilidade com qualquer tipo de superfície, não possuir odor, sem corante, sem essência, não tóxico e não irritante.	1 Un.	PRO LINK	10780	R\$ 12,82	R\$ 138.199,60
Valor Total								R\$ 195.047,08

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº079/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/011.281/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES - SOLUÇÕES E SANEANTES 2025OUT03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------	-------	-------	--------	------------	-------------

Item	9	0024304	Detergente - Tipo: detergente ácido com ação desincrustante; Composição: tensoativos não iônicos e ácido fosfórico; Característica: produto não corrosivo.	Fr. 1 L	RIOQUIMICA	222	R\$ 43,04	R\$ 9.554,88
Item	13	0002454	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,5%; Apresentação: solução alcoólica.	Fr. 100 ML.	RIOQUIMICA	28036	R\$ 1,90	R\$ 53.268,40
Item	14	0002446	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 1 %; Apresentação: solução aquosa.	Fr. 100 ML.	RIOQUIMICA	15192	R\$ 1,85	R\$ 28.105,20
Item	15	0002448	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante.	Fr. 100 ML.	RIOQUIMICA	16912	R\$ 2,33	R\$ 39.404,96
Item	16	0003716	Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante; Requisito: refil.	Emb 800 Mls.	RIOQUIMICA	216	R\$ 34,00	R\$ 7.344,00
Item	25	0002598	Solução glicosada - Porcentagem: 10 %; Tipo: sistema fechado.	Fr. 500 ML	JP	4220	R\$ 5,38	R\$ 22.703,60
Item	29	0002587	Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr. 1 L	JP	12218	R\$ 6,99	R\$ 85.403,82
Item	30	0002587	Solução de ringer - Requisito: com lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr. 500 ML	JP	30050	R\$ 4,59	R\$ 137.929,50

Item	31	0002592	Solução de ringer - Requisito: sem lactato; Apresentação: solução injetável, límpida, estéril e apirrogênica; Tipo: sistema fechado.	Fr. 500 ML	JP	18648	R\$ 4,35	R\$ 81.118,80
Item	39	0002058	Tintura de benjoin - Dosagem: 20%; Apresentação: líquida.	Fr. 100 Mls.	RIOQUIMICA	144	R\$ 11,20	R\$ 1.612,80
Valor Total								R\$ 466.445,96

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/011.281/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALRES - SOLUÇÕES E SANEANTES 2025OUT03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 16 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MAXBRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	5	0013386	Desinfetante - Composição: hipoclorito de sódio 1%; Uso: hospitalar.	Fr. 1 L	Própria	1668	R\$ 2,55	R\$ 4.253,40
Item	10	0024317	Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: neutro; Uso: hospitalar, indicado para limpeza de materiais hospitalares com maior sujidade orgânicas e inorgânicas; Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, solvente, corante, conservante, espessante.	1 L	Própria	3203	R\$ 9,00	R\$ 28.827,00

Item	12	0009862	Detergente hospitalar / laboratorial - Tipo: neutro; Uso: hospitalar, limpeza geral; Características mínimas: aspecto físico líquido, pH mínimo de 7,0; Requisito: concentrado com diluição de 1 x 20.	Fr. 5 L	Própria	1286	R\$ 24,45	R\$ 31.442,70
Valor Total								R\$ 64.523,10

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 4880-4917), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.090, DE 4 de março de 2026, págs. 170-171, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 003/2026/SAD – Processo n.º 77/010.281/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO04 , nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/010.281/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO04

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MÉDICOS LTDA

DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

MS SUPPLY CARE LTDA

RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

DECISÃO DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 83/050.097/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2025 - AGRAER
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES.

Após apreciar o mérito das razões recursais apresentadas pela empresa **MG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME**, nos itens **02, 02.1, 03, 04, 04.1, 05, 06** do certame, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, com fulcro nos subitens 8.2.5.1 do Termo de Referência e 5.1.1 do Edital nº 0009/2025, **MANTENDO**, assim, o ato do Agente de Contratação da Fase Externa que classificou e habilitou a empresa **FRUTICULTURA PLANTAR** nos referidos itens.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 16 de abril de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 83/050.097/2024
Pregão eletrônico nº 0009/2025 AGRAER
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES - CONVÊNIO N. 956.790/2024

Após apreciar as razões recursais das empresas **MG SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – ME** e **CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, com fulcro no Parecer Técnico Recursal, bem como nos motivos expostas na decisão recursal, **DECIDO**, em sede de juízo de retratação, **pela revisão dos atos praticados nos itens 01, 01.1, 011.1, 013, 015, 016 e 017** de modo a retornar à fase de habilitação nos referidos itens, a fim de que seja declarada a inabilitação da recorrida GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, conforme os motivos expostos nesta decisão.

Em virtude do juízo de retratação exercido, não será submetida a decisão à autoridade superior, em decorrência do disposto pelo §5º do artigo 10 do Decreto Estadual nº 16.118 de 03/03/2023, o qual dispõe que o pregoeiro deve submeter à autoridade superior para análise do mérito quando for mantida a decisão.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2026.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e **HARMONIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Helen Patrícia Camargo – Assistente de Atividades Educacionais, MATRÍCULA: 119220021 – DGCON/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Luiza Helena Rôa - Gestão Operacional e Assistência, MATRÍCULA: 510093021 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº PU/000.001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/SAD/2026

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 16 de abril de 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado

Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT, localizada no município de COSTA RICA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.792-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT, localizado(a) no município de COSTA RICA/MS.

- Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 4, 6, 9, 10, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 75.232,80 (setenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.115,30 (nove mil e cento e quinze reais e trinta centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.655,78 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (4): LATICINIOS MARIA LTDA, CNPJ N. 29.994.980/0001-77, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 60.750,00 (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais);

- Empresa (5): LATICINIOS MARIA LTDA, CNPJ N. 29.994.980/0001-77, vencedora dos itens: 11, 24, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.017,10 (quarenta e quatro mil e dezessete reais e dez centavos). COSTA RICA/MS, 16 de abril de 2026.

IVONE ALVES BRANT

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SANTOS DUMONT

CPF n. xxx.369.321-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.011.522-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.093,51 (vinte e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta e um centavos);

- Empresa (2): PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 4, 11, 13, 17, 19, 20, 22, 26, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.689,10 (três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

TRES LAGOAS/MS, 16 de abril de 2026.

LÉIA FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA

CPF n. xxx.462.991-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, localizada no município de LADARIO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.376-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 2 DE SETEMBRO, localizado(a) no município de LADARIO/MS.

- Empresa (1): C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.196,50 (quinze mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): C S COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.590,00 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa reais);

- Empresa (3): CARVALHO & IMADA LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 8, 10, 13, 14, 19, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.364,53 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

- Empresa (4): CARVALHO & IMADA LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 5, 7, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.273,10 (vinte e um mil e duzentos e setenta e três reais e dez centavos);

- Empresa (5): CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N. 05.980.062/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.774,56 (quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (6): DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 53.738.801/0001-15, vencedora dos itens: 1, 3, 6, 16, 17, 23, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.420,39 (vinte mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e nove centavos);

- Empresa (7): DC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 53.738.801/0001-15, vencedora do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.158,00 (um mil e cento e cinquenta e oito reais);

- Empresa (8): PANIFICADORA ESCANDAR LTDA ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.809,86 (vinte e seis mil e oitocentos e nove reais e oitenta e seis centavos);

- Empresa (9): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 21, 25, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.994,68 (vinte e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos);

- Empresa (10): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 18, 20, 22, 24, 26, 27, 30, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.989,53 (dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

LADARIO/MS, 17 de abril de 2026.

QUELINA MOREIRA RAMALHO NUNES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 2 DE SETEMBRO

CPF n. xxx.415.891-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, localizada no município de CAMAPUA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.190-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY, localizado(a) no município de CAMAPUA/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 18, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.489,70 (sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 27, totalizando

- o contrato no valor de R\$ 2.024,20 (dois mil e vinte e quatro reais e vinte centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57063384000109, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.348,50 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (4): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 41, 51, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.491,30 (cinco mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos);
 - Empresa (5): DALLAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 3, 7, 13, 24, 28, 44, 46, 50, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.021,62 (doze mil e vinte e um reais e sessenta e dois centavos);
 - Empresa (6): DALLAS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.386.784/0001-09, vencedora dos itens: 11, 12, 17, 26, 39, 61, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.264,32 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
 - Empresa (7): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.474,90 (dez mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos);
 - Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 4, 14, 20, 21, 22, 23, 25, 33, 36, 37, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 53, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.142,70 (treze mil e cento e quarenta e dois reais e setenta centavos);
 - Empresa (9): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 9, 34, 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.498,62 (quatorze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos);
 - Empresa (10): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 10, 35, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.860,50 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (11): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 6, 29, 30, 31, 32, 48, 54, 55, 57, 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.149,24 (oito mil e cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

CAMAPUA/MS, 17 de abril de 2026.

GESARELA DE PODETÁ ETGES
Presidente da UEx. do(a) CEEP MARCIO ELIAS NERY
CPF n. xxx.567.181-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.034-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCOR COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);
- Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 1, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.121,60 (quatro mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos);
- Empresa (3): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.415,00 (vinte e três mil e quatrocentos e quinze reais);
- Empresa (4): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais);
- Empresa (5): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.986,00 (seis mil e novecentos e oitenta e seis reais);
- Empresa (6): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.830,50 (seis mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos);
- Empresa (7): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 18, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.517,70 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e setenta centavos);
- Empresa (8): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.958,20 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);
- Empresa (9): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 21, 22, 24, 27, 29, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.518,70 (dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos);
- Empresa (10): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais);
- Empresa (11): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 15, 16, 26, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais);
- Empresa (12): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 33, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.679,50 (seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);
- Empresa (13): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais);

- Empresa (14): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 9, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.732,20 (treze mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos). CAMPO GRANDE/MS, 17 de abril de 2026.

EMYLCE MARIA DO CARMO SALES
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS
CPF n. xxx.297.281-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DEBRASA, localizada no município de BRASILÂNDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.004.776-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DEBRASA, localizado(a) no município de BRASILÂNDIA/MS.

- Empresa (1): Supermercado Beira Rio Panorama LTDA, CNPJ N. 08.608.892/0002-09, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.698,36 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).

BRASILÂNDIA/MS, 17 de abril de 2026.

ELISÂNGELA ANDRADE
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DEBRASA
CPF n. xxx.655.908-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, localizada no município de MUNDO NOVO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.001.439-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY, localizado(a) no município de MUNDO NOVO/MS.

- Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.708,00 (cinco mil e setecentos e oito reais);

- Empresa (2): SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ N. 08.664.194/0002-12, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 25, 26, 27, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 132.015,16 (cento e trinta e dois mil e quinze reais e dezesseis centavos).

MUNDO NOVO/MS, 17 de abril de 2026.

ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. IOLANDA ALLY
CPF n. xxx.770.871-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.003.421-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 3, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.469,50 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 7, 8, 14, 20, 23, 24, 26, 29, 31, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.073,05 (quatro mil e setenta e três reais e cinco centavos);

- Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.687,50 (cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.784,40 (seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

- Empresa (5): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 13, 16, 18, 19, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.489,92 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 15, 21, 22, 28, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.646,42 (quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 17,46 (dezessete reais e quarenta e seis centavos);

- Empresa (8): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 25, totalizando

o contrato no valor de R\$ 1.204,00 (um mil e duzentos e quatro reais);
- Empresa (9): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 11, 17, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.026,20 (quatro mil e vinte e seis reais e vinte centavos).
DOURADOS/MS, 17 de abril de 2026.

DANIELE TAIS POTT
Presidente da UEx. do(a) CEEP PROFª. EVANILDE COSTA DA SILVA
CPF n. xxx.565.711-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, localizada no município de TRÊS LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.843-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, localizado(a) no município de TRÊS LAGOAS/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 29, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.025,70 (vinte e seis mil e vinte e cinco reais e setenta centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4, 5, 6, 10, 15, 16, 18, 19, 22, 24, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.044,35 (vinte e oito mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

TRÊS LAGOAS/MS, 17 de abril de 2026.

SIMONY SILVESTRE DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN
CPF n. xxx.708.361-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/022.535/2025**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10586940000168	001	R\$ 103.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 17 de abril de 2026

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/002.041/2026**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA	04307650002502	001	R\$ 119.232,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 17 de abril de 2026

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa em fls. 01 do Processo nº 81/000.958/2026, relativo à pelo prazo de contratação de empresa que presta serviço de coleta e destinação de resíduos orgânicos à compostagem, para atender a demanda do Projeto implantado em novembro de 2024, denominado "SEAD LIXO ZERO" no período de 12 meses, em favor da empresa ORGANO COMPOST FERTILIZANTES ORGANICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.718.296/0001-07, no valor total de R\$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais), nos Termos do Artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 17/04/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROMUSE Nº 014/2026**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.130, de 16 de abril de 2026, PAG. 276

ONDE SE LÊ: Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/MS, conforme segue:

LEIA-SE: "Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.130, de 16 de abril de 2026, PAG. 277 e 278

ONDE SE LÊ: "Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/MS", conforme segue:

LEIA-SE: "Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Município de BELA VISTA - MS"

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2025

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 12.130, de 16 de abril de 2026, PAG. 277

ONDE SE LÊ: "Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ/MS", conforme segue:

LEIA-SE: "Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - MS"

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 045/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.012.965-2025**

OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÕES DA PRAÇA/QUADRA DE ESPORTES NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.863.328,48 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 11 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.588/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cadastrado no CNPJ. 31.273.660/0001-70**, na condição de empresário Exclusivo de Dennilson de Lima Gomes, de nome artístico "**DENNIS DJ**", a fim de realizar 1 (uma) apresentação Artística, no evento "**Festival América do Sul/2026**", 15 de maio de 2026 a partir das 22 horas, Local: Porto Geral, no município de Corumbá MS, com 90 minutos de duração a apresentação, durante a programação do Festival América do Sul/2026, que será Realizado no município de Corumbá MS.

O valor da contratação é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.536/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **PAULO HENRIQUE PORTO – MEI**, inscrito no **CNPJ 50.708.386/0001-69**, na condição de empresário exclusivo de "**PAULO PORTO**", para que realize 03 (três) apresentações Teatrais, no evento "**2ª Feira de Arte Fatimassulense**" no dia 29, 30 de abril e 1º de maio de 2026 a partir das 19 horas, **Praça Getúlio Vargas, no município em Fatima do Sul/MS**, com 60min de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "N" FUNSAU/MS/ N.º 06, DE 09 de abril de 2026.

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto "P" N.º 69, de 10 de Janeiro de 2023, e considerando previsão da Lei Federal 14.133/2021 que autoriza chamamento para análise e avaliação da conformidade da proposta de amostra por necessidade da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os interessados para participarem da análise de amostra do item 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO: nº 0033/2024 - FUNSAU PROCESSO: nº 27/027.782/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA HEMODINÂMICA V.

Art. 2º. A análise das amostras realizar-se-á no dia 24 de abril de 2026, às 14h (horário local de Mato Grosso do Sul), cujo local da sessão pública será na Av. Engenheiro Lutero Lopes, nº 36, Conjunto Aero Rancho Campo Grande/MS - CEP: 79084-180 (Diretoria Financeira do HRMS).
Campo Grande - MS, (data da assinatura digital).

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 028/FUNSAU/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER GUIA PARA ANGIOPLASTIA CORONARIANA Nº: 028/FUNSAU/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 27/042.333/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0005/2025

OBJETO: Com base nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 0005/2025, pela substituição do fornecedor pela empresa DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., mantendo-se o valor registrado para os itens 001, 002, 003, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 013, 015, 016, 017, 018 e 019, observada a ordem de classificação dos licitantes remanescentes da ata de registro de preços n.º 028/FUNSAU/2025.

VIGENCIA: A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO ATÉ 21/09/2026

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/04/2026

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca modelo	Valor unit.	Valor total
	001- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
001	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,0 cm.	Unidade	1 - 69	APT MEDICAL	R\$ 155,00	R \$ 10.695,00
	002- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					

002	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm.	1 - Unidade	193	A P T MEDICAL	R\$ 155,00	R\$ 29.915,00
003- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
003	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 4,0 cm.	1 - Unidade	71	A P T MEDICAL	R\$ 156,00	R\$ 11.076,00
005- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
005	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL2; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	05	A P T MEDICAL	R\$ 154,00	R\$ 770,00
006- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
006	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AL3; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	41	A P T MEDICAL	R\$ 160,00	R\$ 6.560,00
007- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
007	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 3,5; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	112	A P T MEDICAL	R\$ 168,00	R\$ 18.816,00
009- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						

009	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 5,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	14	A P T MEDICAL	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00
010- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
010	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 3,5; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	123	A P T MEDICAL	R\$ 151,00	R\$ 18.573,00
011- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
011	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 4,0; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	118	A P T MEDICAL	R\$ 157,00	R\$ 18.526,00
013- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
013	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: AR2; Medida: 6F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS	1 - Unidade	035	A P T MEDICAL	R\$ 155,00	R\$ 5.425,00
015- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
015	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 3,5; Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	17	A P T MEDICAL	R\$ 155,00	R\$ 2.635,00
016- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

016	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JL 4,0; Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS.	1 - Unidade	17	A P T MEDICAL	R\$ 152,00	R\$ 2.584,00
017- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
017	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Formato: JR 3,5; Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS	1 - Unidade	17	A P T MEDICAL	R\$ 151,00	R\$ 2.567,00
018- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
018	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 3,5 cm.	1 - Unidade	17	A P T MEDICAL	R\$ 158,00	R\$ 2.686,00
019- DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
019	Cateter - Espécie: guia terapêutica para angioplastia; Tipo: extra back up (VODA ou XB ou EBU ou BL ou similar); Medida: 7F x 100 cm; Material: PVC; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Dados Complementares: conforme tabela SUS; Curva: 4,0 cm.	1 - Unidade	17	A P T MEDICAL	R\$ 155,00	R\$ 2.635,00
VALOR TOTAL						R\$ 142.386,00

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Dr.ª Marielle Alves Côrrea Esgalha
Diretora Presidente- FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 400, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Validade
48896021	Alexandre Dias de Oliveira	FCE-07	Data da publicação
111050021	Washington Luis Nogueira Aquino	FCE-07	9/4/2026

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 401, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Validade
56479024	Carlos Alberto Antunes de Lima	FCE-07	9/4/2026
118014021	Mauricio Lemos da Silva	FCE-07	Data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 402, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA, matrícula nº 56479025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 403, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOÃO MARCELO LEMES SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 59, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 256 da Lei Estadual n. 1.102/1990, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA SILVA BARBOSA, Auditora do Estado, matrícula n. 98303022; FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ, Auditora do Estado, matrícula n. 113502023, e CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR, Auditor do Estado, matrícula n. 88956023, para, sob a presidência da primeira, serem reconduzidos à Comissão Processante, a fim de ultimar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53.001.325-2024.

Nos termos do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, fixo o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 60, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.001.077-2024 (PEC n. 99946001514202455 - Sistema e-PAD), a contar do vencimento atual, visando à ultimateção dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 61, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 16, inciso I, do Decreto Estadual n. 16.712/2025, considerando as razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para apuração dos fatos investigados no Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) n. 53.000.413-2025, a contar do vencimento atual, visando à ultimateção dos trabalhos pela Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 62, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES, Auditor do Estado, matrícula n. 492786021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Coordenação de Gabinete (UCG), no Gabinete do Controlador-Geral do Estado (GABCGE), no período de 22 de abril a 1º de maio de 2026, em substituição à titular FABIANA FERREIRA SALDÍVAR, Auditora do Estado, matrícula n. 114330025, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 698, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ADRIANE APARECIDA ESPINDOLA ASPET ALEM, matrícula nº 70763024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 50036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde -SES, com fulcro nos art. 11 e art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 4 de outubro de 2025 (Processo 27/001983/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 699, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA, matrícula nº 74068022, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro artigos 10, caput e §1º, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 24 de fevereiro de 2026 (Processo 31/043412/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 700, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDEVALDO SANTANA DE CAMPOS, matrícula nº 52342025, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), com fulcro nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 18 de março de 2026 (Processo 77/003215/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 701, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELZA PEREIRA, matrícula nº 93351021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, código 50113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), com fulcro no artigos 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023., com validade a contar de 29 de julho de 2025 (Processo nº 27/008592/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 702, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILSON DE ASSIS MARTINS, matrícula nº 83120021, ocupante do cargo de Policial Penal, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), com fulcro nos artigos 10, § 2º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, c/c artigos 31-B, §5º, inciso II e art. 31-C, inciso VII, alínea 'b', da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 5 de outubro de 1989, alterados pela Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 2019 e com a DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 4 de março de 2026 (Processo 31/045227/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 703, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora IVANILDE APARECIDA CUNHA GODOY, matrícula nº 65013021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, cód.80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), com fulcro no art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c o artigo 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 20 de março de 2026 (Processo nº 11/005497/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 705, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MAURO VICENTE JERONIMO, matrícula nº 118309022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativas, cód. 70339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), com fulcro nos art. 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 c/c a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 17 de junho de 2024 (Processo 31/055690/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 706, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa A.A.E.L., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.002.009-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 707, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa U.Q.F.N.S/A, em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.003.802-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 708, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa F.H.M.F., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.003.678-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 709, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M.C.P.H.L., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.003.689-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 710, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa C.P.Q.F.L.F., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.003.697-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 711, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame do Processo de Registro de Preços, em desfavor da empresa M.C.R. Ltda., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.003.758-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 712, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador e DESIGNAR os servidores BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, ocupante do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 64690026, declarada estável no serviço público pela Resolução "P"/SEMADES/Nº 039/97, de 15 de abril de 1997, publicado no Diário Oficial nº 4512, de 24 de abril de 1997 e ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS, matrícula nº 131922021, ocupante do cargo Primeiro Sargento, declarado estável no serviço público pela Portaria "P" 1101/DP-1/DP/PMMS, de 15 de junho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 6312, de 19 de agosto de 2004, para constituírem a comissão processante nos autos e, sob a presidência do primeiro, apurar, irregularidades ocorrida no curso do certame de Processo Licitatório, em desfavor da empresa J.M.L., em tese pelo cometimento de irregularidades nos termos do art. 155, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 16.189, de 17 de maio de 2023 (NUP: 77.003.560-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 714, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA ALVES GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 112772021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema

Penitenciário, no total de 1.740 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Portaria "P" Agepen/nº 580 de 13 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial nº 7.033, de 17 de agosto de 2007, página 23 (NUP 31.054.846-2026).

I – 1.216 dias, prestados à Pagnoncelli & Cia Ltda. ME, no período de 1º de novembro de 1997 a 28 de fevereiro de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 524 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados, contidos no período de 1º de março de 2001 a 6 de agosto de 2002, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS 15 DE ABRIL DE 2025

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 715, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA MARIA GIMENEZ SANTIAGO, matrícula nº 2491021, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 765 dias de tempo de contribuição, prestados ao Estado de Mato Grosso, na função de Professor Educ. Básica, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.440, de 11 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.576, de 13 de dezembro de 2013, página 32 (NUP 81.001.399-2026).

a) 62 dias, no período de 22 de agosto de 1973 a 22 de outubro de 1973;

b) 703 dias, no período de 1º de março de 1974 a 1º de fevereiro de 1976.

CAMPO GRANDE/MS 15 DE ABRIL DE 2025

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 716, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JANICE SANT ANA RISSATO, matrícula nº 58278025, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no total 5.207 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para regularização de vida funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 928, de 21 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial nº 7.760, de 3 de agosto de 2010, página 31, a Resolução "P" SAD nº 26, de 8 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.381, de 12 de janeiro de 2024, páginas 132/133, a Apostila do Secretário de Estado de Administração, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.835, de 22 de maio de 2025, página 196, e a Resolução "P" SAD nº 279, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.082, de 23 de fevereiro de 2026, páginas 132/133 (NUP 85.002.299-2025).

I – 3.685 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 826 dias, prestados ao Instituto Montessoriano de Campo Grande Ltda., na função de Assistente do Pré-Escolar, no período de 1º de abril de 1984 a 5 de julho de 1986;

b) 1.767 dias, prestados à Maksoud, Sena e Cia Ltda., na função de Professora, sendo:

- 1.238 dias, contidos no período de 2 de março de 1987 a 30 de julho de 1990;

- 345 dias, no período de 1º de março de 1991 a 8 de fevereiro de 1992;

- 184 dias, no período de 1º de março de 1995 a 31 de agosto de 1995;

c) 1.092 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Econômico de MS - CODEMS, na função de Advogada (TNS III), no período de 6 de julho de 1998 a 1º de julho de 2001.

II – 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na função de Advogada (TNS III), no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, computado para todos

os efeitos legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS 15 DE ABRIL DE 2025

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 717, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVIA HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 110203021, ocupante do cargo de Agente Organizacional, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 2.645 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, para fins de regularização funcional, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 92, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.053, de 20 de janeiro de 2026, página 192 (NUP 77.007.836-2024).

I – 1.093 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de MS/PRODASUL, contidos no período de 1º de julho de 1998 a 1º de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.552 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art.82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE/MS 15 DE ABRIL DE 2025

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 718, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora MARCELA CRISTINA XAVES, matrícula nº 11362021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran), para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá apresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2026 (NUP: 31.278.418-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 719, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE, matrícula nº 25005021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá apresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 388/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.097, de 12 de março de 2026, com validade a partir da data da publicação (NUP: 31.091.921-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 720, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 87588021, ocupante do cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá apresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, a contar de 17 de fevereiro de 2026 (NUP: 31.009.046-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 721, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora GISLAINE PAGLIOSA FRANCOLINO, matrícula nº 499495021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, código 60016, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 10% (dez por cento) da carga horária semanal, no turno matutino, nas quartas-feiras, e que deverá apresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a partir da data da publicação (NUP: 29.079.370-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 722, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora NADINE ALVES CABREIRA, matrícula nº 499369021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, código 60018, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá apresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 22 de maio de 2026 (NUP: 29.087.531-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 723, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora TEREZINHA ROA BRUM, matrícula nº 58206021, ocupante do cargo de Professor, código 60086, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá apresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 25 de junho de 2026 (NUP: 29.033.316-2006).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 724, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA, matrícula nº 469432027, ocupante do cargo de Professor convocado, código 60056, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado de Educação (SED), para acompanhar filho portador de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá apresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de julho de 2026 (NUP: 29.086.958-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 725, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta dias) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - Processo nº 55/006.895/2022, designada pela Resolução "P" SAD nº 1.150, de 13 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.616, de 17 de setembro de 2024, a contar de 15 de março de 2026 (NUP: 77.008.156-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 726, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA, matrícula nº 87029021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 85.002.000-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 727, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor MAMEDE JOAQUIM BORGES, matrícula nº 96864021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33 e art. 170, §2º, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II e art. 18, art. 19 e art. 21, todos do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto

de 2023, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (NUP: 83.015.437-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 728, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR a servidora GEYSE FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 76736023, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para responder pela gerência e monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança do Trabalho e Bem-Estar do Servidor desta Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no §2º do art. 8º da Lei nº 16.025, de 29 de setembro de 2022, a partir de 16 de abril de 2026 (NUP: 77.002.440-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 729, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §1º e §2º e art. 39, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto nº 12.125, de 15 de julho de 2006:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Validade	NUP
85058024	Elaine Maria dos Santos	Agente de Polícia Judiciária	1º/12/2017	31.263.605-2025
432177022	Paola Maria Malpici Albino	Agente de Polícia Judiciária	27/7/2018	31.276.770-2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD nº 340/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.090, de 4 de março de 2026, de autorização de horário especial da servidora OLÍRIA GARCIA SANTANA, matrícula nº 106313021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), foi feita a seguinte apostila (NUP: 81.001.117-2026):

ONDE CONSTA: "...no turno matutino...".

PASSE A CONSTAR: "...no turno vespertino...".

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Edital nº 17/2025, de 14 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.835, de 22 de maio de 2025, que tornou pública a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo do edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul,

computado até 31 de dezembro de 2024, para efeito de promoção funcional por merecimento, foi feita a seguinte apostila (NUP: 83.020.624-2025):

ONDE CONSTA:

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental
Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção)

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Média Triênio	Clas.
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	E	07/12/2021	1.121		98,65	1º
43083022	Sirlei De Lima Duranes	E	22/12/2022	741		98,27	2º
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	E	10/10/2023	449		96,37	3º
81644022	Antônio Pereira da Silva Filho	E	10/10/2023	449		94,64	4º
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	E	10/10/2023	449		90,53	5º

PASSE A CONSTAR:

Carreira: Fiscalização e Gestão Ambiental
Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção)

Matrícula	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias	Interrup.	Média Triênio	Clas.
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	E	10/10/2023	449		100,00	1º
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	E	07/12/2021	1.121		98,65	2º
43083022	Sirlei De Lima Duranes	E	22/12/2022	741		98,27	3º
81644022	Antônio Pereira da Silva Filho	E	10/10/2023	449		94,64	4º
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	E	10/10/2023	449		90,53	5º

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" nº 651, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.124, de 10 de abril de 2026, página 440, que autorizou o Abono de Permanência do servidor OSVADELINO ESCOBAR, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário de Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila (Processo 83/067686/2025):

ONDE CONSTA: "...matrícula nº 62952022..."

PASSE A CONSTAR: "...matrícula nº 23223022..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" nº 648, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.124, de 10 de abril de 2026, página 439, que autorizou o Abono de Permanência à servidora LUCIANE PALHARES NAGAMINE, matrícula nº 100124021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação -SED, foi feita a seguinte apostila (Processo 29/075529/2025):

ONDE CONSTA: "...no período de 10 de outubro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 13 de outubro de 2025 a 20 de fevereiro 2026..."

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS N. 109 DE 14 DE ABRIL DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, II, do Decreto nº 16.744, de 11 de março de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como de Agentes de Simplificação na Rede Estadual de Linguagem Simples (RELS), a contar de 06 de abril de 2026, conforme segue:

Titular	Suplente
Nome: Diene Figueiral Lacerda Matrícula: 502553021 Cargo: Procuradora do Estado	Nome: Mariana Andrade Vieira Matrícula: 472911021 Cargo: Procuradora do Estado

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 110, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º, II, do Decreto nº 16.744, de 11 de março de 2026, resolve:

DESIGNAR Vanessa Corrêa Stuhk Gorski, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 114756022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função de Gerenciamento de unidades e atividades na Coordenadoria Jurídica na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - CJUR/AGRAER, sem prejuízo de suas funções, por motivo de Licença Médica para tratamento da própria saúde, do Titular Evandro Efigênio Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 68090022, no período de 6 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, (Processo n. 15.003.518-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.018.979-2026.

INTERESSADO : ARIANE SILVA GUERRA, matrícula n. 504350021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, ambas localizadas no município de Dourados/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.020.723-2026.

INTERESSADO : ESTER APARECIDA DE SOUZA NEVES, matrícula n. 434428021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, para a Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola requerida (CORLOT/SED/2026).
CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.022.874-2026.
INTERESSADO : LUCIMEIRE EVANGELISTA CIRIACO, matrícula n. 470414021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, para o Centro de Formação Mariluce Bittar, ambos localizados no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola requerida (CORLOT/SED/2026).
CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29.005.946-2026.
INTERESSADO : KEILLA DE OLIVEIRA CAROLA, matrícula n. 499404021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, ambas localizadas no município de Dourados/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação do servidor requerente (CORLOT/SED/2026).
CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 968, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora ANGELA MARIA CRISTIANO, matrícula n. 504712021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Ana Maria de Souza, no município de Selvíria/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 6 a 13 de abril de 2026 (NUP: 29.029.970-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 969, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora DANIELA BENITES DE OLIVEIRA, matrícula n. 824014021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Abigail Borralho, no município de Dourados/

MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 13 a 15 de abril de 2026 (NUP: 29.030.092-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 970, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA FELIX DE CARVALHO, matrícula n. 106169021, ocupante do cargo de Professor, na função de Direção Adjunta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Aracy Eudociak, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 16 a 23 de abril de 2026 (NUP: 29.030.221-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 971, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER ao servidor CICERO APARECIDO PIRES, matrícula n. 39324021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Lagoa Bonita, no município de Deodápolis/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 10 a 17 de abril de 2026 (NUP: 29.030.004-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 972, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora APARECIDA SÃO PEDRO SILVA, matrícula n. 509746022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Luiz Soares Andrade, no município de Nova Andradina/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 13 e 14 de abril de 2026 (NUP: 29.030.183-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 973, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora SANDRA APARECIDA PIRES, matrícula n. 122928034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Lagoa Bonita, no município de Deodópolis/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 10 e 11 de abril de 2026 (NUP: 29.030.026-2026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 974, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA RODRIGUES MORAIS, matrícula n. 501958021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, do Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA), localizado no município de Aquidauana/MS, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2026, em substituição ao servidor Daniel Mendes Rodrigues, matrícula n. 22616021, em gozo de férias (NUP: 29.042.897-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 975, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora VEREDIANA DINIZ, matrícula n. 466710028, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-E e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Padroeira do Brasil, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2026, em substituição ao servidor Cristiano Angelico da Silva Rosa, matrícula n. 73440021, em gozo de férias (NUP: 29.028.673-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 976, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora CELI HONORATO DA SILVA, matrícula n. 108738021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2026, em substituição à servidora Maria de Fatima da Silva Cardoso Oliveira, matrícula n. 13881021, em gozo de férias

(NUP: 29.029.156-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 977, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor EDE MARONEZI, matrícula n. 77474021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de junho de 2026, em substituição à servidora Marlene Fernandes Ferreira, matrícula n. 22508021, em gozo de férias (NUP: 29.047.804-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 978, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 119010035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Olivia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 8 junho a 7 de julho de 2026, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, em gozo de férias (NUP: 29.029.009-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 979, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor NICKSON ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula n. 488701022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 22 de junho a 1º de julho de 2026, em substituição à servidora Gracielli Ribeiro Rosa, matrícula n. 133882021, em gozo de férias (NUP: 29.028.597-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 980, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 60969021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 18 de maio a 1º de junho de 2026, em substituição à servidora Sonia Maria Lombarde da Silva, matrícula n. 69386021, em gozo de férias (NUP: 29.028.149-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 981, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO FIGUEIREDO, matrícula n. 437935021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, no período de 15 a 29 de junho de 2026, em substituição à servidora Marta Cristiane Mori da Silva Hara, matrícula n. 78247021, em gozo de férias (NUP: 29.007.335-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 982, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 63098021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2026, em substituição ao servidor Mauricio do Prado Pires, matrícula n. 59058021, em gozo de férias (NUP: 29.024.570-2025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 983, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora ANA MÁRCIA TONANI DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 70402021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026 (NUP: 29.008.941-2026 - CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 984, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora ANA RAQUEL ROSIN, matrícula n. 113516021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.082.000-2025 - CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 985, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora ANGELLE DE LIMA BOBADILHA, matrícula n. 120579021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.004.376-2026 - CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 986, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor CARLOS ROBERTO DE ANDRADE, matrícula n. 48375021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.082.504-2026 - CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 987, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA, matrícula n. 432723021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.003.962-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	14	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 988, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora ELVIA MARQUES GONÇALVES MORENO, matrícula n. 43137021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Boas, localizada no município de Nioaque/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, para regularização da vida funcional (NUP: 29.015.028-2025 - CORLOT/SED/2026)

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 989, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora KETILIN DUARTE DA SILVA, matrícula n. 4917022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.004.325-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	3	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 990, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora LAURINETE DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 59885021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Helena Albaneze, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.003.786-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 991, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor LEONARDO ALEXANDRE PASSOS NORONHA, matrícula n. 469581030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária. (NUP: 29.003.334-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Filosofia	EM	2	vespertino
Filosofia	EM	3	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 992, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora LUCIENE DA SILVA DE LIMA, matrícula n. 99119021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP: 29.004.073-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 993, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA CAMPOS, matrícula n. 432702021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual, abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 28 de março de 2026, conforme determinação da USCI (NUP: 29.024.674 -2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual José Antônio Pereira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	10	vespertino
História	EM	1	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 994, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora ROSINEA BREZOLIM, matrícula n. 114120022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Terenos/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.017.050-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Eduardo Perez

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 995, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor JOEL ANTUNEZ DOS SANTOS, matrícula n. 74568021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Sidrolândia/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.017.764-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Profª Catarina de Abreu

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	6	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	8	integral
Arte	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 996, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora ANGELA CRISTINA MUNHOZ SUCI, matrícula n. 112930022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Sidrolândia/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.017.121-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	7	vespertino
Arte	EM	3	matutino
Arte	EM	2	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 997, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora NILCILENE BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 93357023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Ivinhema/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.016.947-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Senador Filinto Muller

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	vespertino

Escola Estadual Reynaldo Massi

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 998, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora QUELMI ELOISA MENDONÇA TOSTA, matrícula n. 77156021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.016.307-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Matemática	EM	17	matutino
Matemática	EM	15	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 999, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor RAFAEL ANTONIASSI LOPES, matrícula n. 45183021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.017.398-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual José Barbosa Rodrigues

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	08	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	08	integral

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.000, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora ROSA MARIA DE MOURA ALVES, matrícula n. 105951023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Anaurilândia/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.015.642-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino (Distrito Vila Quebracho)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.001, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA ROSA, matrícula n. 89244021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.016.842-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.002, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR a servidora SELMA APARECIDA LEAL, matrículas n. 62091022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificada, localizada no município de Inocência/MS, com validade a partir de 1º de março de 2026, por retorno de cedência (NUP: 29.016.559-2026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Professor João Pereira Valim

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	02	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	02	noturno

Escola Estadual João Ponce de Arruda

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	10	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno

Educação Física	EM	02	vespertino
-----------------	----	----	------------

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.003, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

LOTAR o servidor DAVI BATISTA NETO, matrícula n. 75861021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vinicius de Moraes, localizada no município de Naviraí/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (NUP:29.004.070-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.004, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor, MARCOS PAULO ARANDA ARIOZA, matrícula n. 498728021, ocupante do cargo e função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Scampini, para a Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação (NUP: 29.024.137-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.005, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora, MARCELA GONÇALVES RIBEIRO SANTOS, matrícula n. 507689021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do CEPA/ Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira, no município de Aquidauana, para a Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.024.204-2026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o ex-servidor Landerson Catanhede de Moraes Junior, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 24572022, desativada, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato

Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Paula Yara Ferreira de Vasconcelos Dorisbor, ocupante do cargo/função de Professor Convocado, matrícula n. 365687022 desativada, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Cenira Pereira Da Rosa Marinho, ocupante do cargo/função de Professor Efetivo, matrícula n. 39334021 desativada, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/Sugesp/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/Sugesp/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 298, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Carla Cristiane de Araújo Santana, matrícula n. 813358021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Setor de Apoio Técnico - SAT/ GAPC, nos períodos de 25 de maio a 3 de junho e 6 a 15 de julho de 2026, em substituição do titular Pedro Allan Pereira de Farias, matrícula n. 355624023, durante suas férias regulamentares, (27.012.488-2026).

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 299, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, função de médico, para responderem como autorizadores de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde/CCON/AudSUS/SES. Compete aos designados realizar pré-autorizações administrativas de procedimentos de média e alta complexidade ambulatoriais e hospitalares, no âmbito dos estabelecimentos de gestão estadual. Esta designação entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se disposições em contrário, (27.012.195-2026).

Matrícula	Servidor	Subordinação Administrativa ao
512267022	Gabriel Baez Gonçalves	Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/JARDIM

113312022	Frederico de Oliveira Weissinger	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
824995021	Fernando Cesar Fidelis	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 300, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Renata Cardoso Pereira, matrícula n. 90133021, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, função de Enfermeiro, para responder como autorizadora de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde/CCON/AudSUS/SES, com validade a partir da data da publicação, (27.012.195-2026).

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 301, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Gislaine Coelho Brandão, matrícula n. 118816021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Coordenadora da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, no período de 13 a 27 de julho de 2026, em substituição da titular Patricia Veiga Carrilho Olszewski, matrícula n. 116534026, durante suas férias regulamentares, (27.012.920-2026).

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 12.130, de 16 de abril de 2026, página 298.

RESOLUÇÃO "P" SES N. 273, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Ana Paula Ribeiro Mijolaro Lagemann, matrícula n. 486650022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 19 de julho de 2026 a 16 de setembro de 2026, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 302, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 272, de 6 de abril de 2026, na parte que designou a servidora Raquel Pereira Martins, matrícula n. 129242026, para, desempenhar a função de Chefe da Unidade de Pré-Análise e Instrução Processual – UPAIP e pela Aprovação dos Termos de Referência dos processos de aquisição e/ou contratação, pelo período de 13 a 17 de abril de 2026, (27.012.414-2026).

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 303, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Renata da Rosa Sessa e Silva, matrícula n. 126410024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras – CGC, no período de 13 a 17 de abril de 2026, em substituição da titular Raquel Pereira Martins, matrícula n. 129242026, durante afastamento em razão de licença nojo (27.012.414-2026).

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em Exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Abono de Permanência

Situação: Ativo

Matrícula	Servidor	Manifestação	Processo
54387021	Antonio Felipe do Nascimento	Manifestação/ATE/SES Nº: 008/2026	27.012.607-2026

Decisão: Indefiro o pedido acima elencado, com fundamento na análise constante no processo correlato.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Abono de Permanência

Situação: Ativo

Matrícula	Servidora	Manifestação	Processo
70940023	Ruth de Jesus Conde Britts	Manifestação/ATE/SES Nº: 006/2026	27.012.615-2026

Decisão: Indefiro o pedido acima elencado, com fundamento na análise constante no processo correlato.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2026.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em substituição

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 141 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.214/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
--------------------	-----------	-------	----------

Titular: Celio Andrade Bernardes	480091023	Direção Intermediária e Assessoramento	81/001.214/2026
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Assistente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 142, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/001.341/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Celio Andrade Bernardes	480091023	Direção Intermediária e Assessoramento	81/001.341/2026
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Assistente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 143, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
---------------------	-----------	-------	----------

Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/001.344/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Celio Andrade Bernardes	480091023	Direção Intermediária e Assessoramento	81/001.344/2026
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Assistente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 144, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/001.350/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Celio Andrade Bernardes	480091023	Direção Intermediária e Assessoramento	81/001.350/2026
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Assistente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 145, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de

26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	PU/000.018/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da casa Abrigo para Mulheres	PU/000.018/2026
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento.	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 146, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	PU/000.019/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha	82784021	Gestora de Ações Sociais	PU/000.019/2026
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 147, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de

dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	PU/000.120/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha	82784021	Gestora de Ações Sociais	PU/000.120/2026
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 15, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DELEGAR competência ao servidor JAIME DE SOUZA PIMENTEL JÚNIOR, matrícula 472464025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, função de Coordenador Especial I, símbolo CCA-5, para exercer a função de Ordenador de Diárias da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG, no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), nos termos do Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011, com validade a contar de 06 de abril de 2026.

GUILHERME ALCANTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 319, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 19 de fevereiro de 2026**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	102008021	ANDRE DA SILVA SANTOS	Comandante de equipe de serviço no 2º BPMA / CPAmb / Dourados-MS	11.703	31.077.516-2026

2. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 14 de janeiro de 2026**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
CB PM	120886022	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Comandante de equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul-MS	11.584	31.081.014-2026

3. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer as funções de confiança de suas respectivas **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	2224021	ADEMIR MATEUS DA SILVA	Comandante de equipe de serviço no 8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina-MS	31.078.270-2026
3º SGT PM	33879021	CLEINER MARTINS LOPES	Comandante de equipe de serviço na 3ª CIPM / CPA-4 / Amambaí-MS	31.081.401-2026
3º SGT PM	130239022	EMERSON PEREIRA BIGAS	Comandante de equipe de serviço no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul-MS	31.081.014-2026

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 320, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25934021, para responder pelas funções de confiança de Comandante do **8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM FREDERICO FRANÇO SO CANOLA, matrícula nº 69267021, em virtude de férias regulamentares, **período de 27 de abril a 26 de maio de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.078.788-2026)

Campo Grande – MS, 17 de abril de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 321, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17 do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cb QPPM **EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA**, matrícula 426793021, do **4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS**, para o **2º GPM / 1º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Distrito Nova Itamarati - MS**. (Solução ao NUP: 31.080.235-2026).

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2026.

HELBERT DAVYSON ROMERO DE SOUZA – CEL QOPM

Comandante do CPA-4 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 322, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do

Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o Cb QPPM **JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA**, matrícula 66534021, do **3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcínópolis - MS**, para a **5º BPM / CPA-6 / Coxim - MS**. (Solução ao NUP: 31.078.740-2026).

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2026.

OZEVALDO SANTOS DE MELO – Cel QOPM

Comandante do CPA-6 da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 343, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar a pedido, **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6242022 do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Ouvidor Geral, símbolo DAPC-2, da Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n. 31.081.191-2026)

Campo Grande, MS, 17 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 344, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 35766022, Diretora do Departamento de Repressão a Corrupção e ao Crime Organizado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Ouvidoria Geral da Polícia Civil/MS, a contar da data da publicação até ulterior deliberação, em razão de não haver Delegado Titular lotado na referida Ouvidoria. (NUP n. 31.081.191-2026)

Campo Grande, MS, 17 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 411, de 17 de abril de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Normativo nº 15.560, Art. 1º, inciso I, alínea "b" de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE: Diante de todo o exposto, e das provas contidas nos autos do procedimento administrativo em questão, concluo que os fatos apurados configuram tipificação no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante a Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo a Policial Penal **ROSELENE DA SILVA OLIVEIRA SILVÉRIO** – Matrícula 125396022, a plena responsabilidade pelos atos praticados perante a presente apuração e, por força do que dispõe o artigo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto Normativo nº 15.560/2020, aplico a pena de **DEMISSÃO**, por transgressão às vedações impostas pelos artigos 95, incisos VII, VIII e §1º, da Lei nº 2.518/2002, e artigos 235, incisos XII, XIII e XIV, da Lei nº 1.102/90, com

a devida apreciação do mérito perante o diploma legal vigente. (ePAD N. 31/247.321/2024)

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Policia! Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 412, de 17 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.161, de 18/12/2024, publicada na página 284, do DOE nº 11.700, de 19/12/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.311.966-2024, **a contar de 22/04/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 413, de 17 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 878, de 13/08/2025, publicada na página 175, do DOE nº 11.914, de 14/08/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.189.769-2025, **a contar de 22/04/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 414, de 17 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 93, de 20/01/2026, publicada na página 116, do DOE nº 12.054, de 21/01/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.311.990-2024, **a contar de 22/04/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 17 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N.415, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **CLAUDIA RIOS**, matrícula 126995022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Patronato Penitenciário de Dourados/MS para o Patronato Penitenciário de Naviraí/MS, com validade **a contar de 14/04/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 416, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, *no uso de suas atribuições legais*,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 10/04/2026**, em substituição ao titular **DIRCEU BELMAR MONIS**, matrícula nº. 36090022, durante sua participação como instrutor nos cursos de Treinamento e Ambientação TS9 (9mm) e Operador de Espingarda Calibre 12 -COE12, realizados na cidade Naviraí-MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 417, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL NERI DA SILVA**, matrícula n. 436621029, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/04/2026 a 10/04/2026**, durante o impedimento da titular **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.421, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DEBORAH PIRES DE MENEZES**, matrícula n. 10518022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no

período de **09/04/2026 a 10/04/2026**, em substituição a titular **KAMILA NASCIMENTO NUNES**, matrícula n. 467963022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0565, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora ELOINA LOUBET DE OLIVEIRA, matrícula n. 56029023, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, classe E, nível 7, código 80106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/001295/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0566, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora LUZIA MARIA WETTER PINTO, matrícula n. 37958021, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso III, parágrafo único e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º, §6º, inciso I e II, §7º, inciso II e art. 26, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/078151/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0567, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARIA APARECIDA SÁ, matrícula n. 69004021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe D, nível 5, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso II e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n.

274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II, §7º, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/007111/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0568, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a BENJAMIN CANTERO DOS SANTOS, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, representado pela genitora CAMILA ANDRADE MARINHO CANTERO, na condição de Neto da ex-servidora MARIA NAURA ANDRADE MARINHO, matrícula n. 81996021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe C1, nível 8, código: 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, conforme determinação proferida nos autos judiciais n. 0867004-71.2024.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000071/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico Jurídico n. 1.183/2026/DIRB/AGEPREV, a contar de 01 de abril de 2026 (Processo n. 15/003006/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0569, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGEPREV n. 1.036, de 22 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.946, de 23 de setembro de 2025, página n. 213, que cassou os proventos de Reserva Remunerada do servidor ELIAS EVANGELISTA DA SILVA, matrícula n. 37398022, Função: Terceiro Sargento PM, Tabela Salarial: 708/3SG/6, com o fim de restabelecer, em caráter sub judice, os proventos de inatividade, em cumprimento a determinação judicial constante nos autos número 1404990-34.2026.8.12.0000 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000085/2026, a contar de 1ª de abril de 2026, conforme cronograma da folha de pagamentos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.259/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 15/003306/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0570, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1ª de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR o Auxílio-Invalidez publicado no Diário Oficial do Estado n. 6.540, de 3 de agosto de 2005, página 77, do militar reformado "ex officio" Soldado-PM DOURIVALDO DA CONCEIÇÃO CANHETE, matrícula n. 13312021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, já que não foi possível a reavaliação nos termos do art. 40, § 2º do Decreto n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.140/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/009473/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/015982/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARILDA CERRI ELICH, matrícula n. 9175022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60001, em caráter definitivo, proferida nos Autos Judiciais n. 0801631-60.2019.8.12.0004 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000095/2026, a contar de 1º de maio de 2026, conforme cronograma da folha de pagamento, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.356/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/003329/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MILISTINA GONCALVES DE BRITO, matrícula n. 444386021, na condição de pensionista de Flávio Jerônimo de Brito, matrícula n. 28985021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Primeiro Tenente-PM, tabela salarial 231/1TE/6, código 40013, a contar de 1º de abril de 2026, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0002591-12.2025.8.12.0110 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV/N.º 000087/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.344/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001179/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 11 de novembro de 2025, impetrado por MARIA DE FÁTIMA NOVAES, matrícula n. 3939022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.034/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003028/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 20 de janeiro 2024 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, conforme cronograma da folha de pagamento, impetrado por MARIA DE LOURDES MACHADO DA COSTA, matrícula n. 104256021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.332/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000524/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 20 de novembro 2022 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS, matrícula n. 1022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/

Jurídico n. 1.035/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000256/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de HILLARY DUARTE ALVES, matrícula n. 94296022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 18 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.228/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001215/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BELCHIOR FRANÇA, matrícula n. 51301025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação prevista até 16 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.225/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000316/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ZENIR GUIMARÃES DA ROCHA, matrícula n. 94848022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação prevista até 11 de fevereiro 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.229/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001523/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ALZIRA BERNARDES BITENCOURT, matrícula n. 55414023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0936/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002181/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por EPIFANEO ROJAS, matrícula

n. 45541022, transferido para reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0745/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/003269/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES DO AMARAL, matrícula n. 84270022, transferido para reserva remunerada no cargo de Capitão-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0981/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/013443/2025, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por NERES PEREIRA MARTINS, matrícula n. 75614023, reformado no cargo de Cabo-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.009/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/000483/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JOÃO BONFIM ANTERO, matrícula n. 107431023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0731/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 41, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor JAIME DE SOUZA PIMENTEL JÚNIOR, matrícula 472464025, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, função de Coordenador Especial I, símbolo CCA-5, para exercer a função de Ordenador de Diárias da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais (SGDEF), nos termos do Decreto n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011, com validade a contar de 06 de abril de 2026.

RUDI FIORESE
Diretor-Presidente da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O **Diretor Presidente**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo 001/2026/SAD, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Isabella Terengue de Mattos Matrícula: 324.581.023 E-mail: imattos@seilog.ms.gov.br Cargo: Gerente	Nome: Douglas Jeronymo Serra Matrícula: 407.660.023 E-mail: douglas@agesul.ms.gov.br Cargo: Assessor	Nome: Clayton Alves Ferreira Matrícula: 488.151.022 E-mail: claytonf@agesul.ms.gov.br Cargo: Assessor
GESTOR SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL	FISCAL SUBSTITUTO SETORIAL
Nome: Karina Silva Batista Fernandes Matrícula: 500.694.023 E-mail: karinab@agesul.ms.gov.br Cargo: Assessora	Nome: André Luiz Cavalcante de Sousa Matrícula: 818.046.021 E-mail: andres@agesul.ms.gov.br Cargo: Assessor	Nome: Dilson Uoya Donha Matrícula: 504.261.021 E-mail: ddonha@agesul.ms.gov.br Cargo: Assessor

REFERENTE:

Processo administrativo: 79/001.837/2026

Contrato Corporativo: 001/2026/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 180 dias, podendo ser prorrogável por mais 180 dias, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 01 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 17/02/2026.

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO** publicado na página 204 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.077, de 18 de fevereiro de 2026.

Campo Grande/MS, 15 de abril de 2026.

Rudi Fiorese

Diretor-Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR SETORIAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande/MS 15 de abril de 2026.

Assinaturas:**ISABELLA TERENGUE DE MATTOS**

Gestor Setorial de Contrato Corporativo

KARINA SILVA BATISTA FERNANDES

Gestor Setorial de Contrato Corporativo

DOUGLAS JERONYMO SERRA

Fiscal Setorial de Contrato Corporativo

CLAYTON ALVES FERREIRA

Fiscal Setorial de Contrato Corporativo

ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DE SOUSA

Fiscal Setorial substituto de Contrato Corporativo

DILSON UOYA DONHA

Fiscal Setorial substituto de Contrato Corporativo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA.**

GESTOR
Nome: ADRIANO KAWAHATA BARRETO Matrícula: 504041022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: JARLEN SANTOS LEMOS Matrícula: 34626021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA Matrícula: 488438023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.000.425-2026**

Contrato: **047/2026**

GCONT: **30202**

Modalidade: **CO 013/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA REMANESCENTE DE IMP. E PAV. DA RODOVIA MS-278, TRECHO: ENTR. CONTORNO FÁTIMA DO SUL (C-004) - ENTR. MS-156, NO SEG.: KM 0+000 AO KM 0+780 E OBRAS DE DRENAGEM, CORREÇÃO DE TALUDES, ELIMINAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS E ADEQUAÇÃO DE ACESSOS NO SEGMENTO KM 17+320, COM EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 1,100 KM, NSO MUNICÍPIOS DE CAARAPÓ E FÁTIMA DO SUL.**

Campo Grande - MS, 17 de abril de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Gestor do Contrato

JARLEN SANTOS LEMOS

Fiscal do Contrato

FRANKLIN DE OLIVERA SILVA

Fiscal Substituto

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 421/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e

Avaliação da parceria celebrada, pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por meio do **Termo de Fomento n. 2238/2026**, conforme disposto no Termo e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (**Processo 85.002.266/2026**).

GESTOR		MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa		427832027

COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Renan Reis Braz	Membro	817334021
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Membro	36892024

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 425/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por meio do **Termo de Fomento n. 2193/2026**, conforme disposto no Termo e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (**Processo 85.001.615/2026**).

GESTOR		MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa		427832027

COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Renan Reis Braz	Membro	817334021
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Membro	36892024

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 426/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por meio do **Termo de Fomento n. 2380/2026**, conforme disposto no Termo e no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (**Processo 85.001.615/2026**).

GESTOR	MATRÍCULA	
Alexander Onça Espinosa	427832027	
COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Renan Reis Braz	Membro	817334021
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Membro	36892024

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção matéria publicada no DOE 12.132 de 17/04/2026 fl. 181

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Determina as responsabilidades e as atribuições para execução dos serviços da estrutura básica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições: CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regulamentar as atividades da estrutura básica, exercidas pelos servidores da Fundect de acordo como estabelecido no Decreto Estadual nº 16.318 de novembro de 2023, Art. 8º inciso I do Estatuto da FUNDECT.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o disposto no anexo II do Decreto Estadual nº 16.318, de novembro de 2023, do Estatuto da Fundect, as responsabilidades e as atribuições dos servidores para orientação e execução dos serviços necessários às rotinas básicas da Fundação são:

NOME	CARGO	FUNÇÃO/ATIVIDADE
Adriana Oliveira de Araújo	Direção Especial e Assessoramento	Gerente de Bolsas
Andrea Floresto Ferreira Serafim	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretora de Administração
Annia Amélia Barbosa	Direção Especial e Assessoramento	Gerente de Prestação de Contas
Celia Benites da Silva Gamarra	Direção Gerencial e Assessoramento	Gerente de Inovação
Ana Karla Moulard de Mello	Pesquisadora	Coordenadora da Câmara de Assessoramento Técnico-Científico
Jackline Fermou de Almeida	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Gerente de Projetos
Jordania Barros de Azevedo Gutierrez	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência
Kemi Helena Bomor Maro	Procuradora de Estado	Chefe da Coordenadoria Jurídica Residual I de Entidades Públicas – CJUR Residual I
Lidiane Garcia Pinto da Silva	Direção Especial e Assessoramento	Gerente de Administração
Saulo Gomes Moreira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Diretor Científico

Art. 2º As questões não alcançadas por esta portaria serão dirimidas pela Diretoria Executiva da FUNDECT.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data da sua publicação e torna sem efeito a Portaria "P" nº 17 de 12/03/2024 publicada no DOE 11.440 de 14/03/2024, f.260-261.

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 129/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público referente ao edital n. 006/2026 cujo o objeto é executar a Copa Estadual de Futebol Indígena de MS.

SERVIDOR	MATRÍCULA
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	84837025
VERÔNICA LIPINSKI OTTONI	59349022
CLAUDEMIR DE PAULA PEREIRA	498697023
DOMINGOS SÁVIO DA COSTA	35623021/22
MARCELA REIS PONZINI MERCADANTE	494417021

Campo Grande/MS, 16 de abril de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES

Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 117, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo nº 27.015.430-2024, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 118, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para

comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo nº 27.028.021-2025, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 119, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo nº 27.015.419-2024, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 120, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo nº 27.016.375-2024, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 121, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para comporem Comissão Processante destinada a ultimar o Processo nº 27.018.703-2025, com vistas à apuração de irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo.

Fixo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório final.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 122, de 17 de abril de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art.

256 da Lei Estadual nº. 1.102/90, resolve:

DESIGNAR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula n. 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 65550021, sob a presidência da primeira, para apurar as irregularidades constantes na Sindicância Contraditória nº. 27.012.360-2026.

Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo relatório. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 12.219 de 07/04/2026, páginas 306-307

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/FUNSAU/2025** oriundo da do Processo nº **27/004.956/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 44.660325/0001-76**, com sede na Avenida TREC SAI TRECHO 3 4 LOTE 625 695 SALAS 218 E 220 BLOCO B S N, nº 740, Bairro ÁGUA CHATA, GUARULHOS SP, CEP 71200-038, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES KIT PARA CIRURGIA BARIÁTRICA, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/FUNSAU/2025**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 12.219 de 07/04/2026, página 308

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atri-

buições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/SAD/2025** oriundo da do Processo nº **77/004.902/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **BLAU FARMACÊUTICA S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 58.430.828/0001-60**, com sede na Rodovia Raposo Tavares, nº 2833, Bairro Barro Branco, Cotia SP, CEP 06705-030, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS IV, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/SAD/2025**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 12.219 de 07/04/2026, páginas 308-309

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/FUNSAU/2025** oriundo da do Processo nº **27/025.585/2024**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.832.309/0001-97**, com sede na Rua Dr Salomão Nahas , nº 44, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande MS, CEP 79040-350, cujo objeto consiste na **aquisição de CORRELATOS DE CIRURGIA CARDÍACA COM EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/FUNSAU/2025**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto

Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 12.219 de 07/04/2026, páginas 309-310

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/SAD/2025** oriundo da do Processo nº **77/002.034/2025**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, celebrado com a empresa **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.993.698/0003-79**, com sede na Rodovia Anhanguera, HM 114, Sumaré SP, CEP 13177-901, cujo objeto consiste na **aquisição de MEDICAMENTOS I, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 054/SAD/2025**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	7060021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 6 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 023/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30167**, oriundo do Processo nº **27/001.419/2026**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.367.967/0001-22 sediada na Rua Grossos, 6 - Lagoa Nova – Natal/RN CEP 59.063-240, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Medicamentos – Citarabina - 100 mg - frasco com 10 ml e Etoposídeo - 20 mg / ml -frasco ampola com 5 ml, para atender a demanda do HRMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **023/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Roseleide Almeida Cano	123378021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 024/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30168**, oriundo do Processo nº **27/001.419/2026**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **94.516.671/0001-53**, sediada na Av. Melvin Jones, 1700, Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS – CEP 96826-000, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Medicamentos – Cloridrato de Irinotecano - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml, para atender a demanda do HRMS;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **024/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Roseleide Almeida Cano	123378021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos

contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 025/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30169**, oriundo do Processo nº **27/001.419/2026**, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **ELLO DISTRIBUICAO LTDA - (FILIAL DF.)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.115.388/0002-61 sediada no TRECHO SIA TRECHO 3 LOTES 625/ 695 BLOCO B SALA 223, BRASILIA-DF CEP – 712000-38, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Medicamentos – Ciclosporina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula ou comprimido ou drágea, para atender a demanda do HRMS;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **025/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Roseleide Almeida Cano	123378021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 027/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30204**, oriundo do Processo nº **27/003.509/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato celebrado com a empresa **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.784.863/0001-96**, sediado(a) na Rua Pedro Celestino, 334, Campo Grande/MS, CEP 79004-560, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS – Fita Hospitalar Adesiva Branca, para atender a demanda do HRMS;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **027/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução

contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Roseleide Almeida Cano	123378021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 028/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30205**, oriundo do Processo nº 27/003.509/2026, com vigência de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato celebrado com a empresa **RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.352.270/0001-88, sediado(a) na RUA JOAQUIM MURTINHO 3445 LOJA 01- BAIRRO TIRADENTES, CAMPO GRANDE MS CEP 79041-060, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Correlatos – Cateter Venoso Periférico Calibre 18 G e Fita Adesiva Para Autoclave, para atender a demanda do HRMS;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **028/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Roseleide Almeida Cano	123378021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 029/FUNSAU/2026**, Identificador nº **30206**, oriundo do Processo nº 27/003.509/2026, com vigência de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato celebrado com a empresa **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.696.932/0001-74, sediado(a) na Rua Darcy Assis, n. 3220, Osório/RS CEP 94662-168, cujo objeto consiste na **Aquisição Emergencial de Correlatos – Cateter Venoso Periférico Calibre 22 G e Cateter Venoso Periférico Calibre 24 G, para atender a demanda do HRMS;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **029/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Roseleide Almeida Cano	123378021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 32, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3.º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Flávio de Almeida Blini, matrícula 503519022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA - 10, Gerente de Administração, para, acumulando suas funções, responder como Diretor de Administração – DAD/FUNTRAB, no período de 04/05/2026 a 18/05/2026, em substituição ao titular João Augusto de Castro Roque, matrícula 476802023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.002.745-2026).

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE ABRIL DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

EXTRATO - I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo n. 83.030.260-2024

PARTES: A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNTRAB), CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e a 50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n. 03.983.541/0001-75.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo do ACORDO DE COOPERAÇÃO original, previsto na Cláusula Quarta, iniciando a partir de 16 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 16/07/2026 a 16/07/2028

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026

ASSINAM:

Pela FUNTRAB: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI - Diretora Presidente/FUNTRAB

Pela 50ª PROMOTORIA: JISKIA SANDRI TRENTIN - Promotora de Justiça

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 527, de 17 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 23/300525/2009,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P"/UEMS nº 319, de 22 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 7.486, de 25 de junho de 2009, à página página 17, referente ao processo de Averbação de Tempo de Contribuição solicitada pelo servidor PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA, matrícula nº. 56989021.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 528, de 17 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 23.300.525-2009.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA, matrícula nº. 56989021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E2, nível V, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, para regularização funcional, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei no. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei no. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo:

- a) 151 (cento e cinquenta e um) dias, correspondentes ao período de 11/02/2004 a 10/07/2004, do cargo de Nada Consta, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- b) 150 (cento e cinquenta) dias, correspondentes ao período de 26/07/2004 a 22/12/2004, do cargo de Nada Consta, junto à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, os seguintes períodos:

- a) 194 (cento e noventa e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/08/2003 a 10/02/2004, do cargo de Nada Consta, junto à Câmara Municipal de Dourados;
- b) 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de 11/07/2004 a 25/07/2004, do cargo de Nada Consta, junto à Câmara Municipal de Dourados;
- c) 9 (nove) dias, correspondentes ao período de 23/12/2004 a 31/12/2004, do cargo de Nada Consta, junto à Câmara Municipal de Dourados.

III – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2.005, os seguintes períodos:

- a) 870 (oitocentos e setenta) dias, correspondentes ao período de 11/07/1985 a 30/11/1987, do cargo de Nada Consta, junto ao Banco Real S/A;
- b) 32 (trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 03/08/1988 a 03/09/1988, do cargo de Nada Consta, junto à Comasul Comércio de Correias e Mangueiras Sul Matogross;
- c) 331 (trezentos e trinta e um) dias, correspondentes ao período de 01/12/1989 a 01/11/1990, do cargo de Nada Consta, junto à Retifica Maroni LTDA;
- d) 1109 (um mil, cento e nove) dias, correspondentes ao período de 12/03/1997 a 24/03/2000, do cargo de Nada Consta, junto à R V Santos & CIA LTDA;

e) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 01/02/2002 a 31/12/2002, do cargo de Nada Consta, junto ao Centro de Formação de Condutores Padrão LTDA.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor –UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 529, de 17 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Fabiana dos Santos Rando 480558021/24	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/II 60096 29/030286/2026 29/030287/2026	116	17/04/2026 a 10/08/2025	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 530, de 17 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível /Código	Dias	Período
Cristiane Domingos 124405021	Técnico de Nível Superior	C2/III 60096	30	16/04/2026 a 15/05/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 531 de 17 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES, matrícula nº. 20284021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C3, nível III, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 16 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026, em substituição a titular CRISTIANE DOMINGOS, matrícula nº. 124405021, em Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. (Processo nº. 29/028777/2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 532, de 17 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P"/UEMS nº. 497, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.124, de 10 de abril de 2026, às páginas 483-487, na parte que concedeu pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código	Dias	Período	Categoria
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A3/I 60096	3	25/03/2026 a 27/03/2026	Atestado

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 533, de 17 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código	Dias	Período	Categoria
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A3/I 60096	3	25/03/2026 a 27/03/2026	Atestado

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº12.132, de 17/04/26 à página 185.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 507 de 14 de abril de 2026 que publicou o extrato de contrato do professor contratado, no Diário Oficial nº 12.128 de 15 de abril de 2026, Página 257, na parte que estabelece o Regime de Trabalho, Data de assinatura e Remuneração e no Diário Oficial Eletrônico n. 12.130, de 16 de abril de 2026, página 342, na parte que descreve a data de início do contrato.

Onde consta:

ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA					CPF: xxx.912.224-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000420/2026	12h	14/04/2026	14/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)

Passe a constar:

ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA					CPF: xxx.912.224-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000420/2026	20h	15/04/2026	15/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS Nº 511, de 14 de abril de 2026 que publicou o extrato de rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado na parte que determina a data final do contrato:

Onde consta:

ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA					CPF: xxx.912.224-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000316/2026	8h	13/04/2026	13/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					

Passe a constar:

ESTÉFANO ROGÉRIO SANTANA OLIVEIRA					CPF: xxx.912.224-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000316/2026	8h	14/04/2026	14/04/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					

Em 17 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 40, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão com a finalidade de elaborar e definir as regras de negócios necessárias à implantação da Gestão de Usuários do Portal Municipal, a partir da publicação no D.O.E.

Prontuário	Nome
60278021	Karla Rodrigues Gois
107406022	Fabiana Horta das Neves
78066024	Valdevino de Oliveira Costa

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

ATO/CGDP nº 003/2026, de 17 de abril de 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a atividade funcional das Defensoras Públicas e Defensores Públicos está sujeita a correição ordinária, realizada anualmente pela Corregedora-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP nº 014, de 6 de março de 2015, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos que se candidatam aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem passar pelo procedimento de correição dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar às Defensoras Públicas e aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízas e Juízes de Direito, Promotoras e Promotores de Justiça, Delegadas e Delegados de Polícia, serventuárias e serventuários da Justiça, advogadas e advogados, e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução integrantes desta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensoras e Defensores	Endereço
27 de abril de 2026	13h às 17h	Defensoria Pública de Anaurilândia	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Rua Floriano Peixoto, 1001 Cep: 79770-000 Anaurilândia/MS
28 de abril de 2026	13h às 17h	Defensoria Pública de Eldorado	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	Rua Assis Chateaubriand, 1555 Cep: 79970-000 Eldorado/MS
29 de abril de 2026	13h às 17h	4ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados	MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	Rua Albino Torraca, 1255 - Vila Progresso Cep: 79825-010 Dourados/MS
4 de maio de 2026	13h às 16h	2ª Defensoria Pública de Costa Rica	KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Rua José Pereira da Silva, 405 - Jardim Santos Dumont - Cep: 79550-000 Costa Rica/MS

Art. 2º A Corregedoria-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correicional.

Art. 3º As Defensoras e Defensores nominados no artigo 1º deverão afixar cópia deste ato na recepção da Defensoria Pública da comarca e no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**PROCESSO** n. 33/004891/2023**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n. 90002/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 004/DPGE/2025

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 004/DPGE/2025, para **eventual aquisição de persianas com instalação, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90002/2025, Processo Administrativo n. 33/004891/2023, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

ITEM 1 – COTA PRINCIPAL					
<p>Fornecedor Registrado: M. GIROLDO DECORA LTDA CNPJ n. 18.900.026/0001/51 Endereço: Rua Rodolfo Cremm, 17.658, Jardim Paris VI – Maringá/PR – CEP n. 87.083-713 Telefone: (44) 3080-1112– e-mail: loftyflexpersianas@gmail.com Representante Legal: João Carlos Guerra CPF n. 517.939.389-20 – RG n. 2.172.875-6</p>					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
01	Aquisição e instalação de Persiana Horizontal de Alumínio medindo 25mm.	M ²	1.562	1.144,61	117,00
ITEM 2 – COTA RESERVA – ME/EPP/MEI					
<p>Fornecedor Registrado: M. GIROLDO DECORA LTDA CNPJ n. 18.900.026/0001/51 Endereço: Rua Rodolfo Cremm, 17.658, Jardim Paris VI – Maringá/PR – CEP n. 87.083-713 Telefone: (44) 3080-1112– e-mail: loftyflexpersianas@gmail.com Representante Legal: João Carlos Guerra CPF n. 517.939.389-20 – RG n. 2.172.875-6</p>					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
02	Aquisição e instalação de Persiana Horizontal de Alumínio medindo 25mm.	M ²	500	0,00	117,00
ITEM 3 – EXCLUSIVO ME/EPP					
<p>Fornecedor Registrado: M. GIROLDO DECORA LTDA CNPJ n. 18.900.026/0001/51 Endereço: Rua Rodolfo Cremm, 17.658, Jardim Paris VI – Maringá/PR – CEP n. 87.083-713 Telefone: (44) 3080-1112– e-mail: loftyflexpersianas@gmail.com Representante Legal: João Carlos Guerra CPF n. 517.939.389-20 – RG n. 2.172.875-6</p>					
Item	Especificação	Unid	Saldo Inicial	Saldo Atual	Valor Unit.
03	Aquisição e instalação de Persiana vertical recolhível, em tecido de juta resinada, com lâminas de aproximadamente 90mm.	M ²	246	229,80	105,90

Campo Grande, 17 de abril de janeiro de 2026.

Edson Marcelo Caramelo

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa, em exercício

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 456/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso X, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DPDA-1, na função de Diretor GERAL, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 22 de abril de 2026.

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 457/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, ocupante do cargo em comissão de Diretor-Geral, símbolo DPDA-1, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Coordenadoria de Licitação e pela Coordenadoria de Planejamento, bem como supervisionar a gestão dos processos administrativos no âmbito da estrutura administrativa da Defensoria Pública e Mato Grosso do Sul, com especial enfoque no controle de prazos e na organização e acompanhamento dos fluxos procedimentais; propor ações de aperfeiçoamento de procedimentos administrativos, com vistas à racionalização, padronização, eficiência, ao fortalecimento da governança institucional e dos mecanismos de controle interno, além de propor medidas de gestão e aperfeiçoamento técnico, orientadas à gestão por resultados e em consonância com o planejamento estratégico institucional, no âmbito da Direção-Geral, e exercer outras atribuições correlatas, nos termos do Anexo III da Lei n. 5.761/2021.

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 458/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem Função de Confiança, em conformidade com a Resolução DPGE n. 263, de 11 de janeiro de 2022, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO/ÁREA	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO (%)
55332541	ERIK THAGO MUGARTT QUEIROZ	ANADP/ Suporte Técnico de Redes	DPFC-3	40
55330201	BARBARA BORGES DE MEDEIROS	ANADP/Arquiteta	DPFC-3	40
55331281	BRUNO DELMONDES XAVIER	ANADP/Contador	DPFC-3	40
55330381	LARISSA RIBEIRO LOPES	ANADP Banco de Dados	DPFC-3	40
55343881	MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR	ANADP/Direito	DPFC-2	60
55334701	OTHON NOGUEIRA ARAUJO	TECDP/Adm.	DPFC-2	40
55332361	RHEBERT CINGANO FERREIRA	ANADP/Gestão de Recursos Humanos	DPFC-3	40
55377181	THAINAN PIMENTA VIANA VIVEIROS	ANADP/Direito	DPFC-3	40

Campo Grande, 17 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 011/2026. Processo Administrativo nº 044/206. Ata nº 04/2026. Registro do TCE/MS: 908BD286DE19620492EB83DF69DFF736090BD721. Objeto: Registro de preços, para futuro eventual fornecimento de massa asfáltica fria, acondicionada em sacos de 25 kg, destinada à execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação da malha viária urbana e rural do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fornecedor Registrada: Empresa: Pavcerto Asfaltos Ltda, CNPJ/MF nº 44.777.789/0001-67, que apresentou os menores preços para o lote: 01 e 02 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 405.360,00 (Quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no PNCP.

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 017/2026. Processo Administrativo nº 057/2026. Registro do TCE/MS: B08FF632CAD56BE54D4F48DB8AE04035FD0A3441. A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços, para futuro eventual aquisição de edredons, para suprir as necessidades diárias das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme as condições, prazo e especificações dos itens relacionados no termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 13 de maio de 2026. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado" Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail licitacao01@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 17 de abril de 2026.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

CRENCIAMENTO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, compreendendo coleta, análise e emissão de laudos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anaurilândia/MS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a primeira sessão pública se dará no **dia 11 (onze) de maio de 2026** às 08:00 (oito horas), (Horário de Mato Grosso do Sul), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurilissia nº 1248, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 07:00h às 13:00h (Horário de Mato Grosso do Sul), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br. Anaurilândia – MS, 17 de abril de 2026.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. 260206000PR52026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 027/2026

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2026

Código registro TCE/MS: 34D83925FE7EA52C09D47D16708D461BD790ACEB

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais especificações e condições

constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA/MS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 08 de maio de 2026, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao3@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 17/04/2026.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 70/2026

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 24/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Reginaldo Gonçalves Trindade Alves, CPF nº XXX.284.491-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 14 de abril de 2026.

Marcio de Barros Albuquerque
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais
Gestor do Contrato

Ciente:

Reginaldo Gonçalves Trindade Alves
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: COMAK - COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

OBJETO: Aquisição de 1 (um) trator de pneus para o município de Aquidauana/MS, para atender o convênio nº 948555/2023 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste- SUDECO).

VALOR: R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.000 30.001 15.452.0205 1.019 4.4.90.00.00.00.00.1.700 151

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/04/2026 até 14/04/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Marcio de Barros Albuquerque

FISCAL DO CONTRATO: Reginaldo Gonçalves Trindade Alves.

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, COMAK COMERCIO E REPRESENTACOES DE PECAS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, Marcio de Barros Albuquerque, Reginaldo Gonçalves Trindade Alves.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 75/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 75/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Ramão de Jesus Àvalos, CPF nº XXX.471.781-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 16 de abril de 2026.

Humberto Antônio Fleitas Torres
Gestor do Contrato

Ciente:

Ramão de Jesus Àvalos
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTRATADA: HEITOR AGRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos tais como moto poda, roçadeiras e sopradores costais à gasolina para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de, conforme CI nº 054/2026/SEMA (e seus anexos) e demais especificações e anexos do Processo nº 48/2026.

VALOR: R\$ 35.254,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 022701 18.541.0217.2049.0000 4.4.90.52.34.00.00.00.1.500 194

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/04/2026 até 16/04/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Humberto Antônio Fleitas Torres

FISCAL DO CONTRATO: Ramão de Jesus Àvalos

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, HEITOR AGRELI, Humberto Antônio Fleitas Torres, Ramão de Jesus Àvalos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Oxigênio Medicinal armazenado em cilindros, com cessão de equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O município de Aquidauana/MS, considerando o princípio da autotutela, vem promover o presente adendo, com a finalidade de incluir as subcláusulas 7.6.2 a 7.6.4 ao Edital, da seguinte forma:

"[...]"

7.6.2-Certificado de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Comprovando que os medicamentos ofertados se encontram devidamente registrados e autorizados para comercialização, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

7.6.3-Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, ato administrativo que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos previstos na RDC nº 16/2014, comprovando a autorização para o exercício das atividades de fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos.

7.6.4-Comprovação de que a empresa encontra-se regular perante o órgão sanitário competente, com a Autorização de Funcionamento vigente, ciente de que a ausência da referida autorização configura infração sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei nº 6.437/1977, incluindo advertência, interdição, cancelamento de autorização ou licença e aplicação de multa.

"[...]"

Considerando que tais exigências já constam nos itens 4.4.1 a 4.4.3 do Termo de Referência, entendemos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, sendo assim, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 17 de abril de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 038/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bicicletas elétricas estilo scooter e triciclo elétrico, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01254, processo administrativo nº 038/2026, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: BOMANI COMERCIO E LICITACOES, inscrita no CNPJ nº 44.208.409/0001-73 com os itens 1 e 2 no valor total de R\$ 132.890,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos e noventa reais). Código do Registro no TCE/MS: 128A4F4D5F30214E20DE718A842ED5C7A5E6D8DE.

Batayporã-MS, 17 de abril de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 041/2026, cujo objeto Registro de Preços para eventual aquisição de colchões para atender as famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS do Município de Batayporã/MS, Processo SIGA Nº BA-ADM- 2026/01565, processo administrativo nº041/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve .Não houve interessados para os itens 01 e 03, motivo pelo qual restam declarados como DESERTOS.O item 02 do presente certame foi declarado FRACASSADO.Batayporã-MS, 17 de abril de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 017/2026, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PARA ATENDER A 4ª FESTA DO AGRICULTOR, NO SÁBADO, DIA 22 DE AGOSTO DE 2026, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02741, processo administrativo nº059/2026, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa:MPS PRODUÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº. 63.008.127/0001-77.Valor Total: R\$ 65.000,00(Sessenta e cinco mil reais).Batayporã – MS, 17 de abril de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal. LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA-Secretária Municipal de Governo.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Aquisição de materiais de pintura e iluminação para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/01772, processo administrativo nº 060/2026, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 20/04/2026 as 08h00min de 29/04/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 29 de abril de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 17 de abril de 2026. Izabeli Moraes Gonçalves Pereira Agente de Contratação Decreto nº 08/2026.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 tipo "Menor Preço Global"****Código de Registro e-sfinge TCE: D2C451CB9DDC4B3123910F211C4110B0AA7132CD**

O município de Caarapó-MS, torna público a CONTINUIDADE da licitação, **Processo Administrativo Nº 049/2026 Pregão Eletrônico Nº 015/2026**, no âmbito das condições estabelecidas no instrumento convocatório, no dia **08 de maio de 2026, às 09horas** (horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico:

https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consultas/48296, <https://bnc.org.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 16 de abril de 2026.

Lucelena Galbim**Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026****REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o registro de preços para futura aquisição de suplementos alimentares e fórmulas alimentares para suprir a demanda do setor de nutrição da atenção primária, demandas de ordens judiciais e demanda hospitalar em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Código Registro Informação: "1B18AD400C5605AFDDA6E5D6EA5DFD8B43924DD3".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **07 de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 15 de abril de 2026.

JOCELI DE SOUZA MOREIRA

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá**EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 153/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.503/2026.****Pregão Eletrônico nº 10/2024.**

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.081.591/0001-53.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: o valor da contratação é de R\$ 8.691,33 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução desde Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, Inciso 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Data do Empenho: 13 de abril de 2026.

Assinam: Josileia Rigo Marques – Secretária Interina de Governo e Gestão Estratégica e a empresa MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026****PROCESSO N.º 22/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/21, o procedimento licitatório em epígrafe, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, e fornecimento de equipamentos e materiais, com apoio administrativo e suporte tecnológico (software e hardware) para geração de dados de fiscalização e controle de qualidade dos serviços nas áreas internas e externas para atender diversas Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Registro de Preço: Não.

Participação: Ampla concorrência.

Critério de julgamento: Menor preço (global).

Modo de Disputa: Aberto.

Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

Data início de recebimento de propostas: 23/04/2026 às 9h (horário de Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 11/05/2026 às 9h (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa-lances: 11/05/2026 às 9h15 (horário de Brasília).

Links de acesso ao edital:

<https://bllcompras.com/ProcessSearchPublic?param1=0>

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-

CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Código de Registro e-Sfinge AA4EA5940F1B92CBF5ADF0FFADCBFDCEE237B9BF.

Dourados-MS, 17 de abril de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026
PROCESSO N.º 135/2025

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretária Municipal de Administração, em adendo ao Edital de Licitação "Pregão Eletrônico n.º 15/2026, que tem por objeto a "execução de serviços de revitalização, com iluminação especial, em 3 (três) canteiros centrais no Município de Dourados-MS", torna público aos interessados, o seguinte esclarecimento:

Diante de questionamentos apresentados por interessados na participação no presente certame licitatório, a Secretaria Municipal de Serviços, órgão requisitante, regularizou as divergências verificadas nos anexos do edital em epígrafe.

Os anexos devidamente saneados foram disponibilizados pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Considerando a excepcionalidade estabelecida no § 1º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/21, dado ao fato de que a alteração efetivada não compromete a formulação e apresentação das propostas pelas empresas interessadas, mantêm-se as demais cláusulas do edital, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Código de Registro e-Sfinge 78CD98E2883969472282DC39F4011A352D900465.

Dourados (MS), 17 de abril de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 040/2026

Processo n.º 022/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e B.K. TATEISHI LTDA

Objeto: aquisição de mesa de sinuca destinada ao atendimento dos idosos no Centro de Convivência do Idoso, com o objetivo de promover a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, conforme estabelecido no Convênio n.º 2025TR004348/2025, vinculado ao Processo n.º 81.002.941-2025 – SEAD/MS.

Dotação Orçamentária:

08.244.0601.2060.4.4.90.00.00 – Fonte de Recurso 266532 – Ficha 258

Valor: R\$ 7.399,99 (sete mil trezentos e noventa e nove mil e noventa e nove centavos).

Vigência: 15/04/2026 a 15/04/2027

Data da Assinatura: 15/04/2026

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: Fabiana Maria Lorenci, pela contratante e Bruno Kojima Tateishi.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2026. PROCESSO N.º 26/2026. INEXIGIBILIDADE N.º 02/2026.

PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **FORVIBES MUSIC LTDA**. **OBJETO:** Contratação da empresa "FORVIBES MUSIC LTDA" detentora da exclusividade do cantor **ZÉ FELIPE**, para apresentação no evento "4ª Edição da Festa da Mandioca 2026", em atendimento a Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **PRAZO:** O prazo de **vigência** da contratação é até dia **30 de julho de 2026**. Vigência: 16/04/2026 a 30/07/2026. **VALOR:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**. **FISCAL DE CONTRATO:** Silvana Kelen Pessoa. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Lidemar Augusto da Silva e Ailton Benicio de Paula.

FORO: da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 16 de abril de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026-PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026-"código Registro Informação": "9F45EB5E0EE9A46763CE49AD65B6B881508A154B"-OBJETO: A presente licitação tem por objeto a

Contratação de Empresa de Especializada para obra de "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, conforme projeto Executivo, condições, quantidades conforme Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Saúde e do Agente de Contratação, torna público, que o resultado da licitação do processo supra, teve a sessão aberta no dia 01/04/2026 as 09h00min, Horário Oficial de Brasília (DF), porém foi FRACASSADA em face da desclassificação do único licitante participante, conforme registrado em ata anexa ao referido processo. Assim, torna-se público que, REABRE-SE O PRAZO para RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, para realizar a licitação relacionada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo modo de DISPUTA 'ABERTO', na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, não integrada, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Estudo Técnico, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/05/2025. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Estudo Técnico, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2026.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. **Publique-se.** Ivinhema-MS, 17 de Abril de 2026. **Elizete Santos de Lima-Agente de Contratação, Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal****

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 14663/2025; b) N. Licitação: 13/2026 - PE; c) Modalidade: Pregão eletrônico; d) Data de Homologação: 31/03/2026, e) Objeto: Locação de Imóvel para atender o Programa Bolsa Família.

Participante: SILVAN FONSECA LOPES. Total do Participante: R\$ 38.400,00; TOTAL GERAL: R\$ 38.400,00

Nova Andradina, 31/03/2026

MARIA APARECIDA CORREIA VALDEZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Administração Sr. DAVID TRINDADE GALIEGO, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.783.574/0001-30, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Ricardo Dinucci, denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 17/2026. conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
01	Cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas da Prefeitura desse município, em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, com implantação e treinamento	MES	12,00	-	2.691,25	32.295,00
Valor Total						32.295,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 32.295,00 (trinta e dois mil duzentos e

noventa e cinco reais).

DO PRAZO – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, e publicação no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Dotação Orçamentária – 2.013 - Manter as Atividades da Secretaria de Planejamento e Administração.

Elemento de Despesa- 3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas - 18

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, a partir da data das assinaturas.

ASSINAM:

DAVID TRINDADE GALIEGO
Secretário Municipal de Planejamento e
Administração
Ordenador de Despesas
Contratante

RCDNC PARTICIPAÇÕES LTDA
Ricardo Dinucci
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.711.980/0001-94, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr Hermes José dos Santos, e de outro lado a empresa CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.624.502/0001-69, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fábio Rocha da Fonseca, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

DO OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIALIZADOS E JUDICIALIZADOS POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AVH, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, conforme solicitação de Compra nº 31/2026, nos termos da tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Qtde.	Preço Unitário
113	CETOPROFENO 50MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	ARTRINID/UNIÃO QUIMICA	4.000	2,90
114	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	UNC	NEOSULIDA/BRAINFARMA	250.000	0,22
Total:					R\$ 66.600,00

DO PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

• Projeto/Atividade: 2.063 – Manter as Atividades com Assistência Farmacêutica Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00

Código Reduzido: 18

DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O valor avençado para o CONTRATO será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

ASSINAM:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Fábio Rocha da Fonseca
Contratado

REPUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Processo Nº PM-ADM-2026/1660, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **"Abertura de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços – S.R.P para aquisição de INSUMOS com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL em favor de Ana Carolina Santi Brambila Nantes em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017."**

CÓDIGO e-SFINGE: 31FF2F4D6E2171F069D36C54A49E8761AA0AC154

Motivo: em face ao exaurimento de tempo hábil para publicação do aviso de licitação.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17 de Abril de 2026 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 11 de Maio de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

11 de Maio de 2026 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA.

SUORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

Verediana Vitor de Oliveira
Agente de contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 55/2025 – Processo Nº PM-ADM- 2025/04565 com critério de julgamento (menor preço), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é: "A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de toners e peças para impressoras, visando atender às demandas das Secretarias." nos seguintes termos:

Conforme termo de anulação de processo administrativo PM-DIC- 2026/22633-A juntado por anexação aos autos, em razão da conveniência e oportunidade, princípio da auto tutela e demais princípios norteadores constantes no artigo 5º da lei 14.133/2021, DECIDE pela anulação do Pregão supracitado, em atendimento aos princípios do interesse público e legalidade, sob a égide da lei 14.133/2021 e com fulcro na Súmula 473 do STF. Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
Agente de Contratação

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças e Gestão Ordenador de
Despesas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO 13/2023

DAS PARTES: De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA, inscrito no CNPJ n.: 26.770.119/0001-37, por seu representante legal: RAFAEL TOGNINI PEREIRA, neste ato denominado CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 9** ao Contrato nº **13/2023**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo contratual pelo período de 13/05/2026 a 13/07/2026 (dois meses), e o valor contratual da obra em questão, devido à necessidade de reprogramação dos serviços. Com base na planilha de aditivo e justificativa técnica apresentadas, o valor contratual estabelecido na cláusula quarta, é de **R\$ 1.588.687,66 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e**

oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com o presente termo aditivo o valor passará a ser de **R\$ 2.062.842,76 (dois milhões sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, isso representa um **acréscimo de +5,18%**, representando **em valores R\$ 82.343,90 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)** Esta prorrogação se faz necessária devido ao interesse da administração pública na contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Hospital Regional DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA no município de Nova Andradina-MS, convenio nº 31.433-2022-015/2022 Secretária de Estado de Saúde – SES e o município, conforme C.I nº 19/2026 e parecer jurídico nº 1249/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Nova Andradina – MS, 15 de abril de 2026.

Assinam:

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA
Rafael Tognini Pereira
Contratada

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 132/2022.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/0001-18, por intermédio das Secretarias Municipais, neste ato representados pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **Sr. HERNANDES ORTIZ** Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Sr. WAGNER CARLOS PERIGO**, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, representada pelo Sr. **RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO**, e através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS, inscrito no CNPJ nº 10.711.980/0001-94, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **HERMES JOSÉ DOS SANTOS**, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **S.H. INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 06.048.539/0001-05, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **EDER RODRIGUES FERREIRA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 132/2022**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de alterar o acréscimo quantitativo, consubstanciado na solicitação PM-DES-2026/05258, conforme descrito na tabela abaixo:

Secretaria Responsável	Valor Inicial	Acréscimos em valores e em percentual	Valor Total Atualizado
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	R\$ 2.748.627,40 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)	R\$ 687.156,85 (seiscentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) com a porcentagem de 25%	R\$ 3.435.784,25 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco, setecentos e oitenta e quatro mil reais e vinte e cinco centavos)
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	R\$ 110.934,21 (cento e dez, novecentos e trinta e quatro mil reais e vinte e um centavos)	R\$ 27.733,55 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) com a porcentagem de 25%	R\$ 138.667,76 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	R\$ 3.369.149,86 (três milhões, trezentos e sessenta e nove, cento e quarenta e nove mil reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 404.297,98 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) com a porcentagem de 12%	R\$ 3.773.447,84 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 1.285.904,15 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e quinze centavos)	R\$ 321.476,04 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatro centavos) com a porcentagem de 25%	R\$ 1.607.380,18 (um milhão, seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos)

Em decorrência do **acréscimo nas secretarias acima assinaladas**, o valor global do contrato será acrescido em R\$ 1.440.664,42 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Dessa forma, o montante global do Contrato nº 86/2025 passa a ser de **R\$ 9.384.883,32 (nove milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, representando um **acréscimo de 18,13% do total global**, com fulcro no art. 124, alínea "b" c.c art. 125 da Lei 14.133/21, conforme parecer jurídico de fls. 4.901/4.902 dos autos. Nova Andradina-MS, 15 de abril de 2026.

ASSINAM:

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas
Contratante

HERMES JOSE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenador de despesas
Contratante

S. H. INFORMÁTICA LTDA
EDER RODRIGUES FERREIRA
Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EDITAL Nº. 026/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

CÓDIGO DE ESFINGE: 21D05D9F9F7DD6D3805DCC934DA1C8AFF0638F92

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações

OBJETO: aquisição de veículo, visando principalmente o atendimento a comunidades rurais, abastecimento de água e contenção de queimadas, conforme Contrato de Convênio Transfere Gov nº 988170/2025 – Proposta nº 064416/2025, que entre si celebram a União por meio do Ministério da Agricultura e Pecuária, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Rio Negro – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/05/2026

HORÁRIO: 09:00– **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, licitacao.rionegro@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoé, 575– Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se. Rio Negro, MS, 17 de Abril de 2026

Geruza Rocha Santos de Brito-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº. 022/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
INVERSÃO DE FASES - AMPLA CONCORRÊNCIA

CODIGO DO ESFINGE: 8108B2AD82DBB8F03FA88BC169356254435A31B1

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações

OBJETO: "contratação de empresa especializada para os serviços de **AQUISIÇÃO / INSTALAÇÃO PLAYGROUND** – Bairro São Francisco / Distrito de Perdigão no Município de Rio Negro/MS, aquisição e execução da montagem do playground e fechamento com alambrado", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/05/2026.

HORÁRIO: 09:00– **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, licitacaorionegroms@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoé, 575– Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se. Rio Negro, MS, 17 de Abril de 2026.

Talita Regina Nascimento Matos-Agente de contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Anulação Sessão Licitação Pública
Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para

conhecimento dos interessados que no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **ANULAR** a sessão de licitação da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica 004/2026, do tipo Menor Preço Global, realizada no **dia 30 de março de 2026**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para execução do Projeto Executivo de Engenharia para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro, com recursos financeiros do Ministério das Cidades, proposta 033535/2024, NOVO PAC – Nº 5600006898/2024 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS Sub 50, integrante do Minha Casa, Minha Vida, conforme Portarias MCID 673/2024 e 1.310/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.** De início, ressalta-se que o cancelamento está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, neste sentido tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente resolve anular a presente sessão de licitação pública, motivada pela análise minuciosa, baseada no poder da autotutela da Administração Pública, devido a necessidade de correção da Planilha Orçamentária.

[Pré Publicação da Licitação 000025/26 enviado com sucesso!](#)

[Retorno do e-Sfinge: {"código Registro Informacao":](#)

["30663E65F95351BDBA776F363287314AD4B1791B,](#)

["id Remessa Online": 6078295](#)

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de abril de 2.026. Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para execução do Projeto Executivo de Engenharia para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico-Financeiro, com recursos financeiros do Ministério das Cidades, proposta 033535/2024, NOVO PAC – Nº 5600006898/2024 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS Sub 50, integrante do Minha Casa, Minha Vida, conforme Portarias MCID 673/2024 e 1.310/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 13 de maio de 2026**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Integra do Edital e anexos, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

[Pré Publicação da Licitação 000025/26 enviado com sucesso!](#)

[Retorno do e-Sfinge: {"código Registro Informacao":](#)

["30663E65F95351BDBA776F363287314AD4B1791B,](#)

["id Remessa Online": 6078295](#)

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações. São Gabriel do Oeste – MS, 17 de abril de 2.026.

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 90.012/2026. Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresas especializadas para a realização de serviços de georreferenciamento e certificação de assentamentos rurais (**Grupo 1**), e Contratação de empresa especializada para a realização de serviços implantação, elaboração de anteprojetos, georreferenciamento e certificação de áreas destinadas a assentamentos rurais que não possuem parcelamento formalizado (**Grupo 2**), ambos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul, afim de atender o **Contrato nº 114/2021 Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária MS (PROJETO 196)**, sob a coordenação da Profª. Dra. Tchoya Gardenal Fina do Nascimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do dia **15 de maio de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

Jeanete Vega

Membro da Comissão de Contratação.

AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ 28.660.761/0001-34

NIRE 54600100680

INCORPORAÇÃO – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Conforme atos devidamente arquivados na JUCEMS sob o nº 55692182, em 15/04/2026, e também nº 55692183, em 15/04/2026, a AR Pavimentação e Sinalização Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.716/0001-34, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 4.856, Quadra 03 Lote 02, Conjunto Aero Rancho, CEP 79.085-000, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul ("incorporadora"), realizou a Incorporação da empresa RMW Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680.884/0001-84, com sede na Avenida Três Barras, nº 1.240, Lotes A e B da Quadra 61, Bairro Vilas Boas, CEP 79.051-290, em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul ("incorporada"), sucedendo esta em todos os direitos e obrigações, nos termos do Artigo 1.116, da Lei 10.406/2002 c/c Artigo 227, da Lei 6.404/1976.

Incluem-se entre os direitos e obrigações sucedidos à incorporadora, a título meramente exemplificativo e sem prejuízo dos demais contemplados no patrimônio da incorporada, todos os Atestados Técnicos de Execução de Obras e Serviços que esta possui, registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul (CREA/MS) e em demais conselhos regionais, especialmente os vinculados ao Acervo Operacional nº 139721, do CREA-MS, bem como os Atestados Técnicos Operacionais, finais ou parciais, emitidos por contratantes e ainda não registrados devidamente.

Dito isso, a incorporadora se sucedeu também em todo o ativo circulante, como disponibilidades em aplicações financeiras, recebíveis, duplicatas, todo o ativo imobilizado, todos os contratos em que a incorporada era parte, carteira de clientes, contratos com instituições financeiras, especialmente contratos bancários de empréstimos, capital de giro, linhas de crédito, leasings e alienações fiduciárias, contratos com locadores de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, direitos de uso, marcas, patentes e direitos, softwares e licenças de uso, assim como reserva de lucros ou prejuízos acumulados.

A incorporadora também absorveu todos os direitos de ação e obrigações da incorporada em processos administrativos e judiciais, em quaisquer instâncias, órgãos ou tribunais, independentemente do polo ativo ou passivo, bem como todos os direitos e pretensões a serem ajuizados.

Adicionalmente, foram transferidos à incorporadora todos os empregados e prestadores de serviços da incorporada, bem como as respectivas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas a eles.

Desse modo, todas as operações da incorporada serão continuadas pela incorporadora para manutenção das atividades então praticadas, com a sub-rogação, inclusive, de todas as licenças operacionais dos estabelecimentos da incorporada e, especialmente, capacidade técnica.

Para que não restem dúvidas, tratando-se de Incorporação todos os bens, direitos e obrigações da incorporada, isto é, todos os ativos e passivos, contabilizados ou ocultos, tangíveis ou intangíveis, como capacidade técnica e expertise, foram transferidos à incorporadora a título de sucessão universal, nos termos da legislação aplicável e do protocolo e justificação firmado entre as partes.

Em decorrência da Incorporação, a sociedade incorporada, RMW Empreendimentos Ltda, foi extinta, tendo a sociedade incorporadora, AR Pavimentação e Sinalização Ltda, absorvido o Patrimônio Líquido da incorporada no valor de R\$ 5.377.939,92 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), o qual elevou o seu capital social para R\$ 6.778.000,00 (seis milhões, setecentos e setenta e oito mil reais).

Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de Abril de 2026.

AR Pavimentação e Sinalização Ltda

Edmilson Rosa

EDITAL

AUTO POSTO PETRONAN LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMADI, a Renovação de Licença de Operação - RLO de Nº15/2024, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº2201 centro, no município de Nova Andradina, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 90.001/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Aquisição de **equipamentos médico-laboratoriais**, para atender as demandas do *Projeto 572-UFMS- Contrato nº 86/2025 - "Fortalecimento do Hospital Veterinário para oferecer atendimento especializado à comunidade Sul-Mato-Grossense Etapa 2"*, sob a Coordenação de Ricardo de Pádua Leite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE REABERTURA COM CONTAGEM DE PRAZO: **Às 09h30**, do dia **11 de maio de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2026.

Jeanete Vega

Membro da Comissão de Contratação.